



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIII

Nº 1397

Publicação Semanal

Sexta-feira, 22 de outubro de 2010

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEI

#### LEI Nº 11.043 DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Referenda o Plano Decenal de Educação do Município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

#### LEI:

**Art. 1º** Fica referendado o Plano Decenal do Município de Londrina, aprovado pela 4ª Conferência Municipal de Educação em setembro de 2007, sendo que os objetivos e metas da presente lei são aquelas estabelecidas no Anexo Único, com vigência de 2008 a 2018.

**Art. 2º** O Município de Londrina, por meio do Conselho Municipal de Educação, avaliará periodicamente a implementação do Plano Municipal Decenal de Educação.

**Art. 3º** O Poder Executivo empenhar-se-á na divulgação deste Plano para que a sociedade o conheça amplamente e na progressiva realização de seus objetivos metas.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Karin Sabec Viana - Secretária de Educação.

#### Ref.

#### Projeto de Lei nº 122/2010

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO  
LONDRINA 2008 – 2018

“Mulheres e homens se tornaram educáveis na medida em que se reconheceram inacabados. Não foi a educa-

ção que fez mulheres e homens educáveis, mas a consciência de sua inconclusão é que gerou a educabilidade.”.(FREIRE, 1996)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Homero Barbosa Neto

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vera Lúcia Scortecchi Hilst

COORDENAÇÃO  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO  
Daniela Zanoni de Oliveira Lima  
Elaine de Fátima Souza de Carvalho  
Elaine Pereira dos Santos Kotarski  
Eva Maria de Andrade Okawati  
Flávio Rodrigo Furlanetto  
Jair Ramos  
João Batista Martins  
Jorge Antonio de Andrade  
Lindamar Fátima T. De Carvalho  
Maria Inês Galvão de Mello  
Maria Isabel Felix  
Nair Senegalia Morete  
Nanci Skau Kemmer de Moraes  
Neulicélia Aparecida Veiga Volpi  
Regina Dirce Fanti Silva  
Sandra Regina Coelho Cansian  
Sílvia Helena R. De Carvalho  
Walter Cortez Mostaço

REVISÃO TEXTUAL  
Jozélia Jane Corrente Tanaca

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA  
Regiane Soares Lima

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA (Período: 2008 - 2018)

I INTRODUÇÃO  
1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município de: <b>Londrina</b>		
Região Administrativa: Região Geográfica: (micro região geo. 011 - Norte)		
Endereço: <b>Av: Duque de Caxias</b>	Nº 635	
Bairro: <b>Jardim Mazzei</b>	CEP: 86015-901	
DDD: <b>043</b>	Tel. (s): <b>3372-4000</b>	FAX: <b>3372-1197</b>
Nome do Prefeito: <b>Homero Barbosa Neto</b>		
Nome da Unidade de Educação: <b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Endereço (Rua, Av., Praça): <b>Av: Duque de Caxias</b>	Nº 635	
Bairro: <b>Jardim Mazzei</b>	CEP: 86015-901	
DDD: <b>043</b>	Tel.(s): <b>3372-4086</b>	FAX: <b>3372-4088</b>
Nome do Responsável: <b>Vera Lúcia Scoretcci Hilst</b>		
Cargo: <b>Secretária de Educação</b>		
Lei Municipal que aprova o PMDEL: nº 9.012/2002 – JOM Ed. 426 de 26/12/2002		

## 2 APRESENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

A Constituição Federal Brasileira (1988) determina como competência da união a elaboração e fixação o Plano Nacional de Educação (PNE) voltado a todas as modalidades e grau de ensino, comum ou especializada, com prazo de duração, finalidades de articulação e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, com a integração das ações do Poder Público e destaque aos objetivos prioritários da educação, conforme determina o seu artigo 214:

- I – erradicação do analfabetismo,
- II- universalização do atendimento escolar,
- III- melhoria da qualidade escolar,
- IV- formação para o trabalho,
- V- formação humanística, científica e tecnológica do país.

Anterior a referida determinação constitucional, de 1993 a 1994, ocorreu o processo de elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos, sob a égide da Conferência Mundial de Educação, realizada pela UNESCO, em Jomtien na Tailândia, em 1990.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), Lei nº 9.394/96 acompanha o movimento em prol do Plano Nacional de Educação ao determinar, alinhada a uma visão sistemática da educação, que a União encaminhe ao Congresso Nacional o PNE com diretrizes e metas educacionais para dez anos, a iniciar-se um ano a partir da publicação da referida Lei.

Assim, em de 09 de janeiro de 2001, a Lei nº 10.172 estabelece o PNE que determina em seu artigo 2º que os Estados, Distrito Federal e os Municípios elaborem, em consonância com o Plano Nacional de Educação, Planos Estaduais e Municipais de Educação correspondentes, que devem tornar-se leis norteadoras para a educação por uma década.

Neste município, a Lei Municipal 9.012, publicada no Jornal Oficial sob nº 426 de 26/12/2002, que cria o Sistema Municipal de Ensino, define como competência do Conselho Municipal de Educação traçar normas para o Plano Decenal de Educação de Londrina, cabendo ao município a sua elaboração em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Em atendimento às referidas Leis, o Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL) e a Prefeitura de Londrina, por sua Secretaria Municipal de Educação (SME), em conjunto com a sociedade civil, iniciaram o processo de construção do Plano Municipal Decenal de Educação de Londrina (PMDEL) em 2004.

Seguindo diretrizes do Conselho Municipal de Educação, o Plano Municipal Decenal de Educação de Londrina foi

construído por meio de encontros temáticos, Pré-Conferências da 3ª Conferência Municipal de Educação, que teve como tema central “Plano Municipal de Educação de Londrina” e 4ª Conferência Municipal de Educação que teve como tema central “Qualidade da Educação”.

Buscou-se através de ação coletiva, por um processo democrático de participação popular e convocação de representantes de cada segmento educacional, amplo envolvimento da comunidade escolar. Foram convidados: Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, sociedade civil organizada e sociedade em geral, bem como todos os segmentos ligados diretamente à Educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Londrina enviou subsídios às escolas e outras esferas sociais para a discussão de propostas para o Plano Municipal Decenal de Educação de Londrina e incentivou a realização de debates e a participação da comunidade escolar, tendo como diretrizes: a educação como direito, como fator de inclusão social, como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Os encontros temáticos foram realizados com o objetivo de subsidiar os participantes para a discussão e elaboração das propostas para o PMDEL. Participaram dos encontros representantes dos segmentos da sociedade ligados à Educação com prioridade aos envolvidos com o tema em questão.

No intuito de atender com planejamento adequado às necessidades da comunidade londrinense no segmento educacional foi decidido que, nos espaços de debates sobre o PMDEL, levantar-se-ia um diagnóstico da situação educacional do município, definindo-se diretrizes, objetivos e metas<sup>1</sup> consoantes com as prioridades identificadas, finalizando-se com propostas para o Plano Municipal de Educação posteriormente debatidas e aprovadas na 4ª Conferência Municipal de Educação.

A 3ª Conferência Municipal de Educação de Londrina, realizada em junho de 2004, teve como finalidades: diagnosticar a situação da educação no município de Londrina, identificar necessidades educacionais, bem como intervenções a serem adotadas pelo município para os próximos dez anos, definindo-se diretrizes, objetivos e metas.

Visando propiciar subsídios que norteassem a elaboração de diagnóstico preciso e o estabelecimento das metas educacionais para os próximos dez anos, estes foram os sete encontros temáticos promovidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina e Secretaria Municipal de Educação, anteriores à 3ª Conferência Municipal de Educação:

- 1º Encontro Temático: Plano Municipal de Educação e o Financiamento da Educação Nacional  
Prof. João Antonio Cabral de Monlevade  
Data: 13/02/04

Horário: 13:30h às 17:30  
Local: Câmara Municipal de Londrina.

- 2º Encontro Temático: Gestão da Educação  
Prof. Ileizi Fiorelli Silva  
Data: 16/02/04

Horário: 19h às 22h  
Local: Câmara Municipal de Londrina

- 3º Encontro Temático: Ensino Médio / Educação Tecnológica e Formação Profissional/ Formação de Professores  
Prof. Sandra Garcia

Data: 05/03/04

Horário: 19h às 22h

Local: Associação Odontológica do Norte do Paraná

- 4º Encontro Temático: Educação Infantil e Ensino Fundamental/ Formação de Professores

Prof. Lígia Klein

Data: 10/03/04

Horário: 19h às 22h

Local: Câmara Municipal de Londrina

- 5º Encontro Temático: Educação Especial/ Educação Indígena/ Formação de Professores

Prof. Regina Scheide / Prof. Kimiye Tomasino

Data: 22/03/04

Horário: 19h às 22h

Local: Câmara Municipal de Londrina

- 6º Encontro Temático: Ensino Superior/ Educação a Distância/ Formação de Professores

Maria Inês Nobre Ota

Data: 05/04/04

Horário: 19h às 22h

Local: Associação Odontológica do Norte do Paraná

- 7º Encontro Temático: Educação de Jovens e Adultos – Regular e Supletivo / Formação de Professores

Maria Aparecida Zanetti

Data: 12/04/04

Horário: 19h às 22h

Local: Associação Odontológica do Norte do Paraná

Posterior aos encontros temáticos foram realizadas as Pré-Conferências Municipais de Educação, a saber:

- Pré-Conferência do Segmento dos Usuários: com participação de associações de pais e mestres das unidades escolares do município, conselhos regionais, conselhos escolares das escolas, federações, associações comunitárias e/ou de moradores, entidades sindicais, organizações estudantis, religiosas e não governamentais. Dia 17/04/04, às 14 horas, no Auditório do Colégio Marista de Londrina.

- Pré-Conferência do Segmento Prestadores de Serviço: com participação de entidades públicas federais e estaduais, privadas e filantrópicas que atuam no setor da educação, prestando serviço, atendendo à população do Município de Londrina. Dia 12/05/04, às 14 horas, na associação Odontológica do Norte do Paraná.

- Pré-Conferência do segmento Trabalhadores na Educação: com participação de unidades escolares, creches públicas e privadas, associações profissionais da área da educação, órgãos públicos e privados da educação e estabelecimentos de ensino do Município de Londrina. Dia 13/05/04, às 19 horas, no auditório do Centro de Educação Infantil Valéria Veronesi.

-Pré-Conferência do Segmento Administração Pública Municipal: com participação do poder executivo municipal e diretores das escolas municipais. Dia 17/05/04, às 19 horas, no auditório do Centro de Educação Infantil Valéria Veronesi. Abordaram os temas que compõem o Plano Nacional de Educação, a saber:

- Financiamento e Gestão da Educação;

- Educação Infantil;

- Ensino Fundamental;

- Educação do Campo;

- Ensino Médio;

- Educação Tecnológica e Formação Profissional;

- Ensino Superior;

- Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;

- Educação Especial;

- Educação Indígena;

- Educação de Jovens e Adultos;

- Formação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Educação.

Além dos Encontros Temáticos, preparatórios à Conferência, os temas debatidos embasaram-se em amplo material de leitura, pesquisa e reflexão sobre os princípios referentes às concepções que norteiam o PME.

As propostas elaboradas nas Pré-Conferências foram analisadas e debatidas em grupos temáticos na 3ª Conferência, analisadas e posteriormente aprovadas na Plenária Final da 3ª Conferência Municipal de Educação de Londrina.

Dando continuidade ao processo de construção do PMDEL, a 4ª Conferência Municipal de Educação, realizada no segundo semestre de 2007, propôs-se a analisar e reformular as metas apontadas na 3ª Conferência, imbuindo-se em garantir os princípios básicos do Plano de Educação a toda população do município de Londrina, bem como, de garantir uma educação de qualidade, compreendendo-a como instrumento de emancipação na construção da cidadania.

Seguindo as diretrizes elaboradas pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência, composta por representantes dos órgãos normativos e executor do Sistema Municipal de Educação, as metas propostas para o Plano Municipal Decenal de Educação de Londrina foram avaliadas e reformuladas por meio da realização de Pré-Conferências e aprovadas durante a realização da 4ª Conferência Municipal de Educação.

A Comissão Organizadora convidou a sociedade londrinense a discutir, durante as Pré-Conferências os temas trabalhados nas mesas redondas, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a situação da Educação de Londrina e fixar as diretrizes gerais das políticas públicas municipais de educação, por meio da avaliação das metas, formulação de estratégias, definição de prazos e agentes que participantes do Plano Municipal de Educação.

Visando propiciar subsídios para a elaboração de diagnóstico preciso, avaliação e reformulação das metas educacionais, foram realizadas 03 Pré-Conferências anteriores à 4ª Conferência Municipal de Educação, sob a seguinte formatação:

#### 1ª PRÉ-CONFERÊNCIA

Data 22 de agosto de 2007

Local INESUL

18h00 Inscrição e credenciamento dos participantes

19h00 Abertura e aprovação do regulamento

19h30 Mesa Redonda: Políticas da Educação – avanços e dificuldades:

Financiamento da Educação, Gestão em Educação, Ensino Superior, Educação à Distância, Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.

20h00 Grupo de Trabalho: análise e reformulação das metas.

21h00 Momento CMEL – Funcionamento do Conselho Municipal de Educação e Atribuição dos Conselheiros/eleição de delegados.

**2ª PRÉ-CONFERÊNCIA**

Data 30 de agosto de 2007

Local INESUL

18h00 Inscrição e credenciamento dos participantes.

19h00 Abertura e aprovação do regulamento.

19h30 Mesa Redonda: Políticas da Educação – avanços e dificuldades:

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação

Tecnológica e Formação Profissional.

20h00 Grupo de Trabalho: análise e reformulação das metas.

19h00 Momento CMEL: Funcionamento do Conselho Municipal de Educação e Atribuição dos Conselheiros/eleição de delegados

**3ª PRÉ-CONFERÊNCIA**

Data 11 de setembro de 2007

Local INESUL

18h00 Inscrição e credenciamento dos participantes.

19h00 Abertura e aprovação do regulamento

19h30 Mesa Redonda: Políticas da Educação – avanços e dificuldades: Educação Especial, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos.

20h00 Grupo de Trabalho: análise e reformulação das metas

21h00 Momento CMEL: Funcionamento do Conselho Municipal de Educação e Atribuição dos Conselheiros de delegados.

**PROGRAMAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA**

Data 21 de setembro de 2007

Local INESUL

17h00 Credenciamento dos delegados

19h00 Cerimônia de abertura

19h30 Palestra Ressignificação do Ensino Fundamental e a melhoria da Qualidade de Ensino

21h30 Debate.

Data 22 de setembro de 2007

Local INESUL

8h00 Aprovação do Regulamento

8h30 Plenária de apresentação e votação das propostas das Pré Conferências.

13h30 Continuidade da plenária.

16h00 Plenária para eleição de Conselheiros do CMEL – Gestão 2008/2010.

17h00 Apresentação do resultado da Eleição de Conselheiros.

O presente Plano tornar-se-á lei norteadora do Ensino no Município de Londrina após a realimentação dos objetivos e metas discutidos e aprovados durante a 4ª Conferência Municipal de Londrina, a partir de 2008. As metas estão projetadas para um período de 10 anos garantidos por lei ainda que ajustes sejam feitos de acordo com novas realidades. A abrangência de seus objetivos e metas está integrada ao Sistema Municipal de Ensino que segue as deliberações emanadas pelo PNE no que diz respeito à:

- Garantia do Ensino Fundamental obrigatório;
- Garantia de Ensino Fundamental a todos os que não o concluíram na idade própria;
- Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação

em todos os níveis.

**3 HISTÓRICO E PERFIL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

A construção e o entendimento do Plano Decenal de Educação de Londrina precedem fatores de natureza histórica do Município. A história e o perfil de Londrina apresentam contextos e situações de ordem social, econômica e política que influenciaram o levantamento de diretrizes, objetivos e metas educacionais para a cidade no passado, no presente e conseqüentemente no futuro.

Londrina, que já foi Distrito do Município de Jataizinho, surgiu em 1929, a primeira expedição da Companhia de Terras Norte do Paraná chegou na tarde de 21 de agosto ao local denominado Patrimônio Três Bocas, no qual o engenheiro Dr. Alexandre Razgulaeff fincou o primeiro marco nas terras onde surgiria a cidade. De acordo com Zortéa, 1975, P. 41: "A COMPANHIA DE TERRAS NORTE DO PARANÁ, como empresa colonizadora, tinha tudo para o extraordinário sucesso que obteve; um grupo de capitalistas ingleses dispostos a ajudar o nosso desenvolvimento, ao qual se juntara uma outra plêiade de cultos, experientes e tradicionais desbravadores paulistas, acompanhando-os uma centena de altos e categorizados profissionais, que vieram para o sertão; terras roxas da melhor qualidade do Brasil, em plena mata, com abundância de madeiras de lei e boas aguadas;... clima tropical e terras propícias para as mais rendosas plantações de café, algodão, cereais, leguminosas, árvores frutíferas e próprias para quase todos os produtos da terra;... lavradores e colonos, egressos das lavouras de café de São Paulo e Minas e imigrantes estrangeiros; promessa de fácil escoamento dos produtos agrícolas, com o fabuloso mercado de São Paulo, Rio de Janeiro e exterior... Estes foram os princípios filosóficos da colonização que nortearam a Companhia, que culminou no". Milagre desse novo Eldorado, o NORTE DO PARANÁ!" (grifos do autor)

O nome: "Londrina" foi uma homenagem prestada à Londres com significado de "pequena Londres", pelo Dr. João Domingues Sampaio, um dos primeiros diretores da Companhia de Terras Norte do Paraná. A criação do Município ocorreu cinco anos mais tarde, através do Decreto Estadual nº 2.519, assinado pelo interventor Manoel Ribas, em 3 de dezembro de 1934. Sua instalação foi em 10 de dezembro do mesmo ano, data em que se comemora o aniversário da cidade, assim descrita no início de sua colonização.

"Era tudo sertão, soberba floresta!... tão só, de vez por outra, cortada por trilho de tropeiros. Assim foi o AMANHECER dessa nova civilização, da grandeza do Norte do Paraná! (...) Da união do capital alienígena, capitaneada por recursos bretões com a ajuda dos homens ilustres de São Paulo, criou-se um empreendimento sem precedentes na história da nossa colonização, proporcionando oportunidade e enriquecimento a milhares de colonos do país". (ZORTÉA, 1975, p.31-6).

O processo de colonização trouxe famílias de paulistas, mineiros, gaúchos e nordestinos, além de imigrantes japoneses e descendentes de europeus que, com força de trabalho e espírito empreendedor, transformaram Londrina na segunda maior cidade do Paraná.

Atualmente, Londrina ocupa segundo o IBGE 1.650,890 Km², cerca de 1% da área total do estado do Paraná (figura 1). A densidade demográfica do município é de 259.07 hab/Km² (IBGE, 2002), situa-se a 380 km de Curitiba, capital do estado, com latitude entre 23°08'47" e 23°55'46" de Latitu-

de Sul e entre 50°52'23" e 51°19'11" a oeste de Greenwich. A densidade demográfica do município é de 299,22 hab/Km².

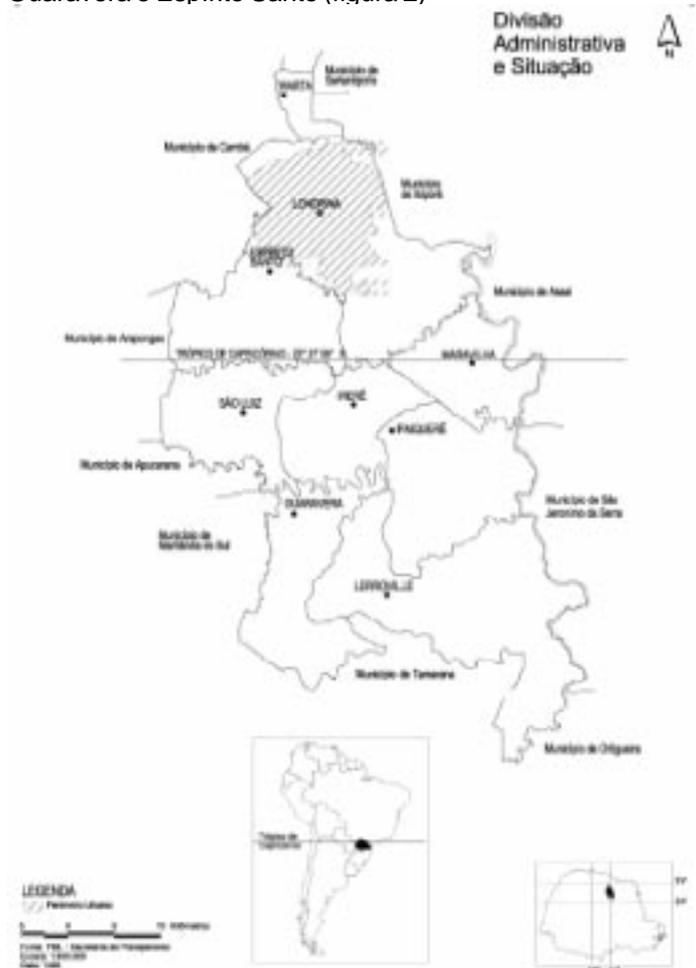


(figura 1: Localização do Município de Londrina)

A zona urbana de Londrina é de 164,33 Km² e a zona de expansão urbana é de 80,68 Km², totalizando 245,01 Km².

<sup>1</sup> A altitude da área urbana central da cidade é de 610m.

O Município é constituído pelo Distrito Sede e mais os distritos de Lerroville, Warta, Irerê, Paiquerê, Maravilha, São Luiz, Guaravera e Espírito Santo (figura 2)



(figura 2: Divisão Administrativa e Localização do Município de Londrina)

O clima da cidade é classificado como subtropical úmido, com chuvas em todas as estações, podendo ocorrer secas no período de inverno. A temperatura média do mês mais quente é superior a 27,9°C e do mês mais frio, inferior a 16,3°C. O Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR constatou, em 2006, que a temperatura média anual foi de 21,3° com média máxima de 27,9°C e a média mínima de 16,3°C.

A cidade é considerada um dos pólos cultural do Paraná pela constante realização de movimentos em prol das artes, destacando-se teatro e música, com a realização anual de festivais de prestígio nacional e internacional. Londrina é uma cidade que conta com atrações naturais, esportivas e culturais diversificadas, além de infra-estrutura rodoviária e aérea de boa qualidade.

Londrina é a sede da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, congregando 22 municípios, com uma população de 858.932 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois mil) habitantes, segundo censo demográfico de 2000, IBGE. A cidade também é a sede da microrregião geográfica 011, constituída pelos municípios de Cambé, Ibiporã, Londrina, Pitangueiras, Rolândia e Tamarana. Conhecida como "terra roxa", a cidade revelou-se o berço ideal para os maiores cafezais do País entre 1940 e 1970.

Na atualidade, o município produz trigo, soja, milho, algodão, rami, feijão, café, cana-de-açúcar, fumo, mandioca, amendoim, arroz, hortaliças e frutas. Londrina também possui pecuária de alta qualidade e atividades industriais nas áreas da agroindústria, tecelagem e confecção, além de amplo desenvolvimento nos segmentos de comércio e serviços. A Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina, realizada na Sociedade Rural do Paraná no mês de abril movimentou milhares de dólares todos os anos em agonegócios.

A cidade acolhe um dos melhores centros de pesquisas de soja, a EMBRAPA, referência mundial em pesquisas e cultivos de grãos de soja e outros. No campo da pesquisa destacam-se ainda a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Universidade Norte do Paraná (UNOPAR).

Diversas instituições de ensino, reconhecidas internacionalmente, também se instalaram na cidade nas últimas décadas, sendo a Pontifícia Universidade Católica (PUC) e Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) as mais recentes.

Em relação à oferta de trabalho, Londrina está classificada como a sexta cidade no sul do Brasil, com boa oferta de trabalho, pela instalação de empresas multinacionais e empresas locais de pequeno porte.

Londrina caracteriza-se, no aspecto turístico, pelo espírito hospitaleiro e acolhedor de seus habitantes. A cidade conta com Conselho Municipal de Turismo que disponibiliza infraestrutura para o turismo, com informações sobre companhias de ônibus, agências de viagens, locação, rede hoteleira, etc. O turismo gira em torno de atrações históricas culturais como Museus, marcos históricos, atrações naturais como: lagos, parques e outras atrações rurais como hotéis fazendas na região com pousadas, trilhas para esportes, caminhadas, atrações urbanas como: praças, estádios; rede gastronômica rural e urbana, casas noturnas, bares, cinemas, teatros e ainda opções para compras e lazer nos shoppings e clubes, além da possibilidade de turismo regional.

O poder público municipal garante a qualidade de vida dos habitantes através de diversos projetos, programas e políticas sociais com objetivo de combater a miséria, a violência infantil, o desemprego, o analfabetismo e outras mazelas que atingem, sobretudo, a população de baixa renda, promovendo melhores condições de vida.<sup>1</sup>

As tabelas apresentadas a seguir revelam dados do perfil do município<sup>2</sup>.

POPULAÇÃO	Nº ABSOLUTO	%
Total	447.065	100
Urbana	433.369	96,93
Rural	13.696	3,07

FONTE: IBGE – Censo Populacional de 2.000

2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
447.065	454.871	460.909	467.334	480.822	488.287	495.656	497.833

FONTE: IBGE Estimativa Demográfica  
 HTTP://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/metodologi.shtm  
 (1) População Oficial – Censo Demográfico 2000

**TABELA 3 - CRESCIMENTO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

INDICADOR	ANO/PERÍODO	DADOS
Taxa de crescimento	1991/96	5,56
Taxa de crescimento	1996/00	8,56

Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000  
 Organização dos Dados: PML/SEPLAN/ Gerência de Pesquisas e Informações

**TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA POR DISTRITO ADMINISTRATIVO – 2000**

Município de Londrina	POPULAÇÃO		
	Urbana	Rural	Total
Distritos Administrativos			
Espírito Santo <sup>1</sup>	(2)...	(2)...	(2)...
Guaravera	2382	2002	4384
Irerê	1425	765	2190
Lerroville	1686	3018	4704
Maravilha	464	749	1213
Paiquerê	1162	1317	2479
São Luiz	622	1168	1790
Warta	932	565	1497
Total	8673	9584	18257
Sede	424696	4112	428808
TOTAL GERAL	433369	13696	447065

FONTE: IBGE - Censo Demográfico 200 (Resultado do Universo)  
 (1) O Distrito do Espírito Santo foi criado pela Lei Municipal nº 5.842, de 20/07/94.  
 (2) O IBGE não considerou a delimitação do Distrito do Espírito Santo, prevista na Lei 5.842/94, em virtude da existência de conflitos (sobreposição de áreas) entre esta Lei e a legislação que dispõe sobre a área urbana municipal. Assim, a população do Distrito do Espírito Santp está computada no Distrito Sede.  
 Organização dos dados: PML/ SEPLAN/ Gerência de Pesquisas e Informações

**TABELA 5 – POPULAÇÃO DAS REGIÕES DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA – 2000**

REGIÕES	População da Área Urbana da Sede		
	Homens	Mulheres	Total
Centro	38602	46131	84733
Leste	38797	41450	80247
Norte	52037	54722	106759
Oeste	40167	42556	82723
Sul	34600	35634	70234
TOTAL	204203	220493	424696

FONTE: IBGE - Censo Demográfico 2000 (Resultados do Universo)  
 Organização dos dados: PML/ SEPLAN/ Gerência de Pesquisas e Informações

**TABELA 6 – MÉDIA DE MORADORES POR DOMICÍLIO, POR SITUAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA – 1991/2000**

REGIÕES	População da Área Urbana da Sede		
	Homens	Mulheres	Total
Centro	38602	46131	84733
Leste	38797	41450	80247
Norte	52037	54722	106759
Oeste	40167	42556	82723
Sul	34600	35634	70234
TOTAL	204203	220493	424696

FONTE: IBGE - Censo Demográfico 2000 (Resultados do Universo)  
 Organização dos dados: PML/ SEPLAN/ Gerência de Pesquisas e Informações

**4. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
 A partir de 1994, com a elaboração do Plano Decenal de Educação para todos em Jomtein-Tailândia, passou-se incentivar maior participação da comunidade e engajamento de todos os segmentos da sociedade nas políticas educacionais a fim de erradicar o analfabetismo e reverter o fracasso escolar.

Em consonância com as determinações do último Plano Nacional de Educação, que teve como base o referido Plano Decenal de Educação, um dos marcos históricos da Educação Londrinense foi a implantação do Ciclo Básico de Alfabetização de 02 anos, em 1988, que teve como conseqüências positivas a diminuição dos índices de evasão e repetência. Com este processo passou-se a compreender que a alfabetização ocorre em um contínuo, a criança é um ser em construção, a ela não se deve estipular nenhum período para aquisição da leitura e escrita.

O Ciclo Básico, a princípio, causou polêmicas e divergências, o que auxiliou o aprimoramento e crescimento do trabalho dos educadores, a superação de obstáculos para o alcance de mudanças significativas quanto a concepção do ato de ensinar e aprender a ler.

Os professores contaram com apoio técnico-pedagógico e encontros permanentes de formação durante os primeiros anos de implantação do referido programa. Aos poucos algumas escolas foram implantando o ciclo de 04 anos, respeitando-se a criança enquanto um ser em desenvolvimento, com diferentes níveis de maturidade, com processo de aprendizagem constante.<sup>1</sup>

A exigência da revisão das verbas federais, estaduais e municipais destinadas à educação com a criação de mecanismos de fiscalização e acompanhamento de sua aplicação passou ter fundamental importância nos investimentos de recursos financeiros para melhoria na qualidade de educação e manutenção do patrimônio escolar.

Ainda em decorrência das determinações emanadas do último PNE, a educação no município passou a contar com as verbas do FUNDEF<sup>2</sup> que foi transposto para o FUNDEB com objetivo de financiamento de toda a educação básica.

Em 1999, de acordo com deliberações da 1ª Conferência Municipal de Educação, criou-se o Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL) para exercer função consultiva com 24 representantes da sociedade civil organizada.

Em setembro de 2001 foi realizada a 2ª Conferência de Educação e deliberou-se que o CMEL teria função deliberativa e 25 representantes. Em fevereiro de 2002, o CMEL elegeu a sua diretoria e comissões de trabalho. A partir de então, através das comissões, o CMEL passou a reformular o seu Estatuto; elaborar a lei de sua criação e a do Sistema Municipal de Ensino, bem como estudar as necessidades e levantar dados da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva, objetivando participar na elaboração das políticas públicas para a educação de Londrina.

Em 23 de dezembro de 2002 foi aprovada a Lei Municipal 9.012, que cria o Sistema Municipal de Ensino, a partir de então o município passa a ter autonomia para desenvolver a educação, segundo princípios e regras discutidos pela sociedade civil organizada, através de seus representantes no Conselho Municipal de Educação, respeitando-se as normas nacionais vigentes podendo, porém, atender as especificidades da educação municipal.

O CMEL assumiu caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, constituído

por 26 representantes com a aprovação de uma cadeira de conselheiro de educação para o Legislativo Municipal. Passou a ter competência para atuar na definição das políticas de educação escolar do município, elaborando propostas para o PMDEL e para as Leis Orçamentárias Anuais e Plurianuais, aprovar o PMDEL, Regimento e Bases Curriculares, fixar normas, autorizar, credenciar e supervisionar as instituições do Sistema Municipal de Ensino.<sup>3</sup>

Em junho de 2004 foi realizada a 3ª Conferência Municipal de Educação onde se deliberou por alterações na composição do CMEL, efetivada com a publicação da Lei nº 9.647, de 02 de dezembro de 2004, publicada no Jornal Oficial do Município nº 615 de 09.12.2004, passando a ser constituído por 29 representantes e seus respectivos suplentes.

Em 16 de junho de 2007 foi editada a Lei nº 10.275 que reestrutura o Sistema Municipal de Ensino de Londrina e o Conselho Municipal de Educação de Londrina, instituídos primeiramente pela Lei nº 9012/2002 contemplando a composição do Conselho em 16 membros eleitos, representativos e paritários entre si e um representante da Câmara Municipal de Londrina.

Em setembro de 2007 a 4ª Conferência Municipal de Educação realimentou as metas educacionais que constarão no PMDEL. Deliberou-se, nesta ocasião, sobre o mandato de 03 anos dos Conselheiros Municipais de Educação, o que se deu pela edição da Lei Municipal nº 10.357 de 19 de novembro de 2007.

O atual sistema Municipal de Ensino atua segundo as determinações da Lei nº 8.834/02, de 01/07/2002, decreto 257 de 11 de maio de 2004 que dispõe sobre o Sistema Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, determinando que compete à Secretaria Municipal de Educação, no artigo 13:

- I. Ofertar, prioritariamente, o Ensino Fundamental,
- II. Ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e pré-escolas;
- III. Ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos;
- IV. Planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal;
- V. Organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino;
- VI. Integrar as políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado;
- VII. Democratizar a gestão de seu processo de ensino;
- VIII. Orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas e
- IX. Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

A Secretaria de Educação do Município de Londrina, no cumprimento de seu papel de executora com vistas à implantação do Ensino Fundamental de nove anos desenvolve, desta forma, estudos e ações desde o ano de 2006 com intuito da implantação do referido sistema. O planejamento prevê organização de espaços, avaliação de estruturas e oportunidades de reflexão sobre a necessidade de renovação da prática. Diversos procedimentos estão planejados para que, a partir do ano de 2009, o novo sistema de ensino seja implantado gradativamente.<sup>4</sup>

Com a implantação gradativa do Ensino Fundamental com 09 anos de duração, o Ensino Fundamental com 08 anos

será extinto, também de forma gradativa a partir de 2009. A rede Municipal de Ensino é composta hoje por 68 escolas municipais urbanas, 02 escolas indígenas, 12 escolas municipais rurais, 11 Centros Municipais de Educação Infantil, 153 escolas particulares com Ed. Infantil, 66 Centros de Educação Infantil Filantrópicos conveniados, 08 escolas especiais conveniadas.

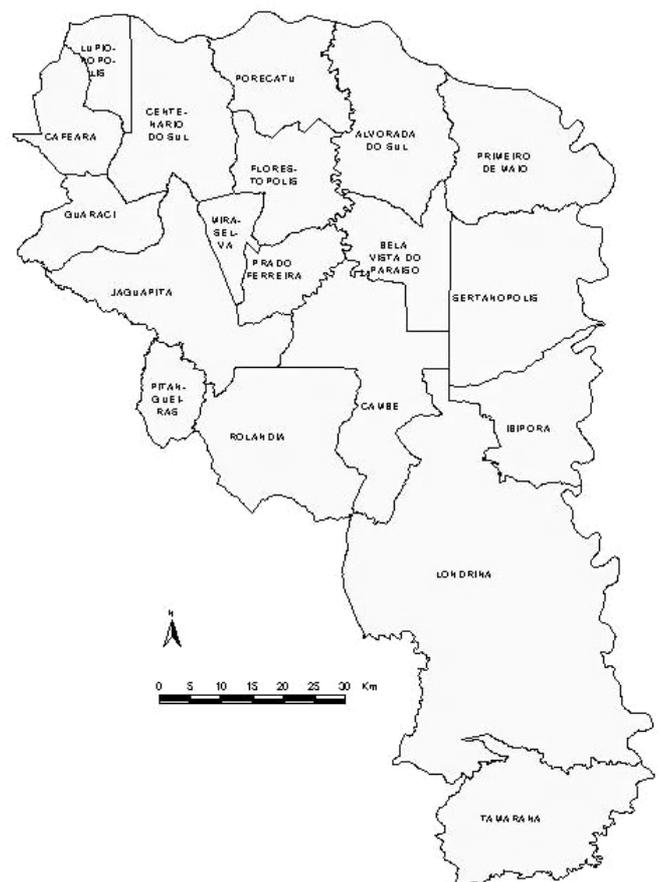
Todo o trabalho como o Ensino Fundamental de 09 anos e demais ações pedagógicas e administrativas do Sistema Municipal de Ensino são desenvolvidos sob a orientação da seguinte organização funcional da Secretaria Municipal de Educação:

Secretaria Municipal de Educação:

- a) três assessorias
- b) três diretorias;
- c) quinze gerências;
- d) quatro coordenadorias.

A educação pública estadual do município de Londrina é chefiada pelo Núcleo Regional de Educação (NRE), entidade pública que representa a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná na cidade de Londrina e região quanto à aplicação das Diretrizes Educacionais definidas pelo Governo do Estado do Paraná.

O referido órgão educacional acompanha e oferece suporte aos trabalhos pedagógicos nas 74 escolas estaduais jurisdicionadas ao NRE, em 19 municípios paranaenses<sup>5</sup>, por meio da seguinte estrutura: Chefia e Assistente, Coordenação Regional de Tecnologia Educacional, Distribuição Oficial, Documentação, Equipe de Ensino, Educação Especial, Estatística, Estrutura, Financeiro, Ouvidoria, PR Previdência, Protocolo, Recursos Humanos, SERE, Suporte Técnico e Videoteca.



(figura 3: municípios jurisdicionados ao NRE Londrina)

## 5 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Vivencia-se, globalmente, um momento em que todas as áreas do conhecimento passam por mudanças causadas pelas transformações sociais, políticas, econômicas e culturais do mundo contemporâneo. O atual contexto requer dos sistemas de ensino a revisão de seus paradigmas de educação.

A globalização dos mercados, a revolução na informática e nas comunicações, transformações nos meios de produção, trabalho e alteração de atitudes são alguns dos ingredientes que levam à revisão dos valores na área da Educação. LIBÂNEO (1997, p. 163)

A Educação no Município de Londrina busca atingir os objetivos de formação e transformação social através do respeito à diversidade dos educandos, de proposta pedagógica pautada na reflexão sobre o ato de ensinar e aprender e currículo escolar caracterizado como processo dinâmico e flexível que leva em conta a construção dos conhecimentos científicos sem o desprezo dos conhecimentos advindos do senso comum, trazidos pelos educandos.

Entende-se que a finalidade maior da educação é promover o crescimento dos seres humanos, no sentido de fazer com que interiorizem o que aprendem – o conjunto de conceitos, explicações, habilidades, competências, práticas e valores que caracterizam diferentes culturas e sejam capazes de melhor interagirem com o meio físico e social. Além disso, a educação, através da escola, precisa assumir o compromisso de garantir as aprendizagens necessárias para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, em condições de atuarem com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem.

Sabedores de que o desafio educacional na atualidade é garantir o acesso, o egresso, a permanência e a aprendizagem com sucesso de todos os indivíduos em todo o fluxo do sistema escolar, os princípios pedagógicos e educacionais no município de Londrina têm sido norteados pelos estudos e discussões sobre a questão educacional na atualidade.

Dentre os diversos estudos, apontamos o relatório que a Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI elaborou para a Organização para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) intitulado Educação: um tesouro a descobrir, no qual propõe quatro pilares fundamentais para a educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a ser. (DELORS, 2001).

De acordo com o relatório aprender a conhecer implica a aquisição dos instrumentos do conhecimento. Essa aprendizagem pode ser vista sob dois aspectos: como meio para a compreensão do mundo, o que possibilitará viver dignamente a vida humana, o prazer de conhecer, compreender e descobrir. Aprender a conhecer supõe o exercício, desde a infância, da atenção, da memória e do pensamento e constitui a base para que as pessoas continuem a aprender ao longo da vida. O segundo pilar, aprender a fazer, está ligado à formação profissional. O aluno deve aprender a pôr em prática os conhecimentos adquiridos. Diante da “desmaterialização” do trabalho, característica das economias avançadas, muitos serviços definem-se em função de relações interpessoais e, portanto, as aprendizagens devem aliar a transmissão de práticas ao cultivo de qualidades humanas de comportamento social, de trabalho em equipe, de iniciativa e de gosto pelo risco.

O terceiro pilar apresentado no relatório é colocado como um dos maiores desafios da Educação: aprender a viver junto deve partir do conhecimento de si mesmo e da descoberta

do outro. A escola deve transmitir conhecimentos sobre a diversidade da espécie humana e da cultura por ela produzida, buscando desenvolver nos alunos a empatia, propiciando a eles oportunidades de enxergar os fatos sob a ótica do outro, o que poderá evitar futuras incompreensões geradoras de ódio e violência.

Por último a educação deve ter como princípio fundamental a pessoa em sua totalidade: é o pilar aprender a ser, que objetiva o desenvolvimento do ser humano: espírito, corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal, (DELORS, 1998, p.99) preparando-o para a autonomia e a criticidade, para formular juízos de valor e para decidir como agir nas diferentes circunstâncias da vida.

No Brasil, as Diretrizes Curriculares Nacionais, em conformidade com o Relatório da UNESCO, colocam como princípios básicos para a construção das propostas pedagógicas:

- Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, essenciais à vida cidadã;
- Princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática, necessários à vida em sociedade, a medida em que estimulam a dúvida construtiva e permitem a busca da justiça, igualdade e equidade;
- Princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, e da diversidade de manifestações artísticas e culturais, importantes na sociedade brasileira de características culturais múltiplas (MEC, 1998).

Esses princípios básicos podem ser observados nos Parâmetros Curriculares Nacionais-PCNs, divulgados pelo Ministério da Educação e do Desporto, explicitados claramente nos volumes destinados aos Temas Transversais e embutidos nos conteúdos propostos em cada uma das áreas do conhecimento.

Embasadas nos PCNs, as propostas pedagógicas das unidades escolares deste município contemplam as orientações da UNESCO quanto às políticas educacionais buscando conciliar humanismo e tecnologia, conhecimento e exercício da cidadania, formação ética e autonomia intelectual (MELLO, 2000, p.5).

Em consonância com o Plano Nacional de Educação, as ações educacionais deste município priorizam a elevação de todos os níveis de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino, a redução das desigualdades sociais a partir do acesso e permanência às escolas, sobretudo, públicas.

A ampliação do Ensino Fundamental no município segue as deliberações da última Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 que permite a matrícula de crianças de seis anos no primeiro ano do Ensino Fundamental. Conforme determina a Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006. Até 2010 todas as redes de ensino devem adequar-se para incluir crianças com a referida faixa etária nessa etapa da Educação Básica.

O Sistema Municipal de Ensino de Londrina trabalha no momento nos desafios voltados à reestruturação das Propostas Pedagógicas escolares, adequação da estrutura física e demais providências para a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos a partir de 2009.

As ações planejadas para a implantação foram encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação anexas ao OF. Nº /08 – GAB- S.M.E, de 14 de maio de 2008<sup>1</sup>. O documento

trata em sua íntegra que a implantação do Ensino de 9 anos de duração na rede municipal de ensino de Londrina visa assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e com isso, uma aprendizagem de qualidade. Com esse objetivo, a ampliação do Ensino Fundamental torna-se realidade. Através da Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, institui-se a obrigatoriedade da duração do Ensino Fundamental de nove anos gratuito na escola pública.

A Rede Pública Municipal de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina implantará a ampliação em 2009, em cumprimento à Deliberação nº 03/2007, do Conselho Municipal de Educação de Londrina, que dispõe:

“Art. 2º O Ensino Fundamental de nove anos será implantado gradativamente no Sistema Municipal de Ensino de Londrina a partir do ano letivo de 2009, sendo sua implementação progressiva”

A implantação dar-se-á de maneira gradativa, concomitante com a continuidade do Ensino Fundamental de oito anos de duração, que por sua vez, também será extinto gradativamente, garantindo a continuidade, conforme Artigo 10º da mesma lei:

“Art. 10º Será resguardado o direito de continuidade e terminalidade de estudo ao aluno matriculado no Ensino Fundamental de oito anos a fim de garantir aos mesmos o direito de prosseguimento de estudos com base no princípio do não retrocesso escolar.”

O Ensino Fundamental com duração de 09 anos, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Londrina, será implantado conforme ilustra o quadro a seguir:

<b>2008</b>	PRÉ (NASCIDOS EM 2002)	1ª SÉRIE (NASCIDOS EM 2001)	2ª SÉRIE (NASCIDOS EM 2000)	3ª SÉRIE (NASCIDOS EM 1999)	4ª SÉRIE (NASCIDOS EM 1998)
<b>2009</b>	Última etapa da E.I. (NASCIDOS EM 2003)	1º ANO (NASCIDOS EM 2002 E 01/01/2003)	2ª SÉRIE (NASCIDOS EM 2001)	3ª SÉRIE (NASCIDOS EM 2000)	4ª SÉRIE (NASCIDOS EM 1999)
<b>2010</b>	Última etapa da E.I. (NASCIDOS EM 2004)	1º ANO (NASCIDOS EM 2003 E 01/01/2004)	2º ANO (NASCIDOS EM 2002 E 01/01/2003)	3ª SÉRIE (NASCIDOS EM 2001)	4ª SÉRIE (NASCIDOS EM 2000)
<b>2011</b>	Última etapa da E.I. (NASCIDOS EM 2005)	1º ANO (NASCIDOS EM 2004 E 01/01/2005)	2º ANO (NASCIDOS EM 2003 E 01/01/2004)	3º ANO (NASCIDOS EM 2002 E 01/01/2003)	4ª SÉRIE (NASCIDOS EM 2001)
<b>2012</b>	Última etapa da E.I. (NASCIDOS EM 2006)	1º ANO (NASCIDOS EM 2005 E 01/01/2006)	2º ANO (NASCIDOS EM 2004 E 01/01/2005)	3º ANO (NASCIDOS EM 2003 E 01/01/2004)	4º ANO (NASCIDOS EM 2002 E 01/01/2003)
<b>2013</b>		1º ANO (NASCIDOS EM 2006 E 01/01/2007)	2º ANO (NASCIDOS EM 2005 E 01/01/2006)	3º ANO (NASCIDOS EM 2004 E 01/01/2005)	4º ANO (NASCIDOS EM 2003 E 01/01/2004) e 5º ANO (NASCIDOS EM 2002 E 01/01/2003)

A Secretaria Municipal de Educação, baseada no parecer nº 4/2008 do Conselho Nacional de Educação, obedece a seguinte organização para a implantação do Ensino Fundamental com duração de 09 anos, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Londrina:

SÉRIES INICIAIS	1º	CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO (PROMOÇÃO AUTOMÁTICA)
	2º	
	3º	
	4º	
SÉRIES FINAIS	5º	SERIAÇÃO
	6º	
	7º	
	8º	
	9º	

Ao que se refere ao processo de Formação Continuada dos profissionais da educação, considera-se essencial que o professor do Ciclo Inicial de Alfabetização do Ensino Fundamental com 09 anos de duração esteja sintonizado com os aspectos relativos aos cuidados e a educação dessas crianças, conheça as diversas dimensões que as constituem no seu aspecto físico, cognitivo-linguístico, emocional, social e afetivo. É necessário romper com alguns paradigmas, desconstruir conceitos cristalizados e, principalmente, rever procedimentos e formas de avaliação, objetivando a inclusão das crianças de seis anos, garantindo o seu direito de continuar a ser criança e viver a infância e sua escolaridade inicial, de forma qualitativa.

Nessa perspectiva, a Secretaria de Educação no Programa de Formação Continuada, nos anos de 2007 e 2008, privilegia a especificidade do exercício docente em turmas que atendem crianças de 05 e 06 anos. Assegura-se para esses profissionais o desenvolvimento de atitudes investigativas, de alternativas pedagógicas e metodológicas na busca da qualidade social da educação, a formação deve ser sensível aos aspectos da vida diária do profissional, especificamente no tocante às capacidades, atitudes, valores, princípios e concepções que norteiam a prática pedagógica.

A formação continuada visa a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos na Rede Municipal de Ensino, ela se efetiva dentro da unidade escolar e fora dela, por meio de cursos, palestras, estudos, reflexões, planejamentos de ações e outros, conforme o quadro de ações a seguir:

AÇÕES DE 2008

LOCAL	CURSOS	C.H
Escola	Práticas Pedagógicas voltadas à implantação do Ensino Fundamental com 9 anos de duração	40h
	Contraturno – Assessoria Pedagógica e Psicopedagógica;	60h
	Formação Continuada para Diretores das escolas municipais;	80h
	Reflexão e ação sobre o possível para crianças de 5, 6, e 7anos;	52h
	Currículo Construtivista na Educação Infantil: uma sala de aula onde se pode brincar – 3ª edição	32h
	Caminhando e construindo – supervisores educacionais;	28h
	Conviver de supervisores;	24h
	Projeto Atenção à Diversidade – Deficiência Física;	12h
	Projeto Atenção à Diversidade – Síndrome de Down	12h
	Projeto Atenção à Diversidade – Informática Educativa;	12h
	Assessoria aos professores que atuam em Salas de Recursos;	40h
	Assessoria aos professores que atuam em Classes Especiais DM;	32h
	Assessoria aos professores que atuam em Classes Especiais C.T.	12h
	Extra-escolar (em horário de trabalho do professor)	A caminho do letramento
Londrina: olhares sobre o tempo e espaço;		60h
Aplicações matemáticas no processo ensino-aprendizagem		71h
Ciência, investigação e ambiente: educação para conservação;		40h
Desejo e motivação – elementos para uma docência de qualidade;		20h
Projeto: aprender		16h
Extra-escolar (fora do horário de trabalho do professor)	Projeto Educar na Diversidade	20h

A Proposta Pedagógica referente à última etapa da Educação Infantil e ao Ciclo Inicial de Alfabetização, do Ensino Fundamental com 09 anos de duração da Rede Municipal de Ensino de Londrina organiza-se a partir das orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Deliberação 03/2007 do CMEL.

A SME implantará e acompanhará o desenvolvimento do mesmo, analisará os resultados para posteriormente, (re)organizar a Proposta Pedagógica do 4º ao 9º ano, de forma gradativa pois, paralelamente, a Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental com 08 anos de duração continuará coexistindo até a extinção total do mesmo, no final do ano de 2012.

Com objetivo de orientar a construção da nova proposta curricular a SME enviou a cada unidade escolar, após reunião com diretores e supervisores educacionais<sup>1</sup>, o seguinte roteiro para (re) organização da proposta referente à última etapa da Educação Infantil e ao Ciclo Inicial de Alfabetização, do Ensino Fundamental com 09 anos de duração:

#### ROTEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS:

- CAPA
- CONTRACAPA
- SUMÁRIO

#### 1. ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE ESCOLAR:

##### 1.1 Identificação

- 1.1.1 Modalidades ofertadas;
- 1.1.2 Regime de funcionamento: horários e turnos ofertados (que atendam as necessidades da comunidade);
- 1.1.3 Carga horária dos cursos ofertados;
- 1.1.4 Previsão da organização curricular (série, ano, ciclo, etc.) por segmento (última etapa da Educação Infantil, Ensino Fundamental com 8 anos de duração, Ensino Fundamental com 9 anos de duração, EJA, Educação Especial).

##### 1.2 Histórico da Instituição

Relato sobre o início das atividades da instituição, fundadores, escolha do nome, etc.

1.3 A gestão escolar expressa nos princípios norteadores da Gestão Democrática Importância da gestão escolar participativa, compartilhada e que tenha como referência a elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico.

1.4 As características e as expectativas da comunidade Análise sobre as famílias atendidas, aspectos sócio-econômicos-culturais, expectativas, ansiedades, necessidades, envolvimento com o Projeto Político-Pedagógico.

1.5 A articulação família, escola e comunidade Participação da comunidade, registros, procedimentos de comunicação do desenvolvimento do aluno aos responsáveis: relatórios, portfólios, boletim, pareceres, pasta arquivo, reuniões com pais e outros – incluindo periodicidade (mensal, bimestral, semestral).

1.6 A definição dos parâmetros para organização das turmas e/ou grupos de alunos, considerando a faixa etária.

Previsão do quadro demonstrativo com turmas, relação professor-criança (número de alunos e professores por turma), número total de crianças atendidas.

1.7 Organização do tempo e do espaço escolar

Organização do cotidiano junto às crianças de acordo com espaço físico, recursos materiais, equipamentos disponíveis,

horários, etc.

- 1.7.1 Biblioteca
- 1.7.2 Recreio
- 1.7.3 Rotina
- 1.7.4 Hora do conto
- 1.7.5 Projetos
- 1.7.6 Laboratório de informática
- 1.7.7 Outros

#### 2. PRINCÍPIOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DA INSTITUIÇÃO

##### 2.1 Filosofia, fins e objetivos da Educação Básica

Identidade, missão e metas da instituição, abrangendo a educação inclusiva.

2.2 As concepções de infância de desenvolvimento humano e de ensino e aprendizagem

2.3 A articulação da educação infantil com ensino fundamental assegurando a continuidade do processo de ensino e aprendizagem

2.3.1 Como se garante esta articulação?

2.3.2 Em que autores está fundamentada esta articulação, quais as concepções presentes

2.4 A avaliação do desenvolvimento integral do aluno/Concepção da Instituição

A avaliação do processo de ensino aprendizagem deve ser contínua, ter caráter formativo e orientativo no processo pedagógico, com vistas a promover o acesso de todos os alunos ao conhecimento.

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será o indicador da necessidade de intervenção pedagógica. Os registros elaborados durante o processo ensino-aprendizagem deverão conter indicações sobre os diferentes aspectos do desenvolvimento educacional do aluno.

A avaliação, tanto no primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 anos de duração, com crianças de 06 anos de idade, quanto no segundo e no terceiro anos, com as crianças de sete e oito anos de idade, tem de observar alguns princípios essenciais:

2.4.1 A avaliação tem de assumir forma processual, participativa, formativa, cumulativa e diagnóstica e, portanto, redimensionadora da ação pedagógica;

2.4.2 A avaliação nesses três anos iniciais não pode repetir a prática tradicional limitada a avaliar apenas os resultados finais traduzidos em notas ou conceitos;

2.4.3 A avaliação, nesse ciclo, não pode ser adotada como mera verificação de conhecimentos visando ao caráter classificatório;

2.4.4 É indispensável a elaboração de instrumentos e procedimentos de observação, de acompanhamento contínuo de registro e de reflexão permanente sobre o processo de ensino e aprendizagem;

2.4.5 A avaliação, nesse período constituir-se-á, também, em um momento necessário à construção de conhecimentos pelas crianças no processo de alfabetização.

#### 3. PRINCÍPIOS LEGAIS

##### 3.1 Princípios Legais da Educação Básica:

- 3.1.1 Constituição Federal
- 3.1.2 ECA
- 3.1.3 LDB
- 3.1.4 Lei 10.172/2001
- 3.1.5 Lei 11.274/2006
- 3.2 Princípios norteadores da Educação Básica:

**3.2.1 Diretrizes Curriculares Nacionais:**

- Parecer 04 / 98 – Ensino Fundamental
- Parecer 22 / 98 – Educação Infantil
- Parecer 11 / 00 – Educação de Jovens e Adultos
- Parecer 17 / 01 – Educação Especial
- Parecer CNE/CEB nº6, de 8 de junho de 2005
- Parecer CNE/CEB nº18, de 15 de setembro de 2005
- Parecer CNE/CEB nº39, de 8 de agosto de 2006
- Parecer CNE/CEB nº5, de 1 de fevereiro de 2007
- Parecer CNE/CEB nº4, de 20 de fevereiro de 2008:

**3.2.2 Deliberações:**

- 014 / 99 – CEE – Pr – Proposta Pedagógica
- 007 / 99 – CEE – Pr – Avaliação Recuperação...
- 009 / 01 – CEE – Pr – Matrícula, Classificação...
- 002 / 05 – CEE – Pr – Educação Infantil
- 004 / 99 – CEE – Pr – Autorização, Prorrogação...
- 002 / 03 – CEE – Pr – Normas para Educação Especial
- 002 / 04 – CMEL - Londrina normas de autorização para funcionamento.....
- 003 / 07 \_ CMEL – Londrina -Normas para implantação do Ensino Fundamental de 09 anos de duração.

**3.2.3 Outros documentos que devem ser consultados:**

- Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e Médio
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil
- Currículo Básico para a Escola Pública do Paraná
- Resolução CNE / LEB nº 2, de 11 de setembro de 2001
- Resolução CNE/CEB nº3, de 3 de agosto de 2005

**4. A SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS NAS DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

Disciplinas, objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos com seus respectivos encaminhamentos metodológicos. A organização curricular deverá assegurar formação básica comum, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, e a organização do ensino da sala de aula para desenvolver competências. Considerar clareza e a coerência dos objetivos formulados, do padrão de qualidade de ensino e aprendizagem definidos pela escola.

**5. ATIVIDADES ESCOLARES E AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O TEMPO ESCOLAR**

Projetos que enriqueçam a proposta curricular e que envolvem a família e comunidade, especificando finalidade.

**6. CALENDÁRIO ESCOLAR**

O Calendário Escolar para o ano de 2009 será discutido e encaminhado posteriormente contendo:

- 6.1 Total de dias letivos;
- 6.2 Férias escolares;
- 6.3 Período de recesso e feriados;
- 6.4 Planejamento / reuniões pedagógicas;
- 6.5 Conselho de Classe;
- 6.6 Reunião de pais;
- 6.7 Outros.

**7. RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS, HUMANOS E EQUIPAMENTOS:**

7.1 A descrição detalhada do espaço físico, das instalações e dos equipamentos, devidamente adequados à etapa de ensino

e aos alunos com necessidades educacionais especiais.

**7.2 Relação de recursos humanos da instituição**

- 7.2.1 Relacionar corpo docente e técnico-administrativo;
- 7.2.2 Especificar cargos e funções;
- 7.2.3 Citar nível de escolaridade.

**8. A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA VISANDO À QUALIDADE DE ENSINO**

Elaborar plano de formação continuada (grupos de estudos / oficinas / práticas pedagógicas / cursos / seminários / congressos) de acordo com necessidades diagnosticadas: o que estudam? Como estudam? Quais as prioridades de estudo? Quem assessora? Qual o cronograma? Participam de eventos organizados por outras Instituições?

**9. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

9.1 Análise dos resultados, (índices dos últimos 3 anos) avanços e dificuldades e pontos que devem ser aprimorados ;

9.2 Descrever o plano de avaliação interna do trabalho da escola, quem participa desta avaliação? (pais, alunos, funcionários, direção, coordenação, professores) de que forma? Com qual periodicidade?

9.3 Elaborar um plano de metas buscando aprimorar os aspectos qualitativos, conforme discussões na análise dos resultados.

**10. BIBLIOGRAFIA****11. (RE) ORGANIZAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

A reorganização do Regimento Escolar seguirá subsídio elaborado pela Gerência de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, englobando a última etapa da educação infantil, o ensino fundamental de 08 anos de duração e de 09 anos de duração, educação de jovens e adultos e educação especial, baseado na Deliberação nº 016/99 - CEE, Deliberação 03/03 - CMEL e Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 9394/96 – LDB considerando também, as orientações abaixo:

**11.1 Conceito (O que é um Regimento Escolar)**

Conjunto das normas que regem e explicitam o funcionamento, a estrutura e os serviços do Estabelecimento de Ensino.

**11.2 Normas Para Elaboração****11.2.1 Quanto a Estrutura:**

- Organizar-se segundo as instruções da Legislação vigente.
- Distribuir-se conforme a tradição legislativa nacional, em títulos, capítulos, seções, artigos e parágrafos. (Lei complementar nº 95 de 26/02/98)

**11.2.2 Quanto a Forma:**

- Apresentar a matéria regimental de forma clara e simples.
- Utilizar linguagem correta, concisa e precisa.

**11.2.3 Quanto ao Conteúdo:**

- Apresentar informações completas sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da escola, evitando o detalhamento de tarefas rotineiras de importância secundária, as quais deverão constar de regulamento interno a ser aprovado no âmbito da escola.
- Não é necessário constar as normas disciplinares secundárias no Regimento Escolar (estas fazem parte somente do Regulamento Interno de cada escola).

**Observações Gerais:**

- Deverá constar capa seguindo o modelo contido no subsídio;

- Deverá constar índice;
- Utilizar papel timbrado ou folhas contendo cabeçalho com nome e endereço da instituição;
- Padronizar as margens e os espaços entre as linhas;
- Rubricar todas as folhas do documento; (rubrica do Diretor)
- Datar, carimbar e assinar a última folha do Regimento; (assinatura do Diretor)
- Não plastificar e não encadernar as folhas do Regimento;
- Após a digitação do Regimento Escolar, proceder a leitura minuciosa atentando para revisão ortográfica, concordâncias, estética do documento, etc...

## 12. CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	PRAZOS
Chamada escolar com a intenção de ampliar o atendimento às crianças de 06 anos nas Escolas Municipais com vistas a implantação do Ensino Fundamental com 9 anos de duração.	Ano de 2006
Adequação de espaço físico	Ano de 2007
Retorno, gradativo, ao atendimento de crianças com idade entre 5 e 6 anos (E16) nos CEIs e CMEIs	
Reorganização do Projeto Político Pedagógico (Proposta Pedagógica – Ciclo Inicial de Alfabetização e Regimento Escolar)	Até 30 de julho de 2008
Adequação do espaço físico	Até 30 de janeiro de 2009
Adequação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico, material didático.	Até 30 de janeiro de 2009
Formação continuada para os profissionais da educação.	2007, 2008 e 2009
Adequação de Recursos Humanos	Até 30 de janeiro de 2009
Implantação do 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração	Início do ano letivo de 2009
Reorganização da Proposta Pedagógica do 4º e 5º ano	Até 1º semestre de 2010
Reorganização da Proposta Pedagógica do 6º ao 9º ano	Até 1º semestre de 2012

A participação social democrática nas políticas e planejamento educacional é uma das características do Sistema Municipal de Ensino, por meio da participação a comunidade escolar revela anseios para superação das barreiras em relação à elevação dos índices de rendimento, financiamento, investimento, modernização, valorização profissional e garantia do direito de acesso à escola.

A gestão educacional participativa em Londrina tem sua marca no planejamento para implantação do Ensino Fundamental de 09 anos descrito anteriormente, nas Conferências para a construção PMDEL e no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) apresentado pelo Governo Federal/MEC.

O PDE prevê um conjunto de ações em parceria com os entes federados, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, no sentido de mobilizar os esforços e as capacidades em favor de uma educação de qualidade. Dentre as ações propostas no PDE, há o compromisso todos pela educação, que é um plano de metas que leva em conta a aprendizagem dos alunos e o fluxo escolar. A ação do compromisso todos pela educação<sup>1</sup> propõe a adoção de um conjunto de Diretrizes para gestão de suas redes e escolas e para as práticas pedagógicas, com a meta de melhorar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Com o envolvimento de dirigentes municipais de educação, técnicos, representantes de professores, diretores, supervisores e Conselho Municipal de Educação a Secretaria Municipal de Educação realizou um diagnóstico e elaborou o Plano de Ações Articuladas (PAR). Após a elaboração do PAR foi criado o Comitê de Gestão Local para acompanhar e fiscalizar as ações.<sup>2</sup>

Os resultados apresentados pelo IDEB também são indicativos acompanhados pelos dirigentes educacionais locais, sendo valido mencionar que o IDEB considera o rendimento escolar medido pelo Censo Escolar da Educação Básica, com base nas taxas de aprovação, reprovação e abandono e as médias de desempenho de 1ª a 4ª séries, avaliadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e as médias de 5ª a 8ª levantadas por meio da prova Brasil, ambas vinculadas ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Os dados estatísticos demonstram que o município de Londrina superou com o índice de 4.9 a meta de 4,7 estipulada pelo MEC para o ano de 2007. O ideal seria atingir a meta de 6,0 alcançada hoje pelos países desenvolvidos<sup>3</sup>.

A democratização da gestão do ensino público, regida pelos princípios da participação social em conselhos<sup>4</sup>, é um dos fatores determinantes para o fortalecimento e a operacionalização de ações voltadas para a garantia de ensino a todos e o alcance de metas que superem e melhorem a cada dia o rendimento escolar em todas as esferas do ensino londrinense.

Programas sociais federais e municipais colaboram com o ensino no município. O programa social Bolsa Escola Municipal<sup>5</sup>, Lei nº 8.407 de 19 de outubro de 2001, Lei Municipal 9.000 de 19 de dezembro de 2002, que beneficia 1214 (mil duzentos e quatorze) famílias, está comprometido com a questão da evasão e permanência escolar de alunos no município. Este contribui para o alívio imediato da pobreza e redução da fome pela transferência direta de renda às famílias, permanência das crianças na escola e redução do índice de evasão escolar, desenvolvimento e promoção da cidadania das famílias através de Programas de Educação de Jovens e Adultos e fornecimento de registro civil e demais documentos com resgate dos vínculos familiares e da convivência comunitária através das atividades sócio-educativas e das ações que promovem a vivência coletiva, inclusão em programas complementares de trabalho e renda – Economia Solidária - e melhoria da qualidade de vida da criança e sua família.

O programa Bolsa Família (PBF), com implantação pela Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.749, de 11 de abril de 2006, também é um programa de transferência direta de renda com condicionais neste município, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 60,01 a R\$ 120,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00). O PBF integra o programa FOME ZERO, que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

O Programa Bolsa Família prevê a unificação dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação. São os chamados “programas remanescentes”. O responsável pela operacionalização do Programa é o município, o cadastro de famílias é feito segundo os critérios de seleção do programa que também estabelece as condições para o recebimento dos benefícios que atingem indiretamente o bom rendimento e permanência de alunos nas escolas.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, implantado em todo o país em 1996, regido pela Portaria SEAS/MPAS nº 458, de 04 de outubro de 2001, foi implantado em Londrina em 1998. Ele atende crianças e adolescentes de

até 15 anos, em situação de trabalho infantil. Na área rural o valor do benefício é de R\$ 25,00 por criança/adolescente; na área urbana o valor do benefício é de R\$ 40,00 por criança/adolescente. São beneficiadas 91 famílias e 132 crianças/adolescentes.

Os aspectos positivos do PETI são: índices de redução e erradicação do trabalho infantil, melhoria na qualidade de vida da criança e da família e da auto-estima da criança, construção e resgate da cidadania e inserção social das crianças, adolescentes e suas famílias, ajuda financeira às famílias, incremento de recursos que movimentam a economia dos municípios.

Os principais resultados no Município são: permanência das crianças na escola e na jornada ampliada e melhoria de sua auto-estima, retirada das crianças e adolescentes do trabalho que oferece à criança risco social e pessoal, geração de renda para as famílias e melhoria da qualidade de vida da criança e sua família.

PROGRAMA	Nº DE FAMÍLIAS	Nº DE BOLSISTAS
Bolsa Família /BVJ	9 341	21 455
Bolsa Escola Municipal	1 214	---
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	91	132
<b>TOTAL</b>	<b>10 646</b>	<b>21 587</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Programas Sociais - 2008

A Educação Especial para portadores de deficiência física também encontra espaço na cidade e sobretudo nas escolas com o processo de readequação das escolas para esta realidade. O ensino diferenciado oferece uma

Escola Americana, a primeira do gênero instalada no interior do país, além de programas e projetos nas esferas pública municipal e estadual que oferecem atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais, com por exemplo o instituto ILICT, situado no Jardim do Sol, para deficientes visuais.

A infra-estrutura educacional se completa com os centros técnicos que oferecem qualificação por meio de cursos profissionalizantes disponíveis no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e no Instituto Politécnico de Londrina (IPOLON) capacitando alunos em diversas áreas, para atuarem no mercado de trabalho. O Ensino Técnico Profissionalizante também é desenvolvido por escolas públicas estaduais de Nível Médio em diferentes regiões da cidade, em consonância com as leis que deliberam sobre o Ensino Médio no Estado do Paraná.

O Ensino Superior de Londrina atrai jovens de todas as partes do Brasil, a cidade se projeta como pólo educacional ancorado principalmente pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), com cursos de graduação, pós-graduação, residência, Programas de Mestrado, Doutorado e projetos de extensão à comunidade, a Pontifícia Universidade Católica (PUC), a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), Centro Universitário Filadélfia (UNIFIL), INESUL, Faculdade Metropolitana e demais instituições particulares completam a vasta rede de ensino superior comportando mais de 21 mil alunos.

Os dados e referências pontuadas a seguir apresentam a realidade educacional, quanto ao atendimento, à oferta do ensino e a população atendida no município em números.

Município	Dependência	Matrícula Inicial																			
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	Educação de Jovens e Adultos - EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		EJA Integ. Ed. Prof	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental	Médio	Fundamental	Médio		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund <sup>1</sup>	EJA Médio <sup>1</sup>	EJA Integ. Ed. Prof
	Total	5.013	12.943	33.920	36.024	21.390	3.263	4.992	3.481	25	0	0	130	155	854	120	47	2	599	4	0
LONDRINA	ESTADUAL	0	0	4.659	30.449	17.616	1.287	3.236	3.365	0	0	0	3	13	106	113	46	1	8	4	0
	MUNICIPAL	442	5.354	24.506	1.538	0	0	1.648	0	25	0	0	1	13	359	2	0	0	75	0	0
	PRIVADA	4.571	7.589	4.755	4.037	3.774	1.976	108	116	0	0	0	126	129	389	5	1	1	516	0	0

<sup>1</sup> Não estão incluídos alunos da Educação de Jovens e Adultos Semi-Presencial

TABELA 9– SITUAÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA: NÚMERO DE ESCOLAS, ENTIDADES MANTENEDORAS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS – 2006

ENTIDADE MANTENEDORA	NÚMERO DE ESCOLAS	MODALIDADES OFERTADAS										
		Curso Normal em Nível Médio	Educ. Jovens e Adultos Ensino Fundamental	Educação Especial	Educação Infantil		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Jovens e Adultos Ens. Médio	Educ. Profissionalizante Técnico	Superior	Pós-Graduação
					Creche	Pré-escola						
Estadual	72	1	10	13	3	5	64	38	8	1	1	1
Municipal	88		41	13	13	76	76					
Particular	195	1	2	8	161	167	43	13	2	8	12	11
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>2</b>	<b>53</b>	<b>34</b>	<b>177</b>	<b>248</b>	<b>183</b>	<b>51</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>12</b>

FONTES: Ministério da Educação (Dados do Censo Escolar de 2006)  
 Organização dos dados: PML/SEPLAN/DP /Gerência de Pesquisas e Informações

TABELA 10 – MOVIMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIES - 1999

ENTIDADE MANTENEDORA	MATRÍCULAS INICIAIS	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	MATRÍCULA GERAL	TRANSFERÊNCIAS EXPEDIDAS	ABANDONO (EVASÃO)	APROVADOS	REPROVADOS	MATRÍCULAS FINAIS	TAXA DE APROVADOS (%)	TAXA DE REPROVADOS (%)	TAXA DE ABANDONO (EVASÃO) (%)
Municipal											
Área Urbana	21.498	2.680	24.178	2.694	364	19.547	1.573	21.120	91,0	7,3	1,7
Área Rural	4.907	790	5.697	689	310	4.224	474	4.698	84,3	9,5	6,2
Estadual											
Área Urbana	39.947	2.367	42.314	3.731	2.325	31.953	3.422	36.258	82,80	8,9	6,0
Área Rural	236	23	259	28	12	218	1	219	94,40	0,4	5,2
Federal											
Área Rural	106										
Particular											
Área Urbana	8.007	200	8.207	334	29	7.201	319	7.844	91,50	4,0	0,4
TOTAL	74.701	6.060	80.655	7.476	3.040	63.143	5.789	70.139	86,30	7,9	4,2

Fontes dos dados brutos: Dados preliminares do Censo Escolar 2000 - Ministério da Educação - Secr. Educ. das Unidades da Federação  
PML/Secretaria de Educação - Assessoria de Planejamento

NOTAS:  
Matrícula Geral = Matrículas Iniciais + Transferências Recebidas.  
Matrículas Finais = Matrícula Geral - Transferências Expedidas - Abandono.  
Taxa de Aprovados = (Aprovados x 100) : (Matrícula Geral - Transferências Expedidas).  
Taxa de Reprovados = (Reprovados x 100) : (Matrícula Geral - Transferências Expedidas).  
Taxa de Abandono = (Abandono x 100) : (Matrícula Geral - Transferências Expedidas).  
(Metodologia de cálculo adotada pelo MEC/Banco Mundial).

Organização dos dados: PML/SEPLAN/DP/Gerência de Pesquisas e Informações

TABELA 11.A – SITUAÇÃO DO ENSINO NOS MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS AO NRE LONDRINA: Nº DE ALUNOS MATRICULADOS POR MODALIDADE E DEPENDÊNCIA DE ENSINO 2007

Fonte: <http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/matricula/> em 19/08/2008.

Município	Dependência	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação de Jovens		EJA (semi-		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e										
		Ceche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais		Profissional (Nível Técnico)	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	EJA Integ. Ed. Prof.	Ceche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund¹	EJA Médio¹	EJA Integ. Ed.Prof
Londrina	Total	5.013	12.943	33.920	36.024	21.390	3.263	4.992	3.481	25	0	0	130	155	854	120	47	2	599	4	0
	ESTADUAL	0	0	4.659	30.449	17.616	1.287	3.236	3.365	0	0	0	3	13	106	113	46	1	8	4	0
	MUNICIPAL	442	5.354	24.506	1.538	0	0	1.648	0	25	0	0	1	13	359	2	0	0	75	0	0
Ibiporã	PRIVADA	4.571	7.589	4.755	4.037	3.774	1.976	108	116	0	0	0	126	129	389	5	1	1	516	0	0
	Total	514	1.330	3.628	3.525	1.851	345	578	369	0	0	0	5	29	188	44	2	0	183	0	12
	ESTADUAL	0	0	0	3.082	1.716	345	397	369	0	0	0	0	0	0	18	2	0	1	0	0
Rolândia	MUNICIPAL	461	1.158	3.126	0	0	0	181	0	0	0	0	1	4	92	0	0	0	1	0	0
	PRIVADA	553	172	502	443	135	0	0	0	0	0	0	4	25	96	26	0	0	181	0	12
	Total	314	1.124	3.763	3.901	2.215	181	403	388	0	0	0	36	26	221	35	4	0	95	0	0
Pitangueiras	ESTADUAL	0	0	0	3.708	2.145	181	231	388	0	0	0	0	0	0	35	4	0	0	0	0
	MUNICIPAL	169	661	3.507	0	0	0	172	0	0	0	0	0	3	152	0	0	0	0	0	0
	PRIVADA	145	463	256	193	70	0	0	0	0	0	0	36	23	69	0	0	0	95	0	0
Primeiro de Maio	Total	54	93	278	252	139	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
	ESTADUAL	0	0	0	252	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	MUNICIPAL	54	93	278	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Alvorada do Sul	Total	99	293	733	866	505	0	0	0	0	0	0	4	3	42	7	0	0	26	0	0
	ESTADUAL	0	0	0	820	505	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
	MUNICIPAL	16	200	670	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
Florestópolis	PRIVADA	83	93	63	46	0	0	0	0	0	0	0	4	3	27	0	0	0	26	0	0
	Total	141	235	622	701	442	88	65	0	0	0	0	4	2	12	1	0	0	23	0	0
	ESTADUAL	0	0	0	632	399	88	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Florestópolis	MUNICIPAL	141	220	560	0	0	0	65	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
	PRIVADA	0	15	62	69	43	0	0	0	0	0	0	4	2	8	0	0	0	23	0	0
	Total	79	381	882	821	466	0	145	116	0	0	0	26	26	127	7	1	0	0	0	0
Florestópolis	ESTADUAL	0	0	0	821	466	0	97	116	0	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0
	MUNICIPAL	79	363	843	0	0	0	48	0	0	0	0	0	1	21	0	0	0	0	0	0
	PRIVADA	0	18	39	0	0	0	0	0	0	0	0	26	25	106	0	0	0	0	0	0

TABELA 11.B – SITUAÇÃO DO ENSINO NOS MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS AO NRE DE LONDRINA: Nº DE ALUNOS MATRICULADOS POR MODALIDADE E DEPENDÊNCIA DE ENSINO 2007

Município	Dependência	Matrícula Inicial													
		Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental (Regular)				Ensino Médio (Regular)	Educação Espe		Educação de Jovens e		Educação de		Educação Profissional (Nível Técnico)
				Educação Especial (Incluídos)	Total	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais		Total	Fundamenta	Total	Fundamental	Total	Fundamenta	
Tamarana	Estadual	0	0	9	865	0	865	358	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	28	223	0	921	921	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	48	76	0	0	0	0	0	30	17	0	0	0	0	0
	Total	76	299	9	1.786	921	865	358	30	17	0	0	0	0	0
Cambé	Estadual	0	82	35	8.646	2.072	6.574	4.076	39	34	0	0	541	541	0
	Municipal	0	1.043	12	4.711	4.711	0	0	33	33	0	0	202	202	0
	Privada	668	1.293	0	505	282	223	116	206	71	0	0	0	0	0
	Total	668	2.418	47	13.862	7.065	6.797	4.192	278	138	0	0	743	743	0
Sertãoópolis	Estadual	0	0	4	999	0	999	671	0	0	390	203	0	0	90
	Municipal	12	348	0	1.024	1.024	0	0	17	17	73	73	0	0	0
	Privada	69	196	2	304	145	159	83	82	22	0	0	0	0	0
	Total	81	544	6	2.327	1.169	1.158	754	99	39	463	276	0	0	90
Bela Vista do Paraíso	Estadual	0	0	4	1.114	0	1.114	595	0	0	258	150	0	0	0
	Municipal	0	240	4	993	993	0	0	10	10	75	75	0	0	0
	Privada	231	237	3	352	164	188	109	127	53	0	0	0	0	0
	Total	231	477	11	2.459	1.157	1.302	704	137	63	333	225	0	0	0
Porecatu	Estadual	0	0	15	1.150	0	1.150	836	0	0	447	210	0	0	357
	Municipal	113	403	9	942	942	0	0	38	25	128	128	0	0	0
	Privada	22	83	1	245	129	116	90	145	46	0	0	0	0	0
	Total	135	486	25	2.337	1.071	1.266	926	183	71	575	338	0	0	357
Prado Ferreira	Estadual	0	60	8	588	273	315	164	5	5	0	0	0	0	0
	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	60	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	60	75	8	588	273	315	164	5	5	0	0	0	0	0
Miraseiva	Estadual	0	0	0	225	0	225	117	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	0	54	0	178	178	0	0	2	2	0	0	20	20	0
	Privada	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	90	54	0	403	178	225	117	2	2	0	0	20	20	0
Jaguapitã	Estadual	0	0	1	917	0	917	554	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	0	263	2	778	778	0	0	19	18	0	0	55	55	0
	Privada	84	64	0	224	111	113	0	64	49	0	0	0	0	0
	Total	84	327	3	1.919	889	1.030	554	83	67	0	0	55	55	0
Guaraci	Estadual	0	0	0	487	0	487	262	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	102	231	1	415	415	0	0	9	9	25	25	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0	43	10	0	0	0	0	0
	Total	102	231	1	902	415	487	262	52	19	25	25	0	0	0
Centenário do Sul	Estadual	0	0	2	1.069	0	1.069	408	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	8	198	1	1.064	1.064	0	0	7	4	0	0	60	60	0
	Privada	74	211	0	0	0	0	0	58	21	0	0	0	0	0
	Total	82	409	3	2.133	1.064	1.069	408	65	25	0	0	60	60	0
Lupionópolis	Estadual	0	0	0	361	0	361	147	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	53	170	0	424	424	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0	37	6	0	0	0	0	0
	Total	53	170	0	785	424	361	147	37	6	0	0	0	0	0
Cafeara	Estadual	0	0	0	214	0	214	143	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	0	33	0	252	252	0	0	6	6	22	22	32	32	0
	Privada	41	51	0	0	0	0	0	16	9	0	0	0	0	0
	Total	41	84	0	466	252	214	143	22	15	22	22	32	32	0

Fonte: <http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/matricula/> em 19/08/2008.

TABELA 12 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS INICIAIS NAS MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS NO MUNICÍPIO DE LONDRINA – 1997/2005

MODALIDADES DE ENSINO	ANO									
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	
Educ. Infantil (Pré-Escolar)	8 083	10 911	10 630	12 351	13 024	13 249	14 538	14 579	14 917	
Educ. Infantil (Creche)	...	4 230	3 799	3 876	3 885	3 969	4 570	4 749	4 998	
Ensino Fundamental	77 992	74 783	73 634	72 547	72 379	71 762	70 991	69 766	70 632	
E. J. A. I e II Segmentos (1)	...	12 251	9 388	8 020	7 359	8 090	9 151	5 173	5 608	
Ensino Médio	25 139	27 261	25 335	23 920	23 720	23 906	23 565	23 213	22 389	
Educação Especial	1 410	1 107	1 120	1 194	1 220	1 254	1 307	1 339	1 316	
Educ. Profiss. Técnico	...	...	...	1 857	2 214	2 048	3 045	3 964	3 861	
E. J. A. Ensino Médio	11 492	4 718	4 004	4 199	4 059	3 212	4 570	2 559	3 148	
Ensino Superior	15 866	20 698	21 092	21 303	15 498	30 528	27 649	28 386	(2) 27 461	
Pós-Graduação	2 989	4 033	2 378	2 643	3 512	5 172		6 320	(2) 5 657	
<b>TOTAL</b>	<b>142 971</b>	<b>159 992</b>	<b>151 380</b>	<b>151 910</b>	<b>146 870</b>	<b>163 190</b>		<b>160 048</b>	<b>159 987</b>	
População	426 607	432 257	447 065	454 871	460 909	467 334	480 800	488 287	495 696	
% Matrícula/ População	33,51	37,01	33,86	33,40	31,87	34,92		32,78	32,27	

FONTES: Matrículas: Entidades Mantenedoras (Dados preliminares do Censo Escolar de 2005)  
 População: 1990 - Estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento; 1996 - Contagem da População IBGE; 1997, 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 - Estimativas da População IBGE; 2000 - Censo Demográfico IBGE.  
 NOTA: A partir de 01/01/1997 foram alteradas as nomenclaturas das modalidades de ensino, de acordo com a Lei Federal n.º 9.394, de 24/12/96 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), nos seguintes termos:  
 Pré-Escola = Educação Infantil  
 1º Grau = Ensino Fundamental  
 2º Grau = Ensino Médio  
 (1) I segmento = Alfabetização à 4ª Série/II segmento = 5ª à 8ª Série  
 (2) Algumas Instituições não informaram os dados, portanto tratam-se de valores aproximados organizados pela PML/SEPLAN/DP/Gerência de Pesquisas e Informações.

## II – NÍVEIS DE ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA

### 1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A expansão da Educação Infantil no Brasil e no mundo tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, acompanhando a intensificação da urbanização, a participação da mulher no mercado de trabalho e as mudanças na organização e estrutura das famílias. A sociedade está mais consciente da importância das experiências na primeira infância, o que motiva demandas por uma educação institucional para criança de zero a seis anos, conforme Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Os primeiros registros sobre a necessidade da educação pré-escolar surgiram nos anos 80. As creches eram impregnadas de políticas sociais inadequadas, onde se entendia a criança ora como “bibelô” ou “bichinho de estimação”, ora como “adulto em miniatura”, passivo de “encargos e abusos como os da negligência do trabalho precoce e da exploração sexual” ÁRIES (1981).

A conseqüência foi o acúmulo de graves prejuízos em relação às responsabilidades do estado, sociedade civil e da família sobre os cuidados de higiene, saúde, nutrição, segurança, acolhimento, lazer e constituição de conhecimentos e valores indispensáveis ao processo de desenvolvimento e socialização das crianças de 0 a 6 anos.

Programas compensatórios e de abordagem de privação cultural, à medida que foram questionados, não trouxeram benefícios efetivos às crianças das classes populares, mas discriminação e marginalização, uma vez que a diversidade cultural e social não era devidamente valorizada nas Instituições Escolares.

Inicia-se então, um esvaziamento da função da Educação Infantil, ficando de lado as discussões sobre como trazer contribuições reais às crianças, pois a Educação Infantil não seria responsável pelo desempenho no Ensino fundamental. Durante a década de 90, uma nova função passou a ser atribuída à Educação Infantil, associada à idéia de “educação”, em oposição à função assistencialista. Estamos hoje participando da construção de uma nova ordem político-social a nível mundial, que redesenha fronteiras, altera antigos eixos

de referência e coloca a questão do poder permeado pelo domínio da ciência e da tecnologia, exigindo que se repense os atuais paradigmas da educação e os valores que orientam a prática escolar.

Partindo dessa reflexão, passamos a entender a infância como um rico período de aprendizagens e a criança como um ser que pensa, sente, age e tem uma série de hipóteses e teorias sobre o mundo, fundadas nas suas experiências e nas interações que estabelece em seu meio cultural. Através das diferentes mídias, valores e vocabulários são incorporados de forma distorcida como verdades absolutas ao repertório e à educação infantil. Pensando nas mudanças sociais que esse fenômeno acarreta, encontramos pais confusos nas suas relações com os filhos, sem confiança nas suas próprias atitudes. Este contexto nos leva a repensar sobre o significado de infância e os fatores preponderantes que permeiam a maneira de ser da criança.

A partir de nossa visão de sociedade, torna-se possível definir o papel atribuído à escola na sociedade brasileira, a concepção de criança que os adultos que com elas trabalham e conseqüentemente de que forma situamos a proposta pedagógica nas escolas.

O trabalho pedagógico com crianças de zero a seis anos, na educação municipal, é reconhecido como um processo capaz de favorecer ao desenvolvimento infantil, à aquisição de conhecimentos relevantes aos estudos subseqüentes, à valorização das diversidades culturais e sociais sem discriminação ou desvalorização social dentro e fora da instituição de ensino.

A necessidade e ênfase educacional é a luta pela construção da cidadania, a preocupação com os direitos humanos, em especial, os direitos da criança e do adolescente. Muitos desses direitos se encontram assegurados na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Paraná, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96.

A Lei Orgânica do Município de Londrina estabelece, no artigo 160, II que “o dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos” e no artigo 161, “que as creches e pré-escolas da rede municipal de ensino

deverão funcionar de forma integrada, a fim de garantir um processo contínuo de educação básica”.

Cabe ao Sistema Municipal de Educação de Londrina o atendimento à Educação Infantil como processo educativo, estabelecendo através do Conselho Municipal de Educação de Londrina, políticas capazes de viabilizar o pretendido pelos legisladores que traduz, em última análise, o anseio de toda comunidade brasileira e dos profissionais da educação.

A subordinação do atendimento em creche e pré-escola à área de Educação representa, pelo menos com bases em textos constitucionais e LDB, uma mudança significativa, principalmente para as creches que sempre estiveram vinculadas à área de assistência social.

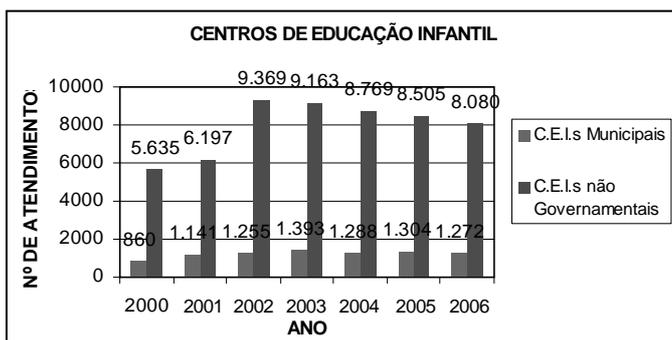
Nesse contexto precisa-se repensar o conceito de infância, pois a sua representação é histórica, reflete momentos sociais, ou seja, a cada definição da história de infância, tivemos funções diferenciadas de creche e pré-escola. Essa premissa deve ser nítida para fundamentação de toda política de Educação Infantil.

O processo de incorporação da Educação Infantil ao Sistema Municipal de Educação de Londrina começou na década de noventa com a implantação de turmas pré-escolares, crianças de seis anos, nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação. Anterior a este período, havia projetos em escolas municipais e atendimento diversificado pela rede estadual e particular de ensino. O referido processo foi lento e gradativo.

A partir de estudos e discussões envolvendo a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, a partir de 2000 ocorre à transferência do atendimento, manutenção e implantação de políticas de atendimento na rede de creches públicas para a Secretaria Municipal de Educação. Este processo transcorreu ao longo dos anos de 2001 e 2002, sendo que, em 2002 o atendimento, subvenção e implantação de políticas de atendimento se estendeu à rede de creches filantrópicas.

As instituições de Educação Infantil no Município de Londrina, principalmente as “Creches” públicas e/ou filantrópicas, traziam em seu bojo problemas de atendimento sucateamento das unidades com prédios, mobiliários e pessoal inadequados às normas educacionais. A Secretaria Municipal de Londrina fez um levantamento da realidade dessas unidades e pouco a pouco estabeleceu diagnóstico, diretrizes e metas de reordenamento para o atendimento de 1.304 crianças matriculadas em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e 8.505 crianças matriculadas em Centros de Educação Infantil (CEI).

FIGURA 4 – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E FILANTRÓPICOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



FONTE: PML/Secretaria Municipal de Educação

Com o advento da Conferência Municipal de Educação de Londrina no ano de 2004, estabeleceu-se junto à sociedade civil e ao poder público o diagnóstico da rede de Educação Infantil no Município, assim definido:

1.1 DIAGNÓSTICO

- Falta de vagas para crianças de zero a 06 anos nas instituições de Educação Infantil pública e/ou filantrópica na zona urbana e rural de Londrina;
- Falta de articulação entre as políticas sociais de diferentes secretarias (saúde, educação, mulher, idoso e outras);
- Falta de coordenação pedagógica nas Instituições de Educação Infantil;
- Estrutura física inadequada para a Educação Infantil;
- Merenda escolar insuficiente para o atendimento à demanda das entidades filantrópicas conveniadas de Educação Infantil, bem como falta de orientação para elaboração de cardápios;
- Cantinas que oferecem alimentos inadequados aos alunos nas escolas particulares que atendem à Educação Infantil;
- Falta de estrutura do Sistema Municipal de Educação, recursos humanos e materiais, para acompanhar, de maneira mais eficaz, sistematizada e periódica as instituições de Educação Infantil;
- Falta de efetivação de plano de trabalho pedagógico às Instituições de Educação Infantil;
- Jornada de trabalho excessiva dos profissionais que atuam na Educação Infantil.

O estudo de objetivos e metas para os próximos dez anos da Educação Infantil pauta-se, além dos dados acima, na linha de pensamento filosófico e pedagógico dos cientistas e pesquisadores que investigam a educação de crianças de 0 a 6 anos. As atuais pesquisas concebem o desenvolvimento infantil como um processo dinâmico, através do contato com seu próprio corpo, com os estímulos de seu ambiente, bem como através da interação com outras crianças e adultos, crianças desenvolvem a capacidade afetiva, a sensibilidade e a auto-estima, o raciocínio, o pensamento e a linguagem. A articulação entre os diferentes aspectos de desenvolvimento: motor, afetivo, cognitivo e social não se dá de forma isolada, mas de forma simultânea e integrada.

Ao analisarmos a Educação Infantil em âmbito geral faz-se necessário repensar o agir pedagógico desse nível de ensino e atender às reais necessidades das crianças, sobretudo de classes populares. Este novo olhar e agir pedagógicos devem ser criativos e flexíveis, atender a individualidade e o coletivo, construir o eixo organizador da aquisição e da construção do conhecimento, a fim de que a criança passe de um patamar a outro, na construção de sua aprendizagem. Nas salas de aula devem ocorrer as interações da criança com o mundo físico e social, vivências e situações de trocas de ponto de vista e tomadas de decisões, com promoção da autonomia, cooperação e cidadania. A competência técnica para educar não é suficiente; deve-se ter compromisso com a democratização do conhecimento social elaborado. Nesta concepção, não se separa a teoria (conhecimento) da prática (ação), pois, a teoria não é um dogma, mas um guia para a ação. O conhecimento parte da prática e a ela se volta, num movimento dialético.

Para garantir a democratização do conhecimento social elaborado precisa-se lançar mão de uma didática pautada em atividades que promovam a saúde física, mental e emocio-

nal. Os estudos provenientes da psicologia oferecem contribuições relevantes que nos permitem conhecer o desenvolvimento infantil nos aspectos social, afetivo, motor, cognitivo e moral, nos permitindo também, compreender de que forma as crianças constroem o seu conhecimento. Essas informações são especialmente importantes, pois delas derivam subsídios fundamentais para a prática pedagógica nos diferentes níveis da escolaridade, a medida em que orientam os professores sobre o que as crianças são capazes de descobrir e aprender a cada momento.

Alguns aspectos que visam favorecer o desenvolvimento psicológico infantil, merecem destaque.

Do ponto de vista sócio-afetivo: a importância da auto-imagem positiva, percebendo-se, cada qual, na sua identidade própria e sendo valorizado em suas possibilidades de ação e crescimento à medida que desenvolve seu processo de socialização e interage com o grupo. Além disso, é necessário trabalhar junto às crianças para que aceitem e convivam construtivamente com as diferenças existentes no grupo, seja em relação à etnia, classe social ou sexo.

Do ponto de vista cognitivo: a necessidade de levar sempre em consideração o fato de que a criança conhece e constrói as noções e os conceitos à medida que age, observa e relaciona os objetos do mundo físico. É no decorrer das atividades que realizaram que as crianças incorporam dados e relações, é enfrentando desafios e trocando informações umas com as outras e com os adultos que elas desenvolvem seu pensamento.

Do ponto de vista lingüístico: o desenvolvimento das diferentes formas de representação verbal. Reconhecemos aqui a linguagem como a forma básica, não apenas no que diz respeito à expressão individual, mas ainda como sendo fundamental no processo de socialização.

A expressão e a comunicação infantil, manifestadas através das conversas, histórias, desenhos, música, livros, álbuns etc são, então, fundamentais para ampliar a capacidade de representação, fornecendo, ainda, uma base sólida, significativa e contextualizada para o processo de construção da linguagem escrita.

Do ponto de vista da psicomotricidade, entendemos que as crianças precisam expandir seus movimentos, explorando seu corpo e o espaço físico, de forma a terem um crescimento sadio.

Ressaltamos que não se trata da valorização de uma execução mecânica do exercício motor pelo simples exercício: é através da realização das atividades cotidianas, e em função de objetivos determinados como, por exemplo, construir um boneco, realizar um jogo, desenhar uma história, fazer bolos de areia e água etc., que a motricidade é desenvolvida.

Assim, a concepção do trabalho pedagógico esboçada está centrada na articulação entre cuidar e educar partindo das experiências da criança e considerando a aquisição e a organização de novos conhecimentos, observando o estágio em que a criança se encontra, possibilitando as experiências com o universo das coisas que a cercam (domínio do espaço e do tempo) de maneira que possam tomar consciência de si e dos outros.

A aproximação rotineira com a palavra escrita faz com que a criança chegue ao ensino fundamental, muitas vezes, num processo avançado de aprendizagem da língua. Favorecer o convívio com a palavra escrita, introduzi-la no cotidiano, criar um ambiente alfabetizador é tarefa fundamental da Educação In-

fantil, num trabalho comprometido com o processo crianças alfabetizando-se e não com o produto crianças alfabetizadas. No processo de aprendizagem da escrita, a criança percorre um caminho bastante diverso do que tradicionalmente se supunha, que se centrava nos aspectos gráficos da escrita, entendida como um código a ser decifrado. Decorria dessa compreensão a ênfase nos exercícios de coordenação motora como passo necessário ao aprendizado da escrita. Da mesma forma, entendia-se que as palavras apresentadas à criança deveriam conter repetição de letras (o lobo é bobo), facilitando a fixação destas pela criança. No mesmo caminho abusava-se das cópias e repetições de modelos.

A intencionalidade educacional e pedagógica do trabalho, no campo metodológico, é o da descoberta curiosa e dialética que leva a criança a se apropriar criativamente do conhecimento como instrumento de intervenção social e de autonomia intelectual.

Pensar as atividades e conteúdos na Educação Infantil significa privilegiar a questão do brincar, caminho especial para a criança conhecer o mundo. O brincar representa, para a criança, a ponte entre a realidade e a fantasia no exercício de exploração e compreensão do mundo, incentivando a socialização. Através do ato de brincar, a criança aprende, descobre e vivencia situações reais ou ficcionais, fantásticas, que a levam à solução de problemas, ao reconhecimento de si, de suas relações com o outro e com o mundo externo. Brincar permite a construção de significados, indagações, hipóteses, investigações e transformações do próprio significado e revelam toda a magia do universo infantil. Piaget vincula e enfatiza, assim, o jogo e a brincadeira enquanto elaborações cognitivas, intimamente relacionadas à afetividade e a todas as formas de relações entre pessoas.

Levando-se em consideração o exposto, a 4ª Conferência Municipal de Educação encaminhou as seguintes diretrizes educacionais, os objetivos e as metas para amenizar a dicotomia cuidar/educar nas instituições de Educação Infantil.

## 1.2 DIRETRIZES

- Ampliar o atendimento da demanda e manutenção da Educação Infantil, em conformidade com as normas da Legislação vigente.
- Organizar fóruns anuais municipais para discussão, acompanhamento, avaliação e definição de políticas públicas a partir da implantação do Plano Decenal.
- Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos afins às necessidades da clientela envolvida na Educação Infantil, tais como fono, psico, fisioterapia, nutrição, etc.
- Garantir a existência de um coordenador pedagógico com formação exigida por Lei nos CMEIs e CEIs conveniados e privados.
- Acompanhar o financiamento e qualidade da merenda escolar.
- Garantir o cumprimento da Lei que trata da fiscalização e do funcionamento das cantinas particulares.
- Manter e ampliar os grupos de estudo e as práticas pedagógicas previsto em calendário escolar, reunindo todos os profissionais visando elaborar, discutir e reformular a Proposta Pedagógica.
- Reduzir a carga de trabalho dos professores da Educação Infantil, com turno diário de 4 horas na rede pública e de 6 horas na rede filantrópica.
- Criar um sistema único de cadastro de alunos.

- Acompanhar a elaboração dos critérios para definir o valor de repasse para as instituições filantrópicas.
- Garantir a existência de um diretor eleito, um supervisor educacional com formação em pedagogia e especialização em direção e ou supervisão para os CMEIs.
- Garantir a existência de um coordenador educacional para os CEIs e conveniados.
- Ofertar e assegurar atendimento por equipe multidisciplinar à Educação Infantil.

### 1.3 OBJETIVOS E METAS

- Construir, ampliar e adequar Centros de Educação Infantil, ampliação de 20% das vagas até 2008, 30% das vagas até 2010 e mais 50% das vagas até 2014.
- Contratar servidores e professores através de concurso público e/ou contratação a critério da mantenedora em conformidade com a legislação vigente.
- Apoiar a elaboração de leis que garantam à família trabalhadora educação infantil pelas empresas empregadoras.
- Firmar parcerias com a sociedade civil organizada, incentivando o direcionamento para as regiões mais necessitadas.
- Criar fórum permanente para acompanhamento, avaliação e realimentação do Plano Decenal Municipal, a partir de 2009.
- Buscar parcerias com ONGs, Universidades, Institutos de Educação, a partir de 2009.
- Efetivar a promoção para a função na Rede Municipal, a partir de 2009.
- Fiscalizar a existência do referido profissional nas Instituições de Educação Infantil, a partir de 2009.
- Atender e encaminhar denúncias existentes, continuamente.
- Acompanhar e fiscalizar através da Vigilância Sanitária CEIs e CMEIs, continuamente.
- Estabelecer cronograma para grupos de estudos e práticas pedagógicas em calendário escolar, continuamente.
- Contratar profissionais para Centros Filantrópicos de Educação Infantil, conforme possibilidade orçamentária da mantenedora.
- Aprimorar com programas o processamento de dados estatísticos que forneçam as informações para este cadastro, a partir de 2009.
- Promover estudos orçamentários e financeiros para aplicação dos recursos, a partir de 2008.
- Promover a eleição de diretores dos CMEIs, a partir de 2010.
- Contratar profissionais habilitados para CEIs, a partir de 2010.
- Disponibilizar profissionais para atendimento multidisciplinar, a partir de 2009.

A Constituição Brasileira delibera sobre a garantia do atendimento às crianças de 0 a 6 anos e reconhece-o como primeira etapa da Educação Básica. A LDB exige definições de papéis e responsabilidade dos gestores na integração das creches e pré-escolas aos sistemas de ensino. As diversas áreas de atendimento à criança como saúde, justiça e assistência social devem unir-se na busca de financiamentos e conseqüentemente desenvolvimento desta modalidade de ensino.

Este Plano no que tange à Educação Infantil constitui-se em um instrumento para uma educação de qualidade, sendo necessários investimentos públicos privilegiando-se os padrões mínimos de eficiência e de equidade para que se crie uma cultura efetiva de Educação Infantil.

## 2 ENSINO FUNDAMENTAL

O município de Londrina possui uma população estimada em 447.065 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e sessenta e cinco) habitantes, distribuídos entre zona urbana (n: 433369) e a zona rural (n: 13696).

Em relação à oferta, o Ensino Fundamental está universalizado em nosso município, a rede de ensino de Londrina oferta o Ensino Fundamental tanto nas séries iniciais como de 5ª a 8ª séries.

Do total estimado de habitantes, encontram-se em idade de cursar o Ensino Fundamental 63.383 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três) jovens, considerando o início desse nível de escolaridade perto dos sete anos e sua finalização aos quatorze anos. No entanto, os dados demonstram que cursando o Ensino Fundamental temos 71.762 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois) alunos matriculados, distribuídos entre as redes: municipal 26.846 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis), estadual 36.888 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito) e particular 8.028 (oito mil e vinte e oito) alunos.

Diante da diferença entre os alunos que deveriam estar cursando o Ensino Fundamental e os que realmente estão matriculados, detectamos que 8.379 (oito mil trezentos e setenta e nove) alunos encontram-se em distorção idade/série. Este número representa um percentual significativo de alunos (11,6%) e implica conseqüentemente na diminuição da distribuição dos numerários que são destinados a essa etapa de formação.

Quando se busca a qualidade no ensino, qualquer índice que demonstre distorções representa fator de preocupação para a população de uma cidade e, por conseqüência, aos estabelecimentos públicos e privados que ofertam esta modalidade de ensino. As distorções quanto ao fluxo idade/série podem ser indícios de ocorrências de evasão e repetência. Ou seja, parte da população de alunos, por menor que seja, vivencia desempenhos abaixo do esperado num dado momento de suas vidas.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) descortina uma realidade assustadora em relação à aprendizagem dos alunos. Segundo esse relatório, 59% dos alunos brasileiros chegam à 4ª série do Ensino Fundamental sem terem desenvolvido competências e habilidades elementares de leitura e 52% desses mesmos alunos demonstram profundas deficiências em Matemática (SAEB, 2003).

Em relação à conclusão do Ensino Fundamental, o quadro apresentado pelo SAEB não é muito diferente. Quase 90% dos alunos não alcançaram o estágio adequado em relação à língua Portuguesa, por conseqüência não demonstram habilidades de leitura compatíveis com a série. Em Matemática 97,21% não conseguiram atingir o nível adequado, estando portanto aquém do nível exigido para a série (SAEB, 2003).

A região Sul apresenta os melhores resultados em relação à avaliação, sendo válido apontar que o resto do país apresenta desempenho similar. Os resultados das avaliações das turmas de 4ª e 8ª séries, divulgadas pelo IDEB em 2007 também não atingiram plenamente as metas estipuladas pelo MEC. O ministério planejou metas bienais determinando que em 2021 os resultados do IDEB/Brasil sejam similares aos de países desenvolvidos que possuem 6,0 de nota em média. A média no Brasil em 2007 foi de 4,2; o estado do Paraná que tinha meta de 4,7 alcançou 5,0.

A meta de Londrina para a 4ª série era 4,7; a meta alcançada foi 4,9. Para a 8ª série a meta estipulada era de 3,8 e a meta alcançada foi de 4,0. Aproximadamente um terço dos colégi-

os de 4ª série não atingiu a meta, 30,4%, ou seja, 28 das 92 escolas não alcançaram a meta. Entre as escolas de 8ª série, aproximadamente ¼ não atingiu a meta, ou seja, das 54 escolas, 13 escolas não conseguiram nota suficiente MENEGHEL (2007). Na rede municipal de ensino, das 75 escolas avaliadas, 62 superaram os índices de 2005 ou seja, 83%; 13 escolas reduziram os seus índices.

O município teve em 2007 somente 14 escolas com média semelhante a média dos países desenvolvidos o que representa 9,6% das escolas da cidade, sendo oito escolas da Rede Municipal de Ensino e seis escolas da Rede Estadual de Ensino.

TABELA 13 – IDEBs OBSERVADOS EM 2005-2007 E METAS PARA REDE MUNICIPAL - LONDRINA

Ensino Fundamental	IDEB Observado		Metas Projetadas							
	2005	2007	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	4,7	4,9	4,7	5,0	5,4	5,7	5,9	6,2	6,4	6,7
Anos Finais	3,8	4,0	3,8	3,9	4,2	4,6	5,0	5,2	5,5	5,7

Fonte: Prova Brasil e Censo Escolar

TABELA 14 - POR MUNICÍPIO: IDEB 2005, TAXA DE ANALFABETISMO, NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E OUTROS INDICADORES, SEGUNDO REDES DE ENSINO

TABELA 15 - POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO: IDEB (2005), TAXA DE APROVAÇÃO E DESEMPENHO NO SAEB (2005) DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sigla	Estado	Taxa de aprovação 2005 - anos iniciais EF					T= tempo médio para a conclusão de série (anos)	SAEB 2005 - 4ª série EF (Pública e Privada)					Prova Brasil (2005) - Proficiências - 4ª e 8ª série		
		SI* / 1º ano	1ª série / 2º ano	2ª série / 3º ano	3ª série / 4º ano	4ª série / 5º ano		Matemática	Língua Portuguesa	Nota padronizada IDEB Matemática	Nota padronizada IDEB Língua Portuguesa	Nota padronizada IDEB Matemática	Nota padronizada IDEB Língua Portuguesa	P = 1/T	da nota
AC	Acre	97,0	60,6	77,4	83,0	86,8	1,3	172,3	170,3	4,3	4,3	0,79	4,4	3,4	
AL	Alagoas	67,9	61,4	68	71,5	76,6	1,5	148,6	148,6	4,8	4,8	0,69	3,7	2,5	
AM	Amazonas	85,2	65,7	69,2	77,5	78,5	1,3	177,1	177,1	4,7	4,7	0,74	4,1	3,1	
AP	Amapá	-	70,1	79,1	83,5	87,3	1,3	172,3	172,3	4,7	4,7	0,74	4,0	3,2	
BA	Bahia	72,2	60,1	65,6	69,8	74,0	1,5	168,5	168,5	4,1	4,1	0,68	4,0	2,7	
CE	Ceará	87,7	78,7	80,9	81,3	82,1	1,2	158,4	157,0	3,8	3,9	0,82	3,8	3,2	
DF	Distrito Federal	96,6	84,3	86,0	87,6	90,3	1,1	207,6	193,0	5,6	5,2	0,89	5,4	4,8	
ES	Espírito Santo	97,2	80,9	78,5	86,5	90,0	1,2	191,4	179,7	5,0	4,8	0,86	4,9	4,2	
GO	Goiás	92,1	81,5	85	87,9	89,1	1,1	185,0	175,9	4,8	4,6	0,87	4,7	4,1	
MA	Maranhão	83,3	72,7	75,8	77,5	80,4	1,3	155,4	151,4	3,6	3,7	0,78	3,7	2,9	
MG	Minas Gerais	96,6	87,9	84,9	91,6	87,8	1,1	203,7	186,6	5,5	5,0	0,9	5,2	4,7	
MS	Mato Grosso do Sul	81,2	69,5	77,6	80,4	82,4	1,3	183,4	170,8	4,7	4,4	0,78	4,6	3,6	
MT	Mato Grosso	88,1	78,4	79,3	84,9	84,6	1,2	176,4	166,5	4,4	4,3	0,83	4,4	3,6	
PA	Pará	82,3	54,8	67,4	72,2	76,7	1,4	163,5	158,9	4,0	4,0	0,69	4,0	2,8	
PB	Paraíba	84,9	63,3	7,5	74,8	77,4	1,4	168,3	158,7	4,1	4,0	0,73	4,1	3,0	
PE	Pernambuco	87,8	70,3	73,9	80,8	82,1	1,3	167,7	159,9	4,1	4,0	0,78	4,1	3,2	
PI	Piauí	80,5	64,5	71,3	75,3	77,8	1,4	157,7	156,3	3,7	3,9	0,73	3,8	2,8	
PR	Paraná	96,5	86,3	83,7	90,7	91,1	1,1	202,0	182,8	5,4	4,9	0,89	5,1	4,6	
RJ	Rio de Janeiro	86,6	87,5	79,1	86,0	85,7	1,2	196,4	183,2	5,2	4,9	0,85	5,0	4,3	
RN	R. G. do Norte	85,3	72,4	69,4	82,3	71,8	1,3	154,5	147,4	3,6	3,6	0,76	3,6	2,7	
RO	Rondônia	93	73,7	82,5	86,1	87,7	1,2	174,7	166,5	4,4	4,3	0,84	4,3	3,6	
RR	Roraima	98,1	78,4	84,7	86,9	89,8	1,1	172,1	164,2	4,3	4,2	0,87	4,2	3,7	
RS	R. G. do Sul	94,1	79,6	87,7	89,1	87,8	1,1	190,4	180,3	5,0	4,8	0,87	4,9	4,3	
SC	Santa Catarina	97,7	85,3	90,6	92,2	92,8	1,1	190	179,3	5,0	4,7	0,92	4,9	4,4	
SE	Sergipe	87,1	57,6	69,7	73,2	76,9	1,4	172,8	161,1	4,3	4,1	0,72	4,2	3,0	
SP	São Paulo	98,7	94,7	94,3	96,9	92,0	1,0	191,8	183,7	5,0	4,9	0,95	5,0	4,7	
TO	Tocantins	96,7	77,3	83,6	86,1	87,9	1,2	166,5	160,8	4,1	4,1	0,86	4,1	3,5	

Nota: \*A Série Inicial (SI) corresponde ao primeiro ano do ensino fundamental de 9 anos.

Fonte: Ministério da Educação - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

TABELA 16 - POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO: IDEB (2005), TAXA DE APROVAÇÃO E DESEMPENHO NO SAEB (2005) DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sigla	Estado	Taxa de aprovação 2005 - anos finais EF				T = tempo médio para a conclusão de 1 série (anos)	SAEB 2005 - 8ª série EF (Pública e Privada)				P=1/T	N = média da nota padronizada	IDEB = NxP
		5ª série / 6º ano	6ª série / 7º ano	7ª série / 8º ano	8ª série / 9º ano		Matemática	Língua Portuguesa	Nota padronizada Matemática	Nota padronizada Língua Portuguesa			
AC	Acre	77,3	82,7	85,3	86,1	1,2	226,7	228,2	4,2	4,3	0,83	4,2	3,5
AL	Alagoas	55,1	62,3	67,0	73,1	1,6	218,7	210,0	4,0	3,7	0,64	3,8	2,4
AM	Amazonas	64,3	69,7	72,8	72,9	1,4	218,6	217,5	4,0	3,9	0,70	3,9	2,7
AP	Amapá	81,5	84,9	86,8	88,9	1,2	225,0	223,2	4,2	4,1	0,85	4,1	3,5
BA	Bahia	57,3	67,1	67,4	76,1	1,5	227,1	224,8	4,2	4,2	0,66	4,2	2,8
CE	Ceará	71,8	76,0	78,9	79,7	1,3	225,5	217,9	4,2	3,9	0,76	4,1	3,1
DF	Distrito Federal	69,4	75,4	78,1	76,3	1,3	260,8	247,0	5,4	4,9	0,75	5,1	3,8
ES	Espírito Santo	77,7	79,8	80,8	82,2	1,2	250,0	234,5	5,0	4,5	0,80	4,7	3,8
GO	Goiás	78,3	79,1	80,1	80,3	1,3	234,9	230,4	4,5	4,3	0,79	4,4	3,5
MA	Maranhão	70,7	74,9	77,4	82,8	1,3	218,4	218,5	3,9	4,0	0,76	3,9	3,0
MG	Minas Gerais	76,4	77,6	79,7	74,3	1,3	254,6	238,4	5,2	4,6	0,77	4,9	3,8
MS	M. G. do Sul	65,9	68,9	71,8	77,6	1,4	244,9	239,9	4,8	4,7	0,71	4,7	3,4
MT	Mato Grosso	70,3	73,0	73,5	73,3	1,4	231,6	224,7	4,4	4,2	0,73	4,3	3,1
PA	Pará	70,9	75,7	79,0	79,1	1,3	230,6	231,6	4,4	4,4	0,76	4,4	3,3
PB	Paraíba	57,2	66,3	72,8	77,3	1,5	224,0	219,5	4,1	4,0	0,68	4,1	2,7
PE	Pernambuco	61,2	67,7	73,3	70,4	1,5	225,3	215,8	4,2	3,9	0,68	4,0	2,7
PI	Piauí	64,7	73,2	77,5	83,6	1,3	228,3	220,6	4,3	4,0	0,74	4,1	3,1
PR	Paraná	75,4	76,0	78,2	82,1	1,3	245,0	230,0	4,8	4,3	0,78	4,6	3,6
RJ	Rio de Janeiro	73,8	75,1	78,7	80,9	1,3	244,3	237,3	4,8	4,6	0,77	4,7	3,6
RN	R. G. do Norte	56,0	66,9	78,4	81,3	1,4	226,4	219,0	4,2	4,0	0,69	4,1	2,8
RO	Rondônia	69,4	72,6	76,4	79,6	1,3	240,4	232,9	4,7	4,4	0,74	4,6	3,4
RR	Roraima	77,9	80,8	83,0	84,0	1,2	228,1	224,5	4,3	4,2	0,81	4,2	3,4
RS	R. G. do Sul	73,2	73,8	76,2	82,1	1,3	258,1	244,7	5,3	4,8	0,76	5,0	3,8
SC	Santa Catarina	82,0	84,7	87,4	91,3	1,2	252,5	246,1	5,1	4,9	0,86	5,0	4,3
SE	Sergipe	58,8	66,5	71,3	74,7	1,5	240,7	231,1	4,7	4,4	0,67	4,5	3,0
SP	São Paulo	92,4	91,6	90,9	84,2	1,1	242,0	237,4	4,7	4,6	0,90	4,7	4,2
TO	Tocantins	82,2	84,0	86,0	84,1	1,2	221,2	219,6	4,0	4,0	0,84	4,0	3,4

FONTE: Ministério da Educação - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

As informações apresentadas levantam, a nível regional, entre gestores, especialistas e sociedade em geral a seguinte questão: "Onde está o problema? No aluno? No professor? Nos sistemas de ensino? Nas políticas, programas ou projetos educacionais? Nas condições de vida dos alunos e suas famílias?" (SAEB, 2003).

Faz-se necessário conhecer a realidade dos estudantes e da escola que freqüentam de modo a contextualizarem-se os resultados apresentados, torná-los significativos e coerentes. Por conseqüência, esse tipo de análise faz com que o desempenho dos alunos não seja considerado como atributo individual, sem influência do contexto que os cerca, ou mesmo como produto somente da escola onde estudam. A questão da qualidade do ensino não deve ser reduzida somente a uma variável ou mesmo um conjunto de variáveis. A responsabilidade do ensino é de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, incluindo as instituições por ele responsáveis, pois elas influenciam-no com pesos variados. A análise do contexto é fundamental para a compreensão da educação local, incluindo contexto familiar em que os alunos estão inseridos.

O Plano Municipal Decenal de Educação de Londrina considera tais variáveis assim como o Plano Nacional e Estadual de Educação no que tange aos processos de gestão do ensino Fundamental, o PMDEL – Ensino Fundamental está pautado nos seguintes princípios definidos pelo ensino público para a gestão da Educação no Município:

- Garantia da educação pública de qualidade, gratuita e universal para todos os alunos da escola pública;
- Instituição de processo coletivo de trabalho e compromisso

de consulta e respeito às decisões dos sujeitos que compõem o trabalho pedagógico;

- Formação continuada aos professores como condição essencial à garantia da qualidade na educação;
- Suporte físico, humano e material às escolas para que as ações pedagógicas se efetivem com pontualidade e eficácia;
- Atenção às especificidades e às diversidades culturais para uma educação democrática;

O Plano Municipal de educação deve suscitar reflexões por parte dos sujeitos que constituem o trabalho pedagógico continuamente. Além da reflexão qualitativa de todos os envolvidos no processo pedagógico, deve-se pensar em instrumentos de pesquisa que proporcionem a avaliação do Sistema de Ensino do Município, tais como indicadores setoriais. Nesse sentido, segue o diagnóstico apresentado pela 4ª Conferência Municipal de Educação, onde os representantes legítimos do Ensino Fundamental elucidam os problemas vivenciados por este nível de ensino.

### 2.1 DIAGNÓSTICO

- Salas com capacidade acima do permitido;
- Inadequação do ensino noturno em relação à realidade de sua clientela;
- Falta de envolvimento da comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Faltam parcerias envolvendo Instituições de Ensino Superior e Ensino Técnico, comunidade e empresários na realização de projetos de interesse da comunidade escolar;
- A violência presente em todos os níveis do Ensino Fundamental interferindo na aprendizagem;
- Insuficiência de projeto de trabalho sobre a diversidade no

Ensino Fundamental;

- Falta de espaço para a expressão cultural e artística;
- Problemas com relação ao transporte de alunos e professores;
- Necessidade de ampliação da permanência do aluno na escola;
- Desagregação familiar;
- Desconhecimento da importância do Conselho Escolar na unidade de ensino;
- Faltam escolas que atendam à demanda de regiões específicas;
- Faltam recursos humanos para garantia da hora atividade e contra-turno;
- Ausência do conteúdo "Cooperativismo" na parte diversificada da matriz curricular das escolas da zona rural de 5ª a 8ª séries;
- Inadequação da metodologia do contra-turno;
- Insuficiência de recursos por parte da União e Estado com relação à manutenção da merenda e transporte;
- Necessidade de incentivos financeiros para a melhoria da qualidade do ensino público;
- Faltam supervisores de ensino nas escolas municipais;
- Falta auxiliar administrativa para atender questões administrativas que sobrecarregam diretor (a), supervisor (a) e professores;
- Modelos contraditórios quanto ao Sistema Educacional (promoção automática);
- Número de auxiliares de turma insuficiente para o atendimento do portão, pátio e outras demandas da necessidade escolar;
- Perda da identidade da instituição escolar, manifestada na dificuldade em adequar as metodologias de ensino à realidade da comunidade escolar;
- Necessidade de manutenção e ampliação da estrutura física das escolas, incluindo o atendimento do ensino de 9 anos, conforme determina a Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que diz que até 2010 todas as redes de ensino devem adequar-se para incluir crianças com a referida faixa etária na primeira etapa da Educação Básica.

Diante do diagnóstico relativo ao Ensino Fundamental, a 4ª Conferência Municipal da Educação propõe o que deve ser realizado para a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental. Neste sentido, as políticas educacionais deverão basear-se nas seguintes diretrizes:

## 2.2 DIRETRIZES

- Implantar o Ensino de 09 anos.
- Adequar o número de alunos para a pré-escola, 1ª e 2ª séries em torno de 25 alunos por sala e 30 alunos de 3ª a 8ª por sala no Ensino Fundamental.
- Adequar o ensino noturno às necessidades dos alunos.
- Envolver todos os segmentos da escola para discussão, elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico.
- Atender às situações problemas das escolas referentes à violência, drogas, saúde, educação sexual, meio ambiente, primeiros socorros, etc com garantia da continuidade das ações.
- Desenvolver políticas de combate à evasão escolar, articuladas às políticas de saúde, moradia, lazer e segurança, através de projeto de Orientação e Formação junto aos professores, funcionários, alunos e familiares.
- Implantar de forma gradativa, período integral nas escolas de Ensino Fundamental, priorizando aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

- Instituir a Filosofia, Sociologia, Língua Estrangeira como disciplinas regulares do Ensino Fundamental, ministradas por profissionais habilitados para as escolas que implantarem a educação em tempo integral.
- Fomentar a prática da educação para a solidariedade, para o respeito à diversidade cultural, religiosa, sexual, política e outros.
- Garantir o ensino de Educação Física e Arte enquanto disciplinas em todos os níveis de ensino, com profissional habilitado.
- Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos e profissionais da educação da zona rural e local de difícil acesso, quando impossibilitado o atendimento na própria localidade de moradia do aluno.
- Garantir hora-atividade nas escolas municipais, conforme prevê a LDB.
- Garantir professor contraturnista em todas as séries e escolas do Ensino Fundamental.
- Garantir o acompanhamento pedagógico nas escolas através da orientação e supervisão no Ensino Fundamental.
- Implementar as bibliotecas, com atendimento aos professores de pré à 4ª séries e 5ª a 8ª séries.
- Prover as escolas de auxiliar administrativo.
- Promover debates, avaliações, discussões, palestras sobre o sistema atual de ensino visando à avaliação e reestruturação de modelos que não apresentem resultados satisfatórios.
- Prover as escolas de auxiliar de ensino para auxiliar no acompanhamento pedagógico dos professores e alunos.
- Construir espaços diversos como salas de artes, contraturno, multiuso, laboratórios, bibliotecas, quadra coberta, entre outros.
- Promover articulação entre o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Foram ainda propostas pela 4ª Conferência Municipal de Educação objetivos e metas para o Ensino Fundamental.

## 2.3 OBJETIVOS E METAS

- Viabilizar recursos financeiros para ampliação da rede física com a infra-estrutura necessária para garantia do acesso, permanência, aprendizagem do aluno e da qualidade do ensino, de 2008 a 2010.
- Regulamentar o trânsito de estudantes de um tipo de ensino para o outro, inclusive da Educação Infantil, de 2008 a 2010.
- Realizar estudos, remanejamento e contratação de pessoal através de concurso público para adequar o número de alunos por série, sendo matrículas para 2008 para escolas adequadas e adequar as demais em 3 anos.
- Ampliar espaço físico para adequar o número de alunos por série, sendo matrículas para 2008 para escolas adequadas e adequar as demais em 3 anos.
- Adequar metodologias com materiais e recursos didático próprios, atendendo às especificidades da EJA, em 2008.
- Regulamentar junto ao Ministério do Trabalho e ACIL a proteção e a manutenção do direito do aluno ano ensino noturno, ao que diz respeito a sua jornada de trabalho por turnos e a fiscalização devida, em 2008.
- Ampliar o Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, no período noturno, em 2008.
- Promover encontros diversos da comunidade escolar para discussão do PPP, quando da sua construção ou realimentação, permanentemente.
- Aproveitar todas as oportunidades para socializar o PPP, permanentemente.

- Prever no calendário escolar grupos de estudos para análise do PPP, quinzenalmente, no horário de trabalho do professor, permanentemente.
- Efetivar parcerias para ações multidisciplinares que atendam os alunos conforme a necessidade da realidade local, em 2008.
- Oferecer atendimento com psicólogos educacionais e assistentes sociais em trabalho integrado com a escola, em 2008.
- Buscar parcerias com secretarias e órgãos afins, imediatamente.
- Promover a participação do conselho escolar nas ações desenvolvidas pelas escolas, imediatamente.
- Criar programas e projetos pra atendimento das necessidades emergenciais, imediatamente.
- Oferecer atendimento sócio-educativo para educação integral na escola, gradativamente a partir de 2008.
- Ampliar estrutura física e humana para o ensino integral, gradativamente a partir de 2008.
- Realizar concurso público, gradativamente a partir de 2008 para o ensino integral.
- Cumprir legislação vigente quanto à instituição de novas disciplinas, a partir de 2008.
- Promover formação para os professores de novas disciplinas, a partir de 2008.
- Implementar debates sobre políticas relacionadas às questões da diversidade, conforme a lei 10.639/03, bem como a introdução dessas questões em livros didáticos, em todos os níveis de ensino, de forma gradativa e contínua.
- Cuidar para que os conteúdos didáticos não discriminem ou sufoquem a identidade e a história dos indígenas e dos negros e outras etnias, de forma gradativa e contínua.
- Ampliar quadro de profissionais da Educação Física e Arte, através de concurso público, a partir de 2008.
- Fiscalizar e dar continuidade ao programa de transporte escolar, incluindo o atendimento aos profissionais da educação que necessitarem, continuamente.
- Ampliar o quadro de professores para instituição de horatividade e novas disciplinas, a partir de 2008.
- Investir no processo de formação do professor contraturnista em todo o ano, a partir de 2008.
- Ampliar o quadro de profissionais pro meio de concurso público para garantir o acompanhamento pedagógico nas escolas através da orientação e supervisão, a partir de 2008.
- Adquirir material para biblioteca, a partir de 2008.
- Realizar concurso público e remanejamento de pessoal, a partir de 2008.
- Promover fóruns e conferências para avaliar e reestruturar o sistema de ensino, a partir de 2008.
- Realizar concurso público e remanejamento de pessoal para atender às escolas quanto a auxiliar de ensino, a partir de 2008.
- Realizar estudos e projetos arquitetônicos e outros necessários para ampliação e adequação dos prédios escolares, a partir de 2008.
- Realizar estudos orçamentários para viabilização de recursos financeiros necessários à ampliação física, a partir de 2008.
- Acompanhar a transição do lúdico para as práticas pedagógicas do Ensino Fundamental, a partir de 2008.

### 3. ENSINO MÉDIO

Conforme o Art. 35 da Lei 9.394/96 o Ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidade:

- I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos

adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;

- II. a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV. a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O governo Federal estabelece como metas prioritárias para o Ensino Médio:

- 100% das crianças e jovens até 17 anos na escola até 2010;
- 80% dos jovens até 17 anos concluindo o Ensino Médio até 2010;
- Brasil ocupar posições de destaque no Programa internacional de Avaliação dos estudantes – 2015;
- todo professor com formação adequada até 2006.

Outra linha de ação para o cumprimento das metas estabelecidas é a universalização da educação básica até o final do Ensino Médio. A Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996, em seu Art. 2º estabelece que:

É dada nova redação aos incisos I e II do artigo 208 da Constituição Federal nos seguintes termos:

- I. Ensino Fundamental obrigatório e gratuito assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
- II. progressiva universalização do Ensino Médio gratuito.

Entendemos que a universalização do Ensino Médio não depende apenas da ampliação de vagas, mas sobretudo de uma estrutura que garanta a permanência e o sucesso do aluno na escola. Tal realidade requer espaços físicos e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados convenientemente e professores inseridos em um programa de formação continuada. Todos esses investimentos são necessários e urgentes para a manutenção do aluno na escola e contribuem para estimular a vontade de aprender e buscar respostas às necessidades fundamentais.

No que compete às políticas educacionais para o Ensino Médio, o MEC estrutura a reforma do Ensino Médio em cinco eixos principais:

- 1) A expansão do acesso ao Ensino Médio de forma a atender às diversidades e à flexibilidade na oferta, estabelecendo diferentes estratégias de atendimento às diversas necessidades, garantindo a qualidade do processo de ensino. Para os jovens trabalhadores é necessário o atendimento noturno, ou à distância, havendo a necessidade do aprimoramento de estruturas curriculares e metodológicas adequadas à sua ocupação. Para os jovens que estudam no período diurno, a escola deve ofertar atividades mais adequadas à cultura juvenil.
- 2) Adotar uma concepção para o Ensino Médio que atenda às diretrizes postas na LDB. Nesse sentido o Ministério da Educação formulou os Parâmetros Curriculares Nacionais-PCNs- para o Ensino Médio que integra finalidades visando à formação humana, à preparação básica para a integração ao mundo do trabalho, ao desenvolvimento de competências

para continuar aprendendo. Nos PCNs, a organização curricular é constituída pelo domínio das linguagens e dos códigos, o domínio dos princípios científicos e tecnológicos que sustentam os meios de produção e o domínio dos princípios da organização social e cultural que dão sentido ao uso das linguagens das ciências e das tecnologias.

3) A qualidade como aprimoramento permanente, cujos focos estão direcionados para a gestão do currículo e da aprendizagem, na gestão do projeto pedagógico da escola, na gestão do sistema educacional, na melhoria das condições materiais das escolas, nas ações de valorização dos professores e alunos, na formação continuada do professor e na difusão dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

4) Consolidar um sistema de avaliação que possa ser definido como sinalizador da transformação. É meta do MEC a incorporação das escolas de Ensino Médio ao sistema de Avaliação Educacional do INEP, e a consolidação do SAEB e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5) A definição do financiamento e a otimização no uso dos recursos, sendo que na legislação em vigor, os estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo financiamento do Ensino Médio, cabendo à União ação redistributiva e supletiva. O MEC formulou o projeto escola jovem com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o governo federal repassa a maior parcela às unidades da federação, mediante projetos de inversão compatíveis com os princípios e objetivos gerais da reforma.

Os cinco eixos definidos acima, que sustentam a reforma do Ensino Médio, terão que se adequar às Regulamentações e a Legislação Educacional que consta nas Bases Legais do Ensino Médio<sup>1</sup>.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/97, estabeleceu como sendo dever do Estado a progressiva extensão da obrigatoriedade do Ensino Médio. O Plano Nacional de Educação, tal como foi concebido, previu uma reavaliação de suas metas em quatro anos. Uma das mais importantes, no que se refere ao Ensino Médio, é a garantia do acesso a todos aqueles que concluíam o Ensino Fundamental em idade regular no prazo de três anos, a partir do ano de sua promulgação.

Dados de 2001 da Pesquisa Nacional por amostragem de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – PNAD/IBGE indicam que do total da população na faixa etária entre 15 e 17 anos 10.308.707 (dez milhões, trezentos e oito mil, setecentos e sete mil) a idade regular para se cursar o Ensino Médio, apenas 37% (cerca de 4 milhões de jovens) encontravam-se matriculados neste nível de ensino. Aproximadamente 10% (1 milhão de jovens) ainda estavam cursando o Ensino Fundamental, freqüentando cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou mesmo cursos profissionais. Comparando esses dados com o total da população desta faixa etária, conclui-se que mais de 5 milhões de jovens que deveriam estar cursando o Ensino Médio, sequer estavam matriculados na escola.

Observa-se ainda, nesse mesmo ano, que 1 milhão e 500 mil alunos concluíram o Ensino fundamental em idade regular e outros 900 mil concluíram-no com idade superior a 17/18 anos, aumentando a demanda pelo Ensino Médio. Tendo em vista que uma das razões que provocam a distorção idade/série e a elevada exclusão dos jovens do Ensino Médio é o não ingresso neste nível de ensino logo após a conclusão

do Ensino Fundamental.

No Paraná, tem ocorrido uma procura cada vez maior dos estudantes pelo ensino médio. Na década de 90, a rede pública estadual ampliou sua participação no total de matrículas no Ensino Médio, conforme mostra a seguir.

TABELA 17 - PARTICIPAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, NO PARANÁ, 1991-2002 EM %

ANOS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
1991	2,57	78,8	0,21	18,42	100
1992	2,89	81,6	0,25	15,22	100
1993	1,28	88,06	0,06	10,6	100
1994	1,25	87,93	0,06	10,76	100
1995	4,86	85,64	0,05	10,7	100
1996	3,14	84,04	0,07	12,75	100
1997	2,93	84,74	0,02	12,31	100
1998	2,4	85,66		11,94	100
1999	1,67	88,04	0,02	10,27	100
2000	1,59	88,2	0,02	10,19	100
2001	1,02	88,36		10,62	100
2002	1	88,12		10,88	100

FORNTE INEP/SEEC/MEC

Pode-se observar no quadro acima que a participação da rede municipal diminuiu no Paraná no período de 1991 a 2002, assim como também a rede federal, especialmente a partir de 1997 tem decrescido sua participação no total de matrículas no Ensino Médio, dessa forma, conclui-se que a rede pública estadual assumiu as vagas anteriormente ofertadas pela rede municipal e federal.

A análise dos dados do INEP/MEC considerara que até o ano de 1996 ocorre constantemente a predominância de matrículas do Ensino Médio da rede pública estadual, no período noturno. A partir do ano de 1993 começa a ocorrer um acréscimo de matrículas no turno diurno, decaindo em 1995 e voltando a crescer em 1996. No início de 1990, conforme dados da SEED, mais de 60% dos alunos matriculados estavam no período noturno. No ano de 1996 inicia-se um crescimento contínuo no percentual de alunos matriculados no período diurno. Tais dados podem ser justificados possivelmente pelo encerramento das matrículas estaduais nos cursos profissionalizantes, em decorrência da transformação da educação de 2º grau em Ensino Médio, por meio do Programa Expansão e Melhoria no Ensino Médio – PROEM, em conseqüência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.

Outra questão que também contribuiu para o aumento das matrículas no período diurno foi o aumento da taxa de escolaridade em 1991 era de 22,7% e em 2002 passou para 37,1%, o que representou um aumento percentual de 63%. Isto representa que mais alunos com idade entre 15 e 17 anos, que não possuem idade mínima para estudo noturno, foram atendidos no período diurno pela rede estadual de ensino, pressionando assim, a demanda nesse período.

Quanto à eficiência do ensino de Educação Básica no Paraná observa-se uma relativa melhora nos indicadores, no entanto, os índices ainda são bastante preocupantes, especialmente no que se refere à evasão e à repetência, principalmente na 1ª série do Ensino Médio, segundo os dados apresentados abaixo:

TABELA 18 - TAXAS DE PROMOÇÃO, REPETÊNCIAS E EVASÃO NO ENSINO MÉDIO NO PARANÁ, 1991 – 2001 EM %

ANOS	PROMOÇÃO	REPETÊNCIA	EVASÃO
1991	61,4	28,2	10,4
1995	69,5	24,3	6,2
1996	67,7	24,3	8
1997	72,7	19,3	8
1998	74	18	8
1999	72	20,3	7,7
2000	69	22,4	8,6
2001	68,6	23,4	8

FONTE INEP/SEEC/MEC

Conforme a tabela acima, pode-se observar que a evasão escolar diminuiu 45,28% no período de 1991 a 2001, no entanto, os índices de evasão escolar no Ensino Médio continuam altos, este fato se deve também pelos altos índices de repetências dos alunos na mesma série e da necessidade dos jovens de ingressar precocemente no mercado de trabalho.

Quanto à defasagem idade-série para o Ensino Médio, em especial, as duas séries iniciais a elevada taxa de evasão e repetência nesse nível de ensino faz com que estes índices se mantenham altos e também pressionam a demanda para o Ensino Médio.

TABELA 19 - DEFASAGEM IDADE – SÉRIE NO ENSINO MÉDIO – 1991- 2002 EM %

ANO		1999	2000	2001	2002
MODALIDADES	1ª	49,5	43,5	37,4	36,2
	2ª	41,5	42	36,1	31,6
	1ª e 3ª	45,1	41,5	37,1	33,6

FONTE: INEP/SEEC/MEC

Outro ponto a ser considerado é a defasagem idade/série do Ensino Médio, para o ano de 2002, que ficou em 33,6%. Conforme os dados do INEP/MEC nesse ano, 462.734 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro) alunos estavam matriculados no nível médio. Deste total, 137.718 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezoito) apresentavam defasagem idade-série. Ainda considerando esse ano, o total de alunos matriculados representou quase a metade do total da população paranaense em idade adequada para o Ensino Médio.

Esses dois fatos conjugados: defasagem idade-série e população e os demais já citados mostram que ainda existe muito a ser pensado para o suprimento da necessidade de demanda por Ensino Médio, o que exige esforços do Estado no sentido de garantir o acesso ao Ensino Médio a todos os jovens paranaenses, a partir dos quinze anos de idade, objetivando a busca da universalização deste ensino.

Quanto à organização e funcionamento da rede escolar, atualmente, estão em funcionamento 2.069 (dois mil e sessenta e nove) estabelecimentos de ensino, dos quais 1.045 (um mil e quarenta e cinco) ofertam Ensino Médio. Dos estabelecimentos que ofertam exclusivamente o nível médio 14 (quatorze) possuem o curso de magistério, 79 (setenta e nove) cursos técnicos de diversas modalidades de ensino,

sendo na grande maioria o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série. Na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, 145 (cento e quarenta e cinco) colégios oferecem o Médio Presencial e 62 (sessenta e dois) o Ensino Médio a Distância.

A partir desta realidade, a 4ª Conferência Municipal de Educação apresentou o seguinte diagnóstico em relação ao Ensino Médio no município:

### 3.1 DIAGNÓSTICO

- Evasão escolar.
- Dispensa de alunos sem razão.
- Desvalorização dos trabalhadores em educação, com conseqüente desmotivação dos mesmos.
- Falta programa de formação continuada aos profissionais que atuam no Ensino Médio.
- Falta merenda aos alunos do Ensino Médio.
- Carência de material pedagógico.
- Falta segurança nas escolas.
- Problemas com drogas nas unidades escolares.
- Predominância do ensino de Língua Inglesa em detrimento de outras línguas.
- Crescimento das escolas particulares, por falta de investimentos na escola pública.
- Insuficiência da oferta do ensino Médio.
- Os conteúdos escolares não contemplam as necessidades da atualidade.
- Defasagem na aprendizagem.
- Descaso e sucateamento para com a realidade do Ensino Médio.
- Políticas educacionais ambíguas.
- Demanda fora da faixa etária para o ensino regular.
- Metodologia inadequada para o ensino noturno.

A quarta Conferência Municipal de Educação traçou as diretrizes, os objetivos e as metas do Ensino Médio para os próximos dez anos a partir da situação descrita e das propostas para a Educação Básica do atual governo do Estado do Paraná, gestão 2003-2007, que integram o Plano Estadual de Educação.

### 3.2 DIRETRIZES

- Desenvolver em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, nas unidades escolares atividades culturais como teatro, música, oficina de grafiteagem, hip-hop, artes plásticas e outras.
- Desenvolver projetos pedagógicos de esporte e lazer bem como atividades extracurriculares em espaços e com materiais adequados para o aluno e seus familiares.
- Implantar a oferta de bolsa estudo para alunos carentes.
- Criar programas de distribuição de recursos tecnológicos às unidades escolares.
- Estimular a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis e suas entidades representativas e a implementação e fiscalização das leis: 7.398 de 04/11/85; 11.057 de 17/01/95; 10.054 de 16/07/1992; e ECA.
- Fiscalizar recursos federais para a oferta de merenda escolar para o Ensino Médio.
- Equipar a escola com materiais pedagógicos adequados à demanda escolar.
- Fomentar políticas que visem a redução de fracassos educacionais.

- Desenvolver parcerias com a polícia civil e militar para garantir a segurança da comunidade escolar e o combate às drogas e à violência.
- Viabilizar a instalação de catracas e a distribuição de carteirinhas nas instituições de ensino.
- Possibilitar aos alunos das escolas públicas o acesso ao estudo de diversas línguas estrangeiras em suas respectivas escolas.
- Melhorar os investimentos em recursos humanos, físicos e financeiros.
- Realizar levantamentos por região, bairro das vagas disponíveis no Ensino Médio para as possíveis ampliações das escolas.
- Gestionar junto a SEED através NRE, melhor planejamento quanto à distribuição de aulas aos professores da rede pública.
- Gestionar o desenvolvimento de políticas educacionais que promovam a reintegração da educação profissional ao sistema regular de ensino público, destinando recursos financeiros e materiais, adequando a estrutura física e preparando docentes e funcionários das áreas técnicas e administrativas.
- Desenvolver pesquisas junto à comunidade escolar, levantando as necessidades do ensino noturno e elaborar proposta pedagógica que contemple metodologias voltadas ao atendimento dessas necessidades.
- Criar mecanismos para efetivação dos conselhos regionais de Educação, por meio da comissão de mobilização do CMEL.
- Atuar junto a SEED e ao NRE para qualidade de ensino nas diversas áreas do conhecimento
- Implantar passe livre para os estudantes.

A quarta Conferência Municipal de Educação de Londrina aprovou com relação ao Ensino Médio os seguintes objetivos e metas:

**3.3 OBJETIVOS E METAS**

- Efetivar parceria com a Secretaria Municipal da Cultura e outras instituições, a partir de 2008.
- Efetivar parcerias com Fundação de Esportes e outras instituições, a partir de 2008.
- Ampliar o atendimento da Bolsa Escola Federal, a partir de 2008.
- Fortalecer associações de pais dentro da comunidade escolar através de comissões com envolvimento da comunidade, a partir de 2008.
- Viabilizar a aquisição de equipamentos tecnológicos, a partir de 2008.
- Ampliar a oferta do programa de merenda escolar, através de comissões com envolvimento da comunidade, a partir de 2008.
- Adquirir equipamentos e materiais pedagógicos pelo mantenedor, a partir de 2008.
- Reduzir o índice do fracasso escolar através de formação continuada, a partir de 2008.
- Fomentar políticas que reduzam o fracasso escolar, a partir de 2008.
- Viabilizar a instalação de catracas e a distribuição de carteirinhas nas instituições de ensino.
- Criar concursos públicos.
- Criar programas de distribuição de recursos tecnológicos às unidades escolares.
- Viabilizar programa de correção idade/série,
- Criar mecanismos para efetivação dos conselhos regionais e municipais

**4. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Londrina é um município com tradição no desenvolvimento do Ensino Superior, instituições para suprir a formação nesse nível de ensino são criadas desde a década de 50. As Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Londrina (FAFILO) e as Faculdades de Direito, Medicina, Odontologia, Ciências Contábeis e Economia desde 1956 atestam a precocidade desse feito.

No final da década de 1960 havia um movimento de professores, políticos e lideranças variadas para implantação de uma universidade no norte do Paraná. Alguns defendiam a esfera federal e outros a esfera estadual. Em 1970, organiza-se a Universidade Estadual de Londrina (UEL), juntamente com a de Maringá (UEM) e Ponta Grossa (UEPG).

Atualmente a Universidade Estadual de Londrina, vinculada à SETI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, conta com 41 cursos de graduação, 32 de pós-graduação stricto sensu e 82 de pós-graduação lato sensu, 13.652 alunos e mais de 1.670 professores. De interesse mais direto à geração de conhecimento científico e inovação, a UEL tem 173 grupos de pesquisa cadastrados no Sistema Lattes (MCT/CNPq) e dezenas de laboratórios dedicados à investigação científica e tecnológica.

A UEL é uma das principais Universidades Estaduais do Paraná, destacando-se frente às outras cinco universidades e 12 entidades de Ensino Superior mantidas pelo governo paranaense. A UEL abriga 41 cursos de Graduação, 82 de Especialização, 24 de Mestrado e 8 de Doutorado. Considerando o significativo número de cursos dedicados às áreas tecnológicas, tais como Engenharias, Medicina, Agronomia, Veterinária, Tecnologia de Alimentos etc e a qualidade dos que abordam ciências básicas como Física e Química, o impacto da universidade na geração de conhecimento científico e tecnológico torna-se relevante.

Por outro lado, a existência de um grande número de cursos de pós-graduação, com requerimentos obrigatórios de realização de trabalhos de pesquisa, leva a constituição de grupos cada vez mais capacitados a ampliar a fronteira do conhecimento e a apoiar o desenvolvimento de inovações. Esses grupos, vinculados ou não aos cursos de pós-graduação stricto sensu, chegam, hoje, a 173 na UEL, congregando mais de 800 pesquisadores, a maior parte deles com formação ao nível de Mestrado ou Doutorado.

A UEL em dados:

<b>ÁREA FÍSICA</b>		Área Construída	182.305,33 m2
Campus	235,57 hectares	Área em Construção	12.339,94 m2
	(2.355.731,81 m2)	Área Locada	7.439,25 m2
		Área Utilizada	189.744,58 m2

<b>ESTRUTURA</b>	6	Órgãos Executivos da Reitoria
	6	Pró-Reitorias
	10	Órgãos Suplementares
	9	Centros de Estudos
	2	Coordenadorias
	6	Órgãos de Apoio
	57	Departamentos
Acadêmica/Administrativa		
<b>VESTIBULAR</b>	43	Cursos
	3050	Vagas
2008	25364	Candidatos

Avaliação MEC/ENADE (2004 a 2006)

mais informações: [http://www.uel.br/proplan/emdados/uel\\_dados\\_2008.pdf](http://www.uel.br/proplan/emdados/uel_dados_2008.pdf) (21-08-2008)

Na rede privada a Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR) e o Centro Universitário Filadélfia (UNIFIL) destacam-se como centros de formação de excelência em várias áreas profissionais.

A Universidade Norte do Paraná foi fundada há mais de 35 anos em Londrina, no Estado do Paraná, hoje, conta com uma infra-estrutura ímpar, com três Campi, ensino Presencial Conectado e vários Laboratórios Experimentais em Londrina, Arapongas, Tamarana e Bandeirantes. A UNOPAR – Universidade Norte do Paraná conta com 28 grupos de pesquisa cadastrados no sistema LATTES envolvendo 187 pesquisadores – a maioria com Mestrado (95) ou Doutorado (33). Com mais de 300 mil m<sup>2</sup> de construção, distribuídos entre os Campi de Londrina, de Arapongas e Bandeirantes, Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e Centro de Ciências Empresariais e Sociais Aplicadas, a UNOPAR é um complexo que amplia sua estrutura a cada ano, conforme exige a evolução do setor educacional.

Os cursos oferecidos contam com apoio necessário em todas as áreas: Laboratórios, Órgãos de apoio, Clínicas, Hotel Escola, Fazenda Experimental e Educacional, Centro de Excelência em Esportes, Bibliotecas, TV a cabo, Auditório, entre outros.

Reunindo investimentos, infra-estrutura, recursos humanos e tecnológicos, a UNOPAR faz a conexão direta entre ensino e a prática, preparando estudantes de todo Brasil para o mercado de trabalho.

A trajetória da UNIFIL está intimamente ligada à história e progresso de Londrina. Inicia-se com a fundação do Instituto Filadélfia, em 1945, entidade mantenedora primeiramente do Colégio Londrinense e, posteriormente, do Centro de Estudos Superiores de Londrina (CESULON), fundado em 1972. A qualidade dos cursos que formaram profissionais que têm se destacado em várias áreas do Brasil, levou o Ministério da Educação (MEC), em 24 de abril de 2001, a credenciar o CESULON com status de Universidade. Nascia, então, o Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL.

Juntamente com o compromisso de excelência no ensino de Graduação e de Pós-Graduação, comprovados pelos mais altos conceitos nas avaliações do próprio MEC, a UNIFIL exerce seu compromisso social através de Projetos de Extensão, como Centro de Educação para a Saúde (CEPS), que concentra os serviços Nutrição e Enfermagem, além da Clínica-Escola de Fisioterapia, Programa Casa Fácil, Escola de Fábrica, Núcleo de Prática Jurídica, UNIFIL Turismo, Farmácia-Escola e Cursos de Férias.

A Faculdade PORTINARI, a Faculdade União Norte Paranaense de Ensino-UNINORTE, o Centro Educacional Evangélico-ISBL, o INBRAPE, o Instituto de Ensino Superior de Londrina-INESUL, a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR, dentre outras, tornam o município de Londrina referência na oferta de cursos de graduação e pós-graduação na região norte do Paraná.

A 4ª Conferência Municipal de Educação apontou que, atualmente, mesmo com subsídios públicos como: terrenos, isenções fiscais federais, estaduais e municipais, entre outros, as IES privadas e públicas do município não atendem a demanda de vagas no Ensino Superior do município e região. As dificuldades de acesso se evidenciam na alta concorrência pelas poucas vagas nas IES Públicas e pela falta de con-

dições de pagamento das mensalidades nas IES privadas.

Embora, haja a necessidade de estudos e de análises sobre o perfil dos alunos das IES públicas e privadas, os delegados da conferência têm a percepção de que os alunos menos favorecidos economicamente estudem nas IES privadas e os mais favorecidos nas IES públicas.

No caso da Universidade Estadual de Londrina evidencia-se que grande parte dos cursos noturnos e nas áreas de Ciência Sociais Aplicadas, Ciência Humanas e da Educação são preenchidas pelos alunos menos favorecidos economicamente. Os cursos de período integral, em que os alunos não podem trabalhar e a concorrência no vestibular é alta, são freqüentados por alunos mais favorecidos economicamente, que tiveram condições de concorrer com melhor preparo.

No caso das IES privadas, o mesmo quadro se reproduz, os cursos das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e da Educação são freqüentados por alunos menos favorecidos economicamente e nos curso de período integral, predominam alunos mais favorecidos economicamente. O perfil dos alunos varia também entre as IES privadas, em algumas predominando os alunos mais abastados e em outras, alunos menos abastados.

O problema do acesso em relação à adequação idade-série também foi analisado. Em tese, a idade entre 17 a 24 anos seria ideal para a conclusão do Ensino Superior, contudo essa faixa etária não se mantém. Os alunos têm dificuldades de acompanhar a faixa etária ideal de ingresso e conclusão inseridos numa conjuntura de apelo para qualificação continuada e progressiva para a sobrevivência nos postos de trabalho, ampliando o diagnóstico para um pouco mais de 25 a 35 anos de idade.

No que se refere à natureza da relação entre as IES e a sociedade civil, mercado, economia e sociedade, os delegados da 4ª Conferência consideraram que a pesquisa aplicada é extremamente importante, mas que a lacuna maior nessa área é a formação de um quadro eficiente de pesquisa de base. Por outro lado, em termos de cursos de graduação e pós-graduação, constatou-se que as IES precisam oferecer mais cursos de acordo com a lógica da economia e da sociedade local.

Observou-se, também, um distanciamento das IES públicas e privadas no que se refere ao atendimento da comunidade com projetos de extensão. O crescimento das demandas por acesso e por mecanismos mais eficientes de relação com a sociedade e o mercado, as transformações no mundo, no país e no município de Londrina são rápidas e difíceis de serem acompanhadas pelas IES locais que encontram dificuldade em estruturar e reformular seus projetos políticos pedagógicos de acordo a formar profissionais, especialistas, mestres e doutores voltados ao atendimento das necessidades da população.

A elaboração e desenvolvimento de projetos de formação mais completos e dinâmicos nos cursos das IES também é uma dificuldade relacionada ao enxugamento do quadro de docentes e funcionários, concomitante ao crescimento da demanda por vagas e serviços. Nas IES privadas há falta de valorização dos docentes e servidores, com sobrecarga de aulas em detrimento da pesquisa.

TABELA 20 - ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA –2006

ENTIDADE	GRADUAÇÃO			PÓS-GRADUAÇÃO		
	Número de Matrículas	Número de Cursos	Número de Professores	Número de Matrículas	Número de Cursos	Número de Professores
BB&G Sociedade de Ensino <sup>(1)</sup>	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
Centro de Extensão Universitária Keyne	-	-	-	117	3	20
Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL	3 722	26	258	314	10	147
Faculdade Metropolitana IESB	690	7	114	33	1	6
Faculdade União Norte Paranaense de Ensino – UNINORTE	717	3	52	-	-	-
ISBL – Centro Educacional Evangélico	59	3	25	60	3	25
Faculdade Teológica Sul Americana – FTSA	191	1	20	129	4	20
IAPEC <sup>(1)</sup>	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
INBRAPE	-	-	-	125	3	49
Inst. de Ensino Superior de Londrina – INESUL	494	6	93	115	2	38
Instituto Superior de Educação Mãe de Deus	15	2	5	-	-	-
ISAE/FGV	-	-	-	-	-	-
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Londrina – PUC/PR	1 043	6	70	249	6	97
Seminário Teológico Revº Antonio de Godoy Sobrinho	54	1	13	-	-	-
Universidade Estadual de Londrina – UEL	13 978	43	1 565	3 145	174	753
Pós-Graduação Bagozzi	-	-	-	-	4	63
Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR	6 498	40	567	1 370	72	275
<b>TOTAL</b>	<b>27 461</b>	<b>138</b>	<b>2 782</b>	<b>5 657</b>	<b>282</b>	<b>1 493</b>

FONTES: Instituições de Ensino acima relacionadas Ministério da Educação/INEP  
 (1) Dados não informados pela Instituição  
 Organização dos dados: PML/SEPLAN/DP/Gerência de Pesquisas e Informações

**4.1 DIAGNÓSTICO**

- Faltam vagas nas IES públicas e nas IES privadas, mesmo com subsídios públicos como: terrenos, isenções fiscais federais, estaduais e municipais, entre outros não ocorre atendimento da demanda de vagas;
- Os alunos têm dificuldades em acompanhar a faixa etária ideal de ingresso e conclusão, 14 a 17 anos, ampliando o diagnóstico para um pouco mais de 25 a 35 anos de idade;
- IES têm dificuldades em readequar estrutura e investir na formação de cientistas de pesquisa de base;
- Falta oferta de cursos próximos das necessidades da população local e regional;
- IES têm dificuldades em elaborar projetos político pedagógicos de cursos, atividades de ensino, de pesquisa e de extensão que cumpram suas funções sociais;

- Faltam professores e funcionários de apoio ao ensino, a pesquisa e à extensão nas universidades públicas;
- Situação paradoxal: cresce a demanda por vagas e por acesso, diminui o quadro funcional das IES públicas;
- Falta de valorização financeira dos docentes e servidores das IES privadas, sobrecarga de aulas em detrimento da pesquisa e da extensão, prejudicando a melhoria da qualidade dos cursos;
- Bibliotecas desestruturadas, sem atualização do acervo, problemas na infra-estrutura, com falta de espaço físico e recursos financeiros;

**4.2 DIRETRIZES**

- Ampliar vagas para atendimento da demanda nas IES públicas.
  - Sensibilizar o governo do Estado e da União sobre a necessidade de mais vagas.
  - Fortalecer a política de cotas para negros, índios e alunos oriundos do sistema público de ensino, garantindo o acesso e a universalização da oferta do Ensino Superior.
  - Melhorar o nível de ensino da Educação Básica Pública.
  - Fiscalizar a demanda por bolsas, sobretudo aquelas decorrentes da isenção fiscal e subsídios municipais para as IES privadas.
  - Criar bolsas-trabalho, bolsas de estudos de iniciação científica e bolsas de extensão aos alunos comprovadamente carentes.
  - Viabilizar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia através de convênios.
  - Instituições públicas e privadas deverão promover e criar cursos de graduação e/ou pós-graduação que atendam a vocação do contexto local. Cursos tecnológicos, seqüenciais de graduação e pós, que atendam a vocação do município.
  - Garantir a articulação entre a produção da ciência de base e o desenvolvimento tecnológico, da ciência aplicada.
  - Propor a ampliação da oferta de projetos, cursos e eventos de extensão.
  - Fomentar a execução de cursos de extensão nos diferentes bairros e regiões de Londrina.
  - Criar mais espaços, fóruns, grupos de trabalho e eventos em que todos os representantes dos segmentos da sociedade possam discutir a política educacional, sobretudo, a do ensino superior, em 2 anos.
  - VPublicizar os problemas nas condições de trabalho dos professores do Ensino Superior.
  - Os IES devem apresentar ao CMEL um plano de melhoria da qualidade de ensino que contemple os aspectos humanos, materiais e físicos.
  - Fiscalizar os órgãos governamentais para que cumpram a legislação vigente no tocante às políticas educacionais do ensino.
  - Garantir a melhoria de infra-estrutura para o ingresso e permanência no Ensino Superior.
- 4.3 OBJETIVOS E METAS**
- Encaminhar às instituições formadoras o perfil dos profissionais que atendam às necessidades para a educação básica de qualidade, de imediato.
  - Solicitar ao poder executivo, relatório periódico dos subsídios às IES privadas, a partir de 2008.
  - Firmar convênios com órgãos financiadores e fomentadores de pesquisa, a partir da aprovação deste plano.
  - Realizar pesquisa que revelem a necessidade do municí-

pio, a partir da aprovação deste plano.

- Divulgar, por meio da imprensa, as condições de trabalho e salário nas IES.

- Realizar o acompanhamento da fiscalização exercida pelos órgãos competentes quanto ao cumprimento de legislação de políticas educacionais, a partir de 2008.

- Encaminhar ao Governo do Estado as necessidades de investimentos na melhoria da infra-estrutura do Ensino Superior, a partir da aprovação deste plano.

### III MODALIDADES DE ENSINO

#### 5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino da Educação Básica que se propõe a atender um público ao qual foi negado o direito à educação durante a infância ou adolescência, seja pela oferta irregular de vagas, seja pela inadequação do sistema de ensino ou pelas condições sócio-econômicas desfavoráveis.

Os alunos atendidos nesta modalidade são jovens, adultos e idosos nas diversas faixas etárias, com experiências sociais e culturais, valores e prática de vida diferenciados, neste meio encontra-se um contingente de alunos que apresenta baixa auto-estima, deficiências cognitivas, auditivas e visuais, muitos alunos são trabalhadores desempregados.

A Educação para estes alunos passou a ser considerada uma modalidade de educação básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, com especificidade própria, a partir da promulgação da LDB nº 9394/96. Porém, com a aprovação da Emenda Constitucional número 4, a obrigatoriedade da oferta pelo poder público é suprimida aos que não tiveram acesso na idade própria, bem como a vinculação dos percentuais de recursos financeiros estabelecidos em lei, como por exemplo do FUNDEF.

Na segunda metade da década de 90, articulou-se debates e propostas políticas públicas para a educação de jovens e adultos a nível nacional, envolvendo universidades, organizações não governamentais, organizações empresariais, movimentos sociais, governos municipais e estaduais.

A V Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA), realizada em Julho de 1997 na Alemanha, impulsionou o movimento destes vários segmentos a iniciarem sua articulação através da constituição de fóruns Estaduais de E.J.A, cujos encontros nacional de Educação de Jovens e Adultos vem ocorrendo anualmente desde 1999.

Em 10/05/2000 foram promulgadas as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (DNEJA), pelo governo federal, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica. O documento, entre outros itens, ressalta a E.J.A. como direito, deslocando a idéia de compensação e substituindo-a pelas de reparação e equidade. "O documento supera a visão preconceituosa do analfabeto ou iletrado como inculato" ou "vacionado" apenas para tarefas e funções "desqualificadas" nos segmentos de mercado, reconhecendo a pluralidade, diversidade cultural e regional presente nos mais diferentes estratos sociais, portadores de uma rica cultura baseada na oralidade (PARANÁ, 2004,16). Em 09/01/2001 é aprovado e sancionado, pelo governo federal a inclusão da educação de jovens e adultos no Plano Nacional de Educação (PNE).

Apesar de estar vigente uma legislação que garante o acesso e a permanência à educação para todos os cidadãos, dados estatísticos demonstram que a grande maioria da população,

principalmente as camadas populares, não tem acesso garantido, devido a ausência de políticas públicas eficientes e adequadas à diversidade e às necessidades do atual público jovem, adulto e idoso (PARANÁ, 2004, p.16, 17)

No Estado do Paraná foi constituído o Fórum Paranaense de E.J.A. em Fevereiro de 2002, sendo realizado anualmente, com o propósito de refletir sobre experiências e avaliações da Educação de Jovens e Adultos enquanto política pública, articulando iniciativas e esforços para ampliação do direito à educação pública de qualidade.

Mesmo que se tenha reduzido os índices de analfabetismo no decorrer das décadas, os dados demonstram a necessidade de repensar as políticas educacionais e as práticas pedagógicas recentes que não deram garantia para parte significativa da população com 10 anos ou mais, do acesso à educação. Considerando ainda que: a população feminina não alfabetizada sobrepõe significativamente a masculina, por historicamente ficar excluída ao processo educacional, muitas vezes por questões econômicas e/ou culturais. A população afrodescendente não alfabetizada aproxima-se do dobro ou mais, em comparação à população branca e amarela; e das taxas referentes ao analfabetismo nas áreas urbana e rural, demonstram que no campo o não acesso ao domínio da escrita é maior.

Outro dado importante é que quanto menor a renda, maior é o índice de analfabetismo. O que indica que a oferta de alfabetização necessita aliar-se sobretudo a políticas de geração de trabalho, emprego e renda. No Paraná, 25,4% de sua população com 15 anos ou mais, se enquadra nos índices de analfabetismo funcional (inferior às 4 primeiras séries concluídas) e 213.020 educandos matriculados no ensino regular estão em distorção idade/série.

#### 5.1 DIAGNÓSTICO

Em Londrina, observa-se nas tabelas 21 e 22, que o analfabetismo ainda é uma demanda a ser enfrentada, embora se constate que, comparada ao cenário nacional, esta cidade obtém resultados satisfatórios na erradicação do analfabetismo. Em 2000 – 13,60% da população encontrava-se analfabeta, entre a faixa etária de 15 anos ou mais; enquanto que no mesmo ano em Londrina, na mesma situação, encontrava-se 6,92% da população com mais de 14 anos.

É a partir dos 40 anos que passa a elevar o número de pessoas não alfabetizadas sendo 6,49% entre 40 e 49 anos, 12,8% entre 50 e 59 anos e 26,1% com 60 anos ou mais. Verifica-se que esta realidade se concentra entre as crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos tendo uma variação de 1% a 1,24%. Estabelecendo-se como contagem de 10 a 19 anos, verifica-se que de 83.550 jovens, 898 encontram-se sem acesso à educação, o que corresponde a 1,07% deste grupo.

TABELA 21 - POPULAÇÃO ANALFABETA, POR FAIXA ETÁRIA, DOS 10 AOS 13 ANOS/LONDRINA

FAIXA ETÁRIA	ALFABETIZADA	NÃO ALFABETIZADA	TOTAL	%
10 ANOS	7.871	81	7.952	1,01%
11 ANOS	8.024	91	8.115	1,12%
12 ANOS	8.005	95	8.100	1,17%
13 ANOS	7.869	80	7.949	1%
<b>TOTAL</b>	<b>31.769</b>	<b>347</b>	<b>32.116</b>	<b>1,08%</b>

Fonte: IBGE – Censo 2000

TABELA 22 - POPULAÇÃO ANALFABETA, POR FAIXA ETÁRIA, A PARTIR DOS 14 ANOS/LONDRINA

FAIXA ETÁRIA	NÃO ALFABETIZADA		TOTAL	%
	ALFABETIZADA	ALFABETIZADA		
14 ANOS	8.043	101	8.144	1,24%
15 ANOS	7.802	70	7.872	0,88%
16 E 17 ANOS	17.037	194	17.231	1,12%
18 E 19 ANOS	18.001	186	18.187	1,02%
20 A 24 ANOS	41.264	544	41.264	1,30%
25 A 29 ANOS	35.426	629	36.055	1,74%
30 A 34 ANOS	35.681	965	36.646	2,63%
35 A 39 ANOS	34.273	1.236	35.509	3,48%
40 A 49 ANOS	53.830	3.737	57.567	6,49%
50 A 59 ANOS	33.223	4.910	38.133	12,87%
60 ANOS E MAIS	30.870	10.910	41.780	26,40%
<b>TOTAL</b>	<b>315.450</b>	<b>23.482</b>	<b>338.932</b>	<b>6,92%</b>

Fonte: IBGE – Censo 2000

TABELA 23 - EVOLUÇÃO DO ANALFABETISMO NO BRASIL ENTRE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS – 1920/2000

ANO/CENSO	TOTAL	ANALFABETOS	%
1920	17.557.282	11.401.715	64,9
1940	23.709.769	13.269.381	56
1950	30.249.423	15.272.632	50,5
1960	40.278.602	15.964.852	39,6
1970	54.008.604	18.146.977	33,6
1980	73.541.943	18.716.847	25,5
1991	95.837.043	19.233.758	20,07
1996*	107.540.981	14.018.960	13,03
1997**	108.025.650	15.883.372	14,07
2000	119.533.000	16.295.000	13,6

\* Refere-se à população sem instrução, e não àquela analfabeta pelos critérios censitários. \*\* Excluída a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Fontes: IBGE – Censos Demográficos e Contagem da População 1996, PNAD 1997.

TABELA 24 - TAXA DE ANALFABETISMO POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO A UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2001

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	TAXA DE ANALFABETISMO POR FAIXA ETÁRIA					
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 26 anos	30 a 44 anos	45 a 59 anos	60 ou mais
BRASIL	4,2	3,2	6	9,5	17,6	34
SUL	1,2	1,2	2	4,2	10,3	23,2
PARANÁ	0,9	1,6	2,1	5,1	14,4	28,6

Fonte: IBGE, Pnad 2001.

Os dados revelam que Londrina atinge o objetivo de enfrentamento ao analfabetismo através de suas políticas públicas, o que não a exime da busca de mais estratégias e planejamento na escolarização de pessoas, inclusive idosos que não sabem ler ou escrever, evitando que o contingente de crianças e adolescentes permaneça fora das salas de aula na idade própria/ano escolar, reduzindo, assim, cada vez mais, a distorção idade/ano e diminuindo futuramente o fluxo de pessoas sem instrução escolar ou não concluintes do Ensino Fundamental, sobretudo de 1ª a 4ª séries.

TABELA 25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL

PRESENCIAL						SEMIPRESENCIAL					
MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio
2.373	-	3.402	1.076	116	237	-	-	2.199	1.899	-	-

Fonte: Dados do Censo Escolar de 2003 – INEP. Total de atendidos: Presencial: 7.204 – Semi-Presencial: 4.098 = 11.302

TABELA 26 - TAXA DE ANALFABETISMO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS E MAIS: 330.788/23.381 (ANALFABETA)

GÊNERO		LOCALIZAÇÃO		RAÇA/COR	
Masculino	Feminino	Urbana	Rural	Branca e amarela	Parda e negra
5,4	8,6	6,8	16,9	5,1	12,2

Fonte: Censo Demográfico e Escolar 2000

TABELA 27 - TAXA DE ANALFABETISMO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS E MAIS:330.788/23.381 (ANALFABETA)

RENDIMENTO DOMICILIAR EM SALÁRIO MÍNIMO				
Até 1 SM	Mais de 1 SM	Mais de 3 SM até 5 SM	Mais de 5 SM até 10 SM	Mais de 10 SM
22	14,1	7,6	4,4	1,7

Fonte: Censo Demográfico e Escolar 2000

Verifica-se na tabela a seguir que a cidade de Londrina tem garantido condições de acesso à população analfabeta. Isto é constatado pelo número de escolas municipais que ofertam a E.J.A., realidade que difere do que geralmente estudiosos como Cury (2000) declara: “Apesar da queda anual e de marcantes diferenças regionais e setoriais, a existência de pessoas que não sabem ler ou escrever por falta de condições de acesso ao processo de escolarização deve ser motivo de autocritica constante e severa”.

TABELA 28 - NÚMERO DE ESCOLAS E MODALIDADE DE ENSINO OFERTADAS

Modalidades ofertadas	Municipal	Estadual	Particular	Total
	91	72	195	358
Normal em nível médio	-	1	1	2
Ed. Jovens e Adultos Fund.	41	9	2	52
Educação Especial	13	13	8	34
Educação Infantil (creche)	12	3	143	158
Educação Infantil (pré)	76	5	167	248
Ensino Fundamental	81	64	43	188
Ensino Médio	-	38	13	51
Ed. Jovens e Adultos Médio	-	6	2	8
Ed. Prof. Técnico	-	1	8	9
Superior	-	1	10	11
Pós Graduação	-	1	10	11

Fonte: Dados do Censo Escolar 2003 – Ministério da Educação, Entidades Mantenedoras

Em 2005 o município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Educação, ofertou Educação de Jovens e Adultos em 46 escolas municipais, atendendo 78 turmas com um total aproximado de 1918 alunos. Outras ações foram desencadeadas, como a adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, em parceria com o FNDE/MEC, com objetivo de reduzir o índice de analfabetismo, que no município ocorreu através do Projeto Alfabetizando Londrina

– ALLO, atendendo aproximadamente 2000 pessoas que tiveram oportunidade de aprender a ler e escrever. Na 4ª Conferência Municipal de Educação foram oportunizadas algumas reflexões que visam o comprometimento com educação de qualidade. As diretrizes educacionais para os próximos dez anos de EJA são:

## 5.2 DIRETRIZES

- Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica contemplando as necessidades da EJA, dentro da realidade da comunidade, analisando o calendário, matriz curricular e perfil do aluno.
- Promover efetivamente a inclusão, articulando as três esferas de governo e promovendo resgate social.
- Realizar parcerias entre a secretaria de direitos de políticas públicas e entre diversos órgãos a fim de melhorar a qualidade de vida dos alunos.
- Implementar ações de Educação Profissional que atendam às necessidades de trabalho e renda dos alunos.
- Promover oficinas pedagógicas com metodologia adequada.
- Realizar intercâmbio entre as escolas para os alunos conhecerem a realidade de outras comunidades.
- Promover troca de experiência entre diretores, supervisores, auxiliares pedagógicos e professores da EJA, oferecendo programa de formação continuada visando à melhoria da prática educativa.
- Diferenciar o horário de chegada, adequando-o de acordo com a necessidade do aluno trabalhador.
- Diminuir os índices da população de jovens e adultos com necessidades especiais fora e dentro das escolas adequando à metodologia.
- Garantir ao quadro de docente à hora atividade.
- Elaborar critérios para seleção de professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando experiência e formação na modalidade.
- Alocar recursos financeiros necessários à EJA.
- Disponibilizar material pedagógico para os alunos, inclusive livros didáticos e literários.
- Disponibilizar merenda de qualidade e quantidade suficiente para atender aos alunos.
- Aplicar exame de equivalência somente em casos especiais e oferecer a EJA como modalidade de ensino.
- Ampliar atendimento à modalidade.
- Encaminhar os alunos da EJA para a rede estadual, dando continuidade da fase II do ensino Fundamental e Médio.
- Reduzir índice de analfabetismo no município.
- Favorecer condições de inserção, permanência e sucesso do adolescente autor de ato infracional.
- Realizar parcerias com IES públicas e privadas para promoção de cursos, palestras e treinamentos na área de saúde.
- Criar espaços públicos de forma regionalizada que permitam a permanência de crianças e adolescentes durante o período noturno, enquanto seus responsáveis estudam.

Quanto aos objetivos e metas, a 4ª Conferência Municipal de Educação instituiu que no decorrer do ano letivo e também ao longo dos dez anos a Educação de Jovens e Adultos terá como objetivo e metas:

## 5.3 OBJETIVOS E METAS

- Elaborar a proposta pedagógica para novas unidades dentro da modalidade, gradativamente.

- Realimentar a proposta pedagógica anualmente, de acordo com perfil do aluno, gradativamente.
- Elaborar calendário próprio adequado às necessidades do aluno da EJA, gradativamente.
- Articular e realizar oficinas pedagógicas, oportunizar efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais, gradativamente.
- Integrar a rede de serviços, gradativamente.
- Divulgar as ações desenvolvidas nas secretarias, gradativamente.
- Criar fórum da EJA, envolvendo diversas políticas públicas, gradativamente.
- Criar grupos intersetorial garantindo a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho e acesso à geração de emprego e renda, gradativamente.
- Realizar oficinas pedagógicas, ampliar atendimento em projetos como: Conhecer Londrina, planetário, Centro Cultural, atividades esportivas, escola de trânsito e de circo, gradativamente.
- Realizar intercâmbio entre as escolas através de visitas, cartas, bilhetes, fotos, e-mails, eventos festivos, Londrina Digital, gradativamente.
- Promover formação continuada, encontros, reuniões e práticas pedagógicas aos professores da EJA, gradativamente.
- Adequar o horário de acordo com a realidade da escola, gradativamente.
- Promover formação continuada para os professores que atendem os alunos especiais, gradativamente.
- Adequar espaço nas unidades escolares, gradativamente.
- Realizar censo escolar municipal, gradativamente.
- Manter políticas educacionais, gradativamente.
- Criar comissão para elaborar os critérios de seleção de professores de EJA, gradativamente.
- Garantir a utilização de recursos para EJA, gradativamente.
- Garantir recursos do FUNDEB para material didático dos alunos, gradativamente.
- Manter e melhorar a qualidade cardápio variado, quantidade equivalente aos adultos, gradativamente.
- Reduzir índice de analfabetismo no município, gradativamente.
- Utilizar escolas municipais e estaduais nos turnos ociosos para expansão das turmas de EJA, gradativamente.
- Implantar turmas da EJA fase II e Ensino Médio em escolas estaduais conforme demanda, gradativamente.
- Criar programas de parcerias, gradativamente.
- Manter parceria com o programa Paraná Alfabetizado, gradativamente.
- Implantar EJA em horários alternativos, gradativamente.
- Promover a participação na comissão permanente de adolescente autor de ato infracional, gradativamente.
- Realizar cursos, projetos, palestras com os temas: gravidez na adolescência, iniciação sexual, DST e planejamento familiar, gradativamente, em parceria com IES p.
- Reduzir índice de evasão, gradativamente.

## 6 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Educação à Distância, como alternativa de formação regular, foi introduzida no sistema educacional brasileiro ao final de 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, nos seus artigos 80 e 87.

A regulamentação foi, inicialmente, efetivada por meio de edição do Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, cujos

artigos 11 e 12 foram alterados pelo Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998, e da Portaria MEC nº 301, de 07 de abril de 1998. Dois pontos se destacam nessa regulamentação: a definição de Educação a Distância pela diferença em relação à educação presencial, ou seja, abrangendo todos os programas e cursos que não sejam estrita e integralmente presenciais e a delegação para o âmbito dos conselhos estaduais de educação do credenciamento de instituições e da autorização de cursos de educação a distância para a Educação de Jovens e Adultos, para o Ensino Médio e para a Educação Profissional de nível técnico.

Os cursos a distância oferecida por instituições superiores dos sistemas estaduais não foram isentados do pedido de credenciamento junto à União, embora o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 2.494 pareça ter interpretado a LDB de modo diverso a medida que prevê a regulamentação pelo Ministro de Estado da Educação do credenciamento de instituições do sistema federal de ensino e para a autorização e o reconhecimento de programas e cursos à distância de todos os sistemas de ensino.

A Secretaria de Educação a Distância (SEED) elaborou, ainda em 1998, uma proposta de padrões de qualidade para cursos de graduação a distância que se tornou um referencial para as instituições que pretendiam ofertar cursos de graduação a distância.

Em abril de 2001 foi homologada a Resolução CES/CNE nº 1/2001 que admitiu expressamente a oferta de pós-graduação stricto sensu a distância, sujeita a prévio credenciamento específico da instituição ministrante. Entretanto, essa Resolução não estabeleceu os critérios e procedimentos para esse credenciamento. A supervisão e avaliação da pós-graduação stricto sensu é atribuição da Fundação CAPES para a educação presencial ou à distância.

O arcabouço teórico brasileiro ainda reflete uma visão segmentada quando se refere ao Ensino a Distância. A visão reducionista não corresponde ao potencial da educação a distância que tem a possibilidade de democratizar o acesso e melhorar a qualidade da Educação Superior, além de contribuir para a incorporação de atitudes autônomas, que resultam no aprendizado contínuo da população.

A história da Educação a Distância no Brasil mostra experiências voltadas para as classes menos favorecidas a maioria dos projetos não logrou êxito ou continuidade. A Educação a Distância e seus métodos, recursos, ferramentas e tecnologias aplicados à otimização do ensino presencial deve preservar todas as qualidades de uma boa educação para possibilitar a cada pessoa o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, sociais, emocionais profissionais e éticas exercitando sua plena cidadania.

Quando da regulamentação da LDB, em 1998, somente a Universidade Federal do Mato Grosso oferecia curso de graduação a distância. Porém, a partir de 1998, observa-se um crescente envolvimento de Instituições de Ensino Superior com cursos de educação a distância, os pedidos de credenciamentos nos anos de 1998 a 2002 revelam esse aumento.

No estado do Paraná o Ensino a Distância tem início em 1988, com implantação de videotecas disponibilizadas para professores nos 30 Núcleos Regionais de Educação. O Conselho Estadual de Educação, em outubro de 1999, deliberou sobre Normas para credenciamento de instituições e autorização de cursos a distância de Ensino Fundamental para Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Profissional de

nível técnico no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Houve deste período em diante o crescimento de instituições que passam a oferecer cursos a distância, principalmente na área da educação.

Em 2001, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Universidade Eletrônica do Paraná, desenvolve trabalho de curso de graduação a distância no Município de Londrina. Atualmente vários cursos são ofertados através de diversas instituições de ensino com sede no Município. A Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR), Instituição londrinense, destaca-se entre as instituições desta modalidade de ensino.

A UNOPAR Virtual é hoje uma das maiores Universidades de Ensino a Distância do País, com a oferta do Sistema de Ensino Presencial Conectado - SEPC. O Sistema possui aulas diferenciadas, ao vivo, preparadas por equipe técnico-pedagógica especializada, o que permite interatividade entre professores, alunos e tutores eletrônicos, de forma on-line. Os cursos ofertados pelo SEPC estão presentes em mais de 280 municípios de 24 Estados brasileiros, com oferta de graduação, pós-graduação, além da educação corporativa. A UNOPAR Virtual une processos de aprendizagem com os mais atuais recursos pedagógicos e tecnológicos: o Sistema de Ensino Presencial Conectado dispõe de ambientes interativos e tecnologia avançada para oferecer cursos de graduação, pós-graduação e programas de aperfeiçoamento, treinamento e atualização. O aluno do sistema conta com aulas via satélite, Internet e ambiente Web.

O processo educativo é realizado em ambientes virtuais e presenciais de aprendizagem, sustentado pelo uso crítico das tecnologias inovadoras de informação e de comunicação.

São fornecidos ao aluno materiais impressos e digitais para pesquisa e complementação de seus estudos e espaços de aprendizagem destinados à formação inicial e continuada em salas comunitárias de diversos municípios. A capacitação de professores e tutores é contínua.

## 6.1 DIAGNÓSTICO

- A população desconhece as modalidades de funcionamento do Ensino a Distância.
- Crescimento acelerado de instituições que oferecem cursos a distância, principalmente na área da educação.
- Londrina abriga a UNOPAR Virtual, uma das maiores Universidades de Ensino a Distância do País na atualidade, com a oferta do Sistema de Ensino Presencial Conectado – SEPC.
- De forma geral, visão segmentada de educação a distância, vista como uma alternativa para situações emergenciais.
- Historicamente EAD voltada para as classes menos favorecidas.

## 6.2 DIRETRIZES

- Promover conscientização e debates acerca do papel da Educação a Distância.
- Acompanhar o trabalho e resultados dos trabalhos de Educação a Distância desenvolvidos no Município.
- Estimular a inclusão da temática nos currículos de Graduação e Pós-Graduação em Educação.
- Democratizar o acesso à Educação a Distância para todas as camadas da população, com revisão dos custos propostos pelas diferentes instituições.

## 6.3 OBJETIVOS E METAS

- Buscar experiências em relação à educação a distância para subsidiar debates, oferecer informações de resultados

quantitativos e qualitativos e qual é o perfil e o papel do docente nesta nova práxis educativa, a partir de 2008.

- Promover programa de formação continuada através da educação a distância, a partir de 2008.
- Conhecer os POLOS de educação à distância através de visitas aos locais para obter informações do processo educacional e dos resultados obtidos, a partir de 2008.
- Estabelecer parcerias com as universidades que ofertam educação a distância objetivando democratizar o acesso da população, a partir da aprovação deste plano.

## 7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação Tecnológica é regulamentada pelo Ministério da Educação através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 e pela Resolução CNE/CP3 do Conselho Nacional de Educação.

No caso de Londrina, a preocupação com o conhecimento e a inovação vem desde sua Lei Orgânica, que tem todo um capítulo dedicado a essa área, onde se afirma que "O Município promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a difusão e a capacitação tecnológica." e que serão definidas leis que visem apoiar "... as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao Município...". Como decorrência dessa previsão da Lei Orgânica, o município estabeleceu legislação específica criando uma Conferência, um Conselho e um Fundo visando o desenvolvimento da área de C&T em Londrina (Lei Municipal 8.816 de 20 de junho de 2002), cuja atuação concreta se inicia com a eleição e posse do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, ocorrida em 2003.

Ainda no contexto da institucionalização do marco legal da área em Londrina, em março de 2001 foi constituída, na Câmara Municipal, uma Comissão Permanente de C&T, cuja atribuição é discutir o tema de C&T, manifestar-se sobre as proposições referentes ao mesmo, apoiar a elaboração e fiscalizar a implementação das políticas públicas municipais de ciência e tecnologia. Além da legislação, várias iniciativas importantes têm ocorrido em Londrina e que contribuem para capacitar a cidade como pólo de desenvolvimento tecnológico. O Programa Londrina Tecnópolis é um conjunto de ações estratégicas que consolidarão a região de Londrina até 2010, como um dos três principais pólos de inovação tecnológica do país, de forma a assegurar a seus habitantes qualidade de vida ambiental e social cada vez melhor.

A região, compreendida pelo eixo Apucarana-Londrina-Cornélio Procopio, tem todas as condições para isso, graças a seus ativos de inovação tecnológica: institutos de pesquisa, empresas inovadoras, população empreendedora, excelente infraestrutura de serviços e qualidade de vida invejável.

A presença de ativos tecnológicos significativos e de empresas interessadas em inovações é reconhecida mundialmente como condição prévia e indispensável ao desenvolvimento de uma região inovadora e competitiva. Essas condições, no entanto, não são suficientes para que esse processo seja bem sucedido. É sempre necessário que sejam definidas e implementadas políticas públicas que dêem suporte às ações tanto do setor empresarial como do setor acadêmico, de forma que o conhecimento seja transformado em inovação e passe a ser utilizado pela população.

Em relação à educação e formação profissional tecnológica pode-se afirmar que o setor de Ensino Superior está em fran-

ca expansão no município, o que se reflete diretamente na ampliação dos ativos tecnológicos necessários ao processo de geração de inovações.

A existência de ativos públicos e privados nessa área gera condições para que o processo tenha continuidade e se acelere. No setor privado de Ensino Superior destaca-se a construção do campus da PUC/PR, que iniciou sua atuação em Londrina em 2002 e já conta com quatro cursos de graduação e oito de pós-graduação. Considerando que não só a PUC está adequando e expandindo suas estruturas, mas também outras entidades.

Espera-se para os próximos anos a continuidade do processo de ampliação do ensino superior em Londrina, com reflexos muito positivos na geração de conhecimento científico e tecnológico e na consolidação da região como pólo de atração de empresas interessadas em desenvolvimento de inovações. Busca-se através deste plano incentivo, efetivação e consolidação do ensino técnico profissionalizante, a nível médio e superior, como forma de atender e suprir as necessidades sociais atuais voltadas à formação de profissionais aptos à atuação nas diversas empresas da área tecnológica que futuramente estarão implantando-se em pólo empresarial da cidade.

### 7.1 DIAGNÓSTICO

- Reconstituição do ensino profissional ofertado pela iniciativa privada e/ou semiprivada (ONGs e OCIPs).

### 7.2 DIRETRIZES

- Gestionar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais cursos profissionalizantes.
- Criar cotas em instituições privadas de Ensino Profissional.
- Incentivar a expansão da Educação Profissional em nível médio nos estabelecimentos públicos de ensino de Londrina.
- Oportunizar além do ensino profissional aos jovens, o acesso aos diversos programas municipais, estaduais e federais.
- Garantir uma formação profissional de qualidade.
- Incentivar a criação de bolsa de desenvolvimento integral ao estudante com formação profissional.

### 7.3 OBJETIVOS E METAS

- Mobilizar a sociedade civil organizada para solicitar cursos profissionalizantes junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, a partir de 2008.
- Sensibilizar as instituições para oferecerem cotas aos alunos, a partir de 2008.
- Gestionar os governos municipais, estadual e federal a incentivar esses programas, a partir de 2008.
- Propor a implantação de um currículo mínimo, a partir de 2008.
- Mobilizar órgãos públicos de fomento, disponibilizando o incentivo financeiro direto ao estudante, a partir de 2008. (passe livre)

## 8 TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NAS DIVERSAS MODALIDADES E NÍVEIS DE ENSINO

Educação tecnológica não representa a técnica pela técnica, mas aprofundamento quanto aos usos e efeitos sociais das novas tecnologias. A "era da informação" exige educação questionadora quanto às diferenças na forma simbólica de representação da informação, ou seja: entre a pintura, a fotografia, a palavra, a letra, o livro, a televisão, o rádio, a Internet. As mudanças quanto à velocidade e quantidade de informação veiculada por cada uma destas tecnologias, o modo

de pensar e agir diante delas deve ser contemplado nos processos de ensino-aprendizagem na escola.

[...] A educação tecnológica visa ensinar aos alunos o que a tecnologia nos ajuda a fazer e o que ela nos impede de fazer; demonstra como a tecnologia nos usa, para o bem ou para o mal. Mostra como a tecnologia cria novas palavras, para o bem ou para o mal. Postman, (2002, p. 185)

Em relação à realidade educacional constata-se que novas formas de aprender e conhecer são apropriadas pela sociedade sem a transformação no modo de ensinar e aprender da escola. O conhecimento e a informação não estão mais restritos aos muros da escola, aos livros e aos professores. Vivencia-se na atualidade o convívio entre diferentes modos de ler, de acordo com Magda Soares (2002):

[...] A televisão e o computador são novas linguagens, então devem ser tratados como tais, é papel da escola desenvolver práticas que dêem conta de suas leituras, a televisão por exemplo, o aluno deve aprender a ser um leitor crítico. Da mesma forma que a gente desenvolve habilidades para leitura do texto no papel, é preciso desenvolver habilidades para leitura do texto e imagens na tela.

Diante deste contexto, a escola precisa incorporar em suas práticas o que é proposto pelas inovações nas formas de produção em relação às novas linguagens e saberes.

Por possibilitar a leitura da heterogeneidade discursiva, do diferente, de forma prazerosa e sedutora, a mídia televisiva se constitui em rica fonte de aprendizagem e ao mesmo tempo em desafio para a formação de novos leitores no Ensino Fundamental. Segundo Freire (2000, p.125):

[...] saber que se sabe compondo um universo maior de saberes. Saber que não estranha legítimas perguntas a serem feitas em torno dele: em favor de que ou de quem; contra que ou contra quem é usado. Saber que não se reconhece indiferente à ética e à política, mas não à ética do mercado ou à política desta ética.

Enquanto considerar, ler e entender imagens do cotidiano superficialmente a escola estará em atraso quanto ao estudo da imagem, conforme explica Ferrés (1996, p. 9): “[...] o estudo da imagem continua ausente da maioria das instituições de ensino, deixando manifesta a defasagem da escola”.

Neste sentido, a educação pública municipal e estadual de Londrina vem desenvolvendo diversos mecanismos para a utilização das tecnologias de comunicação e informação com o objetivo de superação das resistências e dificuldades quanto à inserção das mesmas nas escolas.

O Sistema Municipal de Ensino, por meio da Diretoria de Tecnologia e Apoio Educacional, desenvolve projetos para o trabalho com as tecnologias nas diferentes modalidades e níveis de ensino que o constituem. As ações são direcionadas às modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

A formação continuada em tecnologia educacional com os professores contempla três vertentes: educação com, para e pelas mídias. A iniciativa de tal trabalho partiu por acasão da primeira fase do Canal Educativo Municipal. A TV CEM desenvolveu práticas pedagógicas com a programação veiculada pela televisão comercial e, ainda, o uso de vídeos e programação educativa do CEM com professores do Ensino Fundamental. As práticas de formação eram, a princípio, realizadas nas

próprias escolas municipais, em grupos de estudos para subsidiar o trabalho com a TV CEM.

A partir de 2001, o trabalho de formação de professores foi incorporado pela Gerência de Núcleo de Audiovisual, Diretoria de Tecnologia e Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação. Entre os anos de 2001 e 2002 participaram dos encontros de formação 353 professores que, em sua maioria, viam o uso da televisão e do vídeo apenas como mais um recurso de ensino.

Iniciou-se, então, a prática de desconstrução e leitura crítica dos elementos e da técnica da televisão para transmissão das mensagens e ideologias subjacentes às imagens. A partir de 2003, o trabalho alcançou amplitude pela execução de projetos voltados para a inter-relação Educação & Comunicação.

O projeto “A televisão e o vídeo como recursos pedagógicos”, realizado em 2003, representou avanço na formação de professores de 1ª a 4ª séries por se tratar de formação acerca da leitura e uso de programas da televisão com reflexões sobre o papel do educador neste processo. Foram realizadas atividades e debates durante cinco encontros de quatro horas, sobre os seguintes temas:

- fascínio exercido pela programação da televisão,
- desenho animado,
- publicidade,
- programas de auditório,
- telejornal e
- vídeos educativos.

Com o tema “fascínio da tevê” foi analisado o vídeo “O menino, a favela e as tampas de panela”, produzido pela Fundação Padre Anchieta, São Paulo, dirigido por Cao Hamburger. Discutiu-se a técnica e os elementos trabalhados para a transmissão da mensagem, emoções e sensações provocadas pelo vídeo, análise do tempo real e tempo do vídeo, ficção e realidade, cores predominantes, sonorização, sonoplastia, figurino e outras questões. Leituras e dinâmicas de grupo também fizeram parte deste módulo.

Com o tema “desenho animado” foram analisados desenhos assistidos pelos alunos em casa como: “Os Simpsons”, “Tom e Jerry” e “Pica-pau”. Os professores analisaram a linguagem, as imagens, as mensagens e ideologias, presença de violência diluída nos contextos compensatórios e questões como: animismo, antropomorfismo no desenho e outras questões sobre este formato de programa.

No encontro sobre “publicidade” discutiu-se os elementos que levam à persuasão e ao consumo em algumas propagandas, levantamento de questões sobre a imagem, o discurso, o público alvo, slogan, logomarca, custo benefício do produto anunciado, emoções e sensações provocadas e outros aspectos relacionados à apresentação do produto. Estudo de textos também fez parte deste módulo, assim como a análise de propagandas impressas em revistas.

O módulo que tratou dos “programas de auditório” possibilitou a análise de diferentes programas deste gênero. Os professores participantes dividiram-se em pequenos grupos que analisaram, separadamente, os programas com o auxílio de uma ficha técnica para o registro das impressões sobre os programas e posterior debate no grande grupo.

No encontro sobre “telejornal” analisou-se uma mesma notícia sob a ótica de diferentes telejornais para verificar a diferença de enfoque entre emissoras e ainda jornais impressos com a mesma notícia da tevê. Dentre as diversas sugestões de trabalho

com jornais e telejornais, surgiu a elaboração de um telejornal em grupo, seguindo roteiro com trilha sonora, cenário, manchetes, notícias, entrevistas, comentários e depoimentos.

O módulo “programa educativo” mostrou os programas da Fundação Padre Anchieta: “Cocoricó”, “Castelo Rá Tim Bum” e da TV Escola, com ênfase para a aplicação de atividades elaboradas para a programação da Tv Escola, no sentido de enriquecimento das aulas, pois, com linguagem acessível, a maioria dos programas e atividades possibilita abordagem interdisciplinar. Docentes do Núcleo de Audiovisual realizaram, também no ano de 2002, um encontro de duas horas para vinte e cinco pais da Escola Municipal Cecília Hermínia, localizada no Jardim Sabará, Londrina. Os temas tratados foram: “O fascínio da tevê e o Desenho Animado”. A avaliação do encontro foi positiva, foi sugerida a realização de mais encontros sobre o assunto e que os mesmos pudessem abranger maior número de pais.

O trabalho com a temática em 2004 foi exclusiva para professores de Oficinas, modalidade diferenciada de Ensino na Rede Municipal, contemplada com educação para a Comunicação pelo projeto “Oficina de Leitura Crítica da Televisão”. Pela voz de diferentes professores, os pontos positivos, pontos negativos e sugestões sobre os projetos já realizados e descritos nesta parte do estudo:

Pontos positivos:

- a) “[...] aplicação prática das atividades, discernimento e análise de programas que nossos alunos vêem. Penso em aplicar na minha oficina visto que trabalho com ética, cidadania e democracia. [...]”
- b) “[...] aprendi a assistir televisão, às vezes a gente assiste por assistir e não pára para analisar o que assiste e poder trabalhar com as crianças sobre isto. [...]”
- c) “[...] do encontro passado falei muito da propaganda com os meus alunos da escolaridade, apliquei o conteúdo e foi um sucesso. Também aprendi analisar os programas e as propagandas. [...]”
- d) “[...] achava que ia fazer um curso sobre como usar o vídeo e a tevê, mas o “como” era outro. A visão crítica enriqueceu-me. [...]”
- e) “[...] foi o melhor curso que já fiz na prefeitura, me abriu os olhos para a utilização da TV e do vídeo de maneira além de minhas expectativas.
- f) “[...] nos deu uma visão melhor da importância de trabalhar com a TV e o vídeo em sala de aula, não só como um momento de lazer, mas sim levar os alunos ao senso crítico de tudo o que vêem na TV. [...]”

Pontos negativos:

Opiniões foram unânimes quanto:

- a) “[...] pouco tempo para o estudo [...]”

Sugestões:

- a) “[...] mais grupos de estudo como esse, pois, nos faz refletir sobre o que os nossos alunos assistem e consomem. [...]”
- b) “[...] mais cursos, mais materiais para que possamos trabalhar com as crianças de pré a quarta série. [...]”
- c) “[...] foi de grande importância para minha formação como educadora, deveria estender para todos os professores da rede. [...]”
- d) “[...] abrir esse curso para todos os professores porque é muito importante para as crianças. [...]”

Os trabalhos desenvolvidos através dos referidos encontros voltaram-se para a superação da insegurança profissional, a vivência, por parte de educadores, de práticas educativas com os conhecimentos e as informações advindas de outras formas de aprender. A abordagem foi questionadora e crítica, valorizou o papel do professor que aplicou e documentou as atividades e possibilidades que vivenciou com seus alunos. O trabalho desenvolvido com estas propostas priorizam a perspectiva educacional, a Educomunicação parte da desconstrução e produção de programas da televisão aberta possibilitando a integração de diferentes recursos midiáticos e áreas do conhecimento em situações contextualizadas de aprendizagem, o que permite ao aluno expressar seu pensamento em diferentes linguagens e formas de representação. Os projetos Botando a Mão na mídia, desenvolvido com professores de EJA, Brincar e Aprender com a TV Escola, com professores de Educação Infantil e Oficina de Leitura e uso da Televisão, com professores do Ensino Fundamental, através da DTAE também seguem esta proposta. Atualmente, o movimento em prol da prática de educação para comunicação tem o respaldo de diversas instituições e organismos internacionais como a UNESCO que promove eventos, pesquisas e publicações sobre o tema no mundo mostrando, dentre outros aspectos, a importância do manuseio e participação de crianças e jovens na produção de mídias.

A utilização dos Projetos TV Escola e Salto para o Futuro/MEC é incentivada através da elaboração e divulgação das sinopses da programação para todas as escolas e CEMELs do município. A programação fica à disposição dos professores para empréstimo e uso com os alunos. Também encontra-se para consulta e empréstimo aos educadores do município um acervo bibliográfico na área da Educação, disponível na Biblioteca do Professor. A BP incentiva a leitura entre os educadores da Rede Municipal através de Projeto específico que leva periodicamente o acervo até o local de trabalho de professores.

Com rede de ensino de aproximadamente 80 unidades escolares, as ações da Educação Municipal, em relação às tecnologias educacionais também se direcionam à inclusão digital dos alunos e a formação dos profissionais da educação em informática.

A Secretaria de Educação possui o projeto de Informática Educativa que visa utilização do computador como ferramenta para o enriquecimento da prática pedagógica através da implantação gradativa de laboratórios de informática nas escolas municipais, onde os alunos são acompanhados por uma professora que trabalha o conteúdo curricular, ou seja, o laboratório torna-se uma extensão da sala e o computador um instrumento de pesquisa e estudo.

O professor do laboratório possui horários específicos para planejamento, com assessoramento pedagógico. O projeto de Informática Educativa contempla o uso do computador na Educação Especial uma vez que muitos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais precisam utilizar o computador como caderno de atividades. Além de proporcionar a inclusão desses alunos, o projeto amplia as perspectivas de superação dos desafios apresentados no processo de ensino-aprendizagem tradicional. A Educação de Jovens e Adultos também participa do Projeto de Informática Educativa desenvolvendo o mesmo trabalho que os laboratórios, com conteúdos e metodologias específicos desta modalidade.

O Projeto Londrina Digital, em parceria com a SERCOMTEL, desenvolve ações na área da informática e tecnologia atra-

vés da disponibilização de uma conta de e-mail para cada aluno de 3ª e 4ª séries com infinitas possibilidades de comunicação. Para desenvolver com eficácia esses projetos, o projeto Londrina Digital está instalando um laboratório para cursos e treinamentos específicos na área da informática básica e educativa, visando inclusão digital dos educadores e melhoria na qualidade da educação.

A Coordenação Regional de Tecnologia na Educação de Londrina (CRTE) atende às escolas do Núcleo Regional de Londrina, ao que se refere à sistematização para pesquisa, capacitação e avaliação quanto a aplicabilidade pedagógica de tecnologias de informação e comunicação nas diversas áreas do conhecimento.

Há o assessoramento de professores nas escolas, quanto ao uso dos recursos de mídias e tecnologia por meio de oficinas, palestras, parcerias e na produção de material didático, auxílio na produção de sites para as escolas divulgarem projetos e ações pedagógicas, implementação, gestão e instrumentalização nos laboratórios do programa Paraná Digital, bem como a transição para o sistema operacional LINUX (que passará a integrar o sistema informatizado do estado do Paraná em todas as suas secretarias).

A CRTE-Londrina desempenha papel de estímulo, assessoria e informação aos professores em produções on-line como o Folhas e o APC assim como viabilização logística de projetos como o FERA e Com Ciência. Os multiplicadores estão desenvolvendo projetos nas escolas, nas quais vêm prestando assessoria.

As esferas de ensino público municipal e estadual no município desenvolvem sites próprios com objetivo de informação, divulgação de dados, trabalhos e projetos educacionais nas escolas da cidade.

Preocupados com a efetiva inserção das TICs na escola e práticas educacionais desenvolvidas com os alunos, foi levantado o seguinte diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas em relação à presença das tecnologias educacionais nas diversas modalidades de ensino no município.

### 8.1 DIAGNÓSTICO

- Falta de equipamentos tecnológicos para a educação.
- Carência de manutenção para equipamentos tecnológicos já existentes, acarretando sucateamento de tecnologias.
- Falta de políticas públicas que viabilizem o investimento tecnológico na educação.
- Baixo investimento por parte do poder público em tecnologia, acarretando com que as instituições escolares dependam de parcerias para atingir qualquer avanço tecnológico.
- O investimento na formação do professores, na área tecnológica não possui política educacional específica.
- Falta de recursos audiovisuais para a realidade sócio-educacional de Londrina, como: vídeos educativos, CDs e softwares, livros, periódicos, materiais didático-pedagógicos.
- Necessidade de um espaço físico para atendimento a cursos de formação continuada;
- Democratização de acesso ao Canal Educativo Municipal, que atualmente trata-se de um canal via cabo.
- Atendimento aos alunos com dificuldades especiais não atinge plenamente as necessidades específicas.
- Necessidade de Biblioteca Virtual para pesquisas do professor.
- Ausência de espaço lúdico para atendimento aos alunos.
- Falta de laboratório de ciência equipado para a realização de aulas práticas.

- Dificuldade dos professores em usar os recursos tecnológicos e diferentes mídias no cotidiano escolar.
- Ausência de espaço lúdico para atendimento aos alunos.

### 8.2 DIRETRIZES

- Implantar gradativamente, em no máximo 5 anos, em todas as escolas municipais de Londrina um departamento tecnológico equipado com laboratório de informática, aparelhos de som, filmadoras, televisores, pendrives, DVDs, datashow e demais equipamentos de mídia e Internet, assim como pessoal para suporte aos demais professores.
- Contratar profissionais especializados para prestar suporte técnico nos laboratórios de informática das escolas do município.
- Prever no orçamento, por parte do poder público, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para garantir o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas.
- Promover cursos de formação continuada sobre inovações tecnológicas de forma a inseri-las no contexto escolar, melhorando a qualidade do ensino.
- Implantar um Centro de Capacitação e Formação Continuada de professores com setor específico para Mídias Educativas.
- Criar Portal Virtual Educacional e Pedagógico.
- Criar ludoteca em cada escola, com pessoal capacitado.
- Buscar junto ao Ministério das Comunicações concessão e investimentos necessários para o funcionamento do Canal Educativo Municipal aberto e/ou fechado.
- Formar equipe com atuação em diversas mídias para atender e assessorar as diversas modalidades de ensino.
- Equipar escolas, com tecnologias educacionais, para atender as necessidades específicas de alunos com necessidades especiais.
- Implantar a pedagogia robótica nas escolas, adquirindo o conjunto Lego para aprendizado de mecânica e robótica.
- Criar ludotecas nos CMEIs, com pessoal capacitado.

### 8.3 OBJETIVOS E METAS

- Contratar, por meio de concurso público, profissionais habilitados para prestar serviço de manutenção nos laboratórios de informática das escolas municipais, de imediato.
- Captar recursos junto a órgãos estaduais e federais para o atendimento técnico nos laboratórios, de imediato.
- Garantir no orçamento do município recursos orçamentários e financeiros suficientes para o cumprimento desta meta, de imediato.
- Realizar cursos de formação continuada no laboratório de informática da própria escola, de imediato.
- Formar um professor da escola para atender às necessidades dos demais professores quanto ao suporte das mídias educacionais, de imediato.
- Garantir no Orçamento do Município recursos orçamentários e financeiros suficientes para implantação de um Centro de Capacitação e Formação Continuada dos professores com setor específico para Mídias Educativas, em 2 anos.
- Designar o Centro de Capacitação como responsável pela construção e manutenção do Portal Virtual Educacional e Pedagógico, em 2 anos.
- Contratar pessoal especializado para a construção e manutenção do Portal Virtual, em 2 anos.
- Construir espaços adequados para a implantação e utilização da ludoteca, em 5 anos.
- Contratar, por meio de concurso público, profissionais habi-

litados para atuar nas ludotecas, em 5 anos.

- Solicitar concessão de TV Educativa aberta para Londrina, de imediato.
- Criar um órgão gerenciador do Canal Educativo Municipal e contratar pessoal habilitado, além dos pedagogos já existentes e garantir o funcionamento do canal fechado com profissionais qualificados, de imediato.
- Ampliar o quadro de profissionais da Informática Educativa da Secretaria Municipal de Educação, em 1 ano.
- Equipar as escolas com tecnologias educacionais para atender as necessidades específicas de alunos com necessidades especiais, de imediato.

## 9. EDUCAÇÃO DO CAMPO

De acordo com direcionamentos do Ministério da Educação, a implementação das Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo (CNE/CEB nº1. 3/04/02), aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação a partir do diálogo com movimentos sociais é a tarefa prioritária da agenda da Coordenação Geral de Educação do Campo.

A meta é pôr em prática uma política de Educação que respeite a diversidade cultural e as diferentes experiências de educação em desenvolvimento como forma de ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos e da Educação Básica nas escolas do campo. A educação no campo tem características e necessidades próprias para o aluno do campo no seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas.

O Ministério da Educação abre-se à construção de uma política nacional de Educação do Campo em diálogo com as demais esferas da gestão do Estado e com os movimentos e organizações sociais do campo brasileiro. É criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade que contempla, na sua estrutura, a Coordenação-Geral de Educação do Campo que lidera "movimento nacional" de construção de políticas de Educação para o Campo.

Os eixos orientadores da política em construção resumem-se no reconhecimento do direito à diferença e a promoção da cidadania. Algumas ações do Governo Federal já em andamento: a realização de um seminário nacional de pesquisa em educação do campo, que deverá reunir pesquisadores brasileiros de reconhecido mérito. Outras pesquisas, de cunho mais censitário e aplicado estão sendo encaminhadas em parceria com o INEP, divulgação e implementação das Diretrizes Operacionais da Educação Básica para as Escolas do Campo nas estruturas municipais de educação. Os municípios devem elaborar seus planos e, também aí os sujeitos sociais da Educação do Campo deverão se fazer presentes como sujeitos instituintes, contando com o apoio do aparato administrativo da União/MEC e dos estados em relação à formação inicial e continuada de educadores do e para o campo com classes multisseriadas, EJA Profissionalizante para agricultores e familiares; apoio à construção de novas escolas no campo e repasse diferenciado de recursos financeiros por aluno matriculado em escola do campo, infra-estrutura física e instalações.

Apoio às experiências inovadoras de formação de educadores e de elaboração e aquisição de materiais didático-pedagógicos, intercâmbio de experiências em Educação do Campo. As ações de intercâmbio de experiências em Educação do Campo resultam de parceria entre a SECAD/MEC e SDT/MDA e tem por finalidade favorecer a disseminação de expe-

riências em educação do campo pautadas nos princípios da educação popular e levadas a termo por organizações não governamentais e pela rede pública de ensino.

Uma primeira experiência de pós-graduação está sendo articulada, também em parceria entre SECAD/MEC e SDT/MDA, além de Curso de Especialização em Desenvolvimento Rural Sustentável.

Conscientes dos encaminhamentos sobre a Educação do Campo no país e no estado do Paraná, a 4ª Conferência Municipal de Educação apontou a seguinte situação para a Educação do Campo em Londrina:

### 9.1 DIAGNÓSTICO

- Escolas precárias em espaço físico.
- Falta de acervo adequado nas bibliotecas, bem como materiais pedagógicos.
- Desvio da função da escola com atividades assistenciais.
- Falta de orientador educacional nas escolas.
- Falta de políticas públicas para atender às necessidades da educação do homem no campo.
- Pouco envolvimento e participação da comunidade.
- Condições de trabalho insatisfatórias.
- Salas numerosas.
- Falta de um Plano Municipal de Educação em relação às diretrizes filosóficas e pedagógicas para Educação no Campo.

### 9.2 DIRETRIZES

- Implementar políticas públicas específicas para área rural que viabilizem as diretrizes propostas a curto e médio prazo, com objetivo de melhoria na qualidade do Ensino.
- Adquirir livros de literatura e acesso para pesquisa, jogos pedagógicos, livros didáticos, paradidático e garantia de programa de aquisição permanente deste material.
- Definir o papel da escola no campo e na área rural, garantindo a identidade do homem do campo com escolas, metodologia e material pedagógico adequado à realidade do meio rural.
- Dar suporte aos professores no trabalho direto com os alunos nas questões comportamentais.
- Implementar cooperação com entidades municipais, estaduais, federais, filantrópicas e privadas, visando a geração de emprego e renda.
- Criar escolas agrícolas de qualidade, equipadas, e de atenção integral que contemple a educação no campo como um todo.
- Promover a participação e o envolvimento da comunidade na escola, através de atividade extra-classe, projetos culturais e esportivos, visando à integração dos pais no ambiente escolar.
- Garantir transporte para alunos e pais participarem de atividades extraclasse
- Garantir a continuidade de transporte escolar de qualidade e com segurança para alunos e professores.
- Diminuir para 28 o número de alunos em cada sala de aula.
- Implantar um adicional financeiro aos trabalhadores da educação da zona rural.

### 9.3 OBJETIVOS E METAS

- Elaborar materiais didático-pedagógicos adequados ao homem do campo, de imediato.
- Prover maior número de Psicólogos e Fonoaudiólogos atendendo as escolas rurais, a partir de 2008.
- Conscientizar pais sobre a importância do homem do campo, de imediato e contínuo.

- Fiscalizar o serviço de transporte escolar para alunos e professores.

- Fiscalizar o número de alunos por turma na zona rural.

#### 10 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A atenção educacional às pessoas com deficiência tem se modificado no decorrer da história, diferentes paradigmas caracterizaram as relações da sociedade com esse segmento social. Um longo caminho foi percorrido entre a exclusão e a inclusão escolar e social.

Com o conhecimento da medicina, a deficiência passou a ser vista como doença incurável, com segregação em Instituições para cuidado, proteção e tratamento. O paradigma da Institucionalização vigorou por aproximadamente oito séculos, permanecendo até meados da década de 50.

Em 1948 foi elaborada a Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos anos seguintes houve um intenso movimento mundial em defesa dos direitos das minorias e muitas críticas à institucionalização. Surge a idéia de que as pessoas com deficiência poderiam ser capacitadas para a vida no espaço comum da sociedade pela oferta de serviços de avaliação e de reabilitação. Tal idéia denominou-se Paradigma de Serviços (anos 60 e 70).

Da década de 80 em diante, o mundo volta a experimentar novas transformações. O desenvolvimento de novos conhecimentos na área da Educação, avanços na medicina, comunicação em tempo real com qualquer parte do mundo vieram determinar novas transformações sociais. Direitos de acesso e participação regular no espaço comum da sociedade passam a ser reconhecidos e os espaços sociais inclusivos começam ser delineados. Surgem, então, as bases do Paradigma de Suportes que trazem a diversidade como fator de enriquecimento social e o respeito como pilar central de uma nova prática social.

Assim, a sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece e valoriza a diversidade. E, neste contexto, a escola caracteriza-se como um dos principais espaços de convivência social, baseada na generosidade, na solidariedade e no desenvolvimento da consciência de cidadania e de direitos.

Essa concepção de educação encontra-se delineada em documentos orientadores e dispositivos legais, entre os quais destacam-se:

No âmbito internacional:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Declaração de Jomtien (1990 – Tailândia) – Conferência Mundial sobre Educação para Todos;
- Declaração de Salamanca (1994 – Espanha) – Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais;
- Convenção de Guatemala (2001) – Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

Legislação Brasileira:

- Constituição Federal (1988);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (1990);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);
- Decreto nº 3298 (1999) – Política nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Decreto nº 3956 (2001).

Documentos Norteadores da Prática Educacional:

- Parâmetros Curriculares Nacionais. Adaptações Curriculares

(1999);

- Referência Curricular Nacional para a Educação Infantil (2001);
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001) – Resolução nº 02/2001;
- Deliberação 08/03 – CMEI

Os documentos norteadores mostram que a escola deve assegurar as condições necessárias para a educação de qualidade, sendo assim, não é o aluno que deve adaptar-se à escola, mas é ela que se coloca à disposição do aluno. A escola inclusiva é aquela que reconhece cada aluno a quem serve, respeita suas peculiaridades e necessidades, e a elas responde, com qualidade pedagógica.

A legislação vigente assegura a educação de qualidade a todos os alunos com necessidades educacionais especiais oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, tendo início como oferta obrigatória na Educação Infantil, faixa de zero a seis anos, prolongando-se durante toda a educação básica, atingindo também o ensino superior, quando as possibilidades de desenvolvimento do aluno assim o permitirem.

Na perspectiva da inclusão educacional, por Educação Especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.

Entende-se por necessidades educacionais especiais aquelas definidas pelos problemas de aprendizagem apresentados pelo aluno, em caráter temporário ou, permanente, bem como, pelos recursos e apoios que a escola deverá proporcionar, objetivando a remoção das barreiras para a aprendizagem.

O atendimento educacional especializado deve ser ofertado aos alunos com necessidades educacionais especiais decorrentes de:

- dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, não vinculadas a uma causa orgânica específica ou relacionadas a distúrbios, limitações ou deficiências;
- dificuldades de comunicação e sinalização demandando a utilização de outras línguas, linguagens e códigos aplicáveis;
- condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos neurológicos ou psiquiátricos;
- superdotação/ altas habilidades que, devido às necessidades e motivações específicas, requeiram enriquecimento e ou, aprofundamento curricular, assim como aceleração para concluir em menor tempo a escolaridade.

A inclusão escolar não se efetiva apenas com a garantia de matrícula e a permanência física do aluno na escola, faz-se necessário que concepções e paradigmas sejam revistos e que o acesso aos conteúdos básicos, que a escolarização deve proporcionar, sejam efetivados por meio de uma proposta pedagógica que contemple a flexibilização curricular, a adoção de adaptações e o compromisso com a educação de qualidade para todos.

#### 10.1 DIAGNÓSTICO

Para planejamento do atendimento educacional municipal faz-se necessário conhecer a realidade local, bem como a demanda a ser atendida. A Organização Mundial da Saúde estima que em torno de 10% da população apresenta algum tipo de deficiência. Aplicando-se esta estimativa no município de Londrina teremos os seguintes dados:

TABELA 29 - POPULAÇÃO ESTIMADA COM DEFICIÊNCIA

População Londrinense	População estimada que apresenta algum tipo de deficiência – 10%
447.065	44.706

FONTE: IBGE – Censo 2000

TABELA 30 - POPULAÇÃO QUE APRESENTA ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	População Londrinense	População estimada que apresenta algum tipo de deficiência – 10%
0 a 6 anos	52.884	5.288
7 a 14 anos	63.383	6.338
15 a 60 anos	330.798	33.079

FONTE: IBGE – Censo 2000

Atendendo aos dispositivos legais, os serviços de apoio especializado e os serviços especializados no município de Londrina estão organizados nas seguintes áreas: deficiência mental, deficiência física, deficiência visual, condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos, surdez, altas habilidades/superdotação e também problemas de aprendizagem não vinculados a uma causa orgânica. Estes atendimentos são ofertados na rede pública de ensino e na rede conveniada. Algumas ações e ou atendimentos são realizados por meio de parcerias ou convênios com organizações públicas ou privadas.

TABELA 31 - ALUNOS ATENDIDOS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL

INFORMAÇÃO	TOTAL
Nº de alunos que recebem atendimento especializado na rede pública de ensino estadual	285
Nº de alunos que recebem atendimento especializado na rede pública de ensino municipal	496
Nº de alunos atendidos em escolas privadas	29
nº de alunos atendidos em escolas privadas filantrópicas	1051
Total de alunos atendidos pela área da Educação Especial	1861

FONTE: Censo Escolar – 2005

TABELA 32 - ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES

Caracterização	Centros de Educação Infantil		Ensino Fundamental	
	Municipal	Conveniada	Municipal	Estadual
Nº de estabelecimentos de ensino	12	60	79	123
Nº de estabelecimentos de ensino com espaço físico adaptado	0	4	45	

FONTE: Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Ensino – 2006

TABELA 33 - SERVIÇOS E APOIOS ESPECIALIZADOS NA REDE PÚBLICA

Área	Esfera Governamental	Classe Especial		Centro de Atendimento Especializado - CAE		Sala de Recursos		Atendimento Psicopedagógico	
		MUNICIPAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	ESTADUAL
Mental		13	14	-	-				
Deficiência física		-	-	-	1				
Condutas típicas		4	1	-	-				
Surdez		-	-	-	1				
Visual		-	-	-	2				
Altas habilidades		-	-	-	-	13	22	3	-
Total de serviços e apoios		17	15	-	4	13	22	3	

FONTE: Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Ensino – 2006

TABELA 34 - APOIOS ESPECIALIZADOS NA REDE PÚBLICA

APOIO ESPECIALIZADO	ESFERA GOVERNAMENTAL	
	MUNICIPAL	ESTADUAL
Professor de apoio permanente em sala de aula	13	7
Professor intérprete	-	7
Instrutor de LIBRAS	-	2
Professor itinerante	2	-
Equipe de avaliação multi-profissional	21	7

FONTE: Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Ensino – 2006

TABELA 35 - NÚMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS E APOIOS ESPECIALIZADOS PÚBLICOS

Serviços e Apoios	Nº de alunos atendidos	Sala de Recursos	Atendimento Psicopedagógico	Centro de Atendimento Especializado CAE	Classe Especial DM	Classe Especial C.T.	Professor Intérprete	Professor de apoio permanente em sala de aula
Alunos da Rede Municipal de Ensino	330	44	-	123	19	-	13	
Alunos da Rede Estadual de Ensino	180	-	98	77	4	11	7	
Total	510	44	98	200	23	11	20	

FONTE: Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Ensino - 2006

TABELA 36 - ESCOLAS ESPECIAIS

ÁREA	ESFERA			Nº DE ALUNOS
	MUNICIPAL	ESTADUAL	CONVENIADA	
Mental	-	-	5	917
Surdez	-	1	-	115
Visual	-	-	1	133
Total	-	1	6	1165

FONTE: Secretaria Municipal de Educação – 2006.

Observa-se por meio das tabelas que a realidade é bastante precária, não dispõe-se de um banco de dados completo e fidedigno sobre o número de pessoas com N.E.E. e os serviços ofertados. Os dados levantados, ainda que superficiais, revelam que apesar do crescimento no atendimento nos últimos anos, o déficit é ainda grande e constitui um desafio para os sistemas de ensino pois exige diversas ações concomitantes.

Considera-se indispensável para o acesso e sucesso na aprendizagem, a eliminação das barreiras arquitetônicas, a

formação continuada envolvendo todos os profissionais da escola, a adoção de equipamentos, materiais específicos, recursos humanos, tecnológicos e científicos.

Há necessidade de expansão do número de serviços e apoios para alunos com necessidades educacionais especiais tanto na rede pública como na conveniada e a realização de um mapeamento da população de zero a 14 anos, com deficiência por região.

É necessária também a implementação das equipes multi-profissionais que, por meio de um trabalho coletivo no contexto escolar, busquem conhecer os fatores que impedem ou dificultam o processo de aprendizagem e identificar as necessidades educacionais do aluno, do professor e da escola, bem como definir o tipo de resposta educativa, de recursos e apoios que a escola deve proporcionar.

Recomenda-se ainda parcerias e/ou convênios com as áreas de saúde, assistência social, ONGs, Instituições de Ensino Superior e outras que se fizerem necessárias.

Outro fator importante é a inclusão de pessoas com deficiência em cursos da Educação Profissional de nível básico, independente da escolaridade prévia, além de outros, de nível técnico e tecnológico.

Sabe-se que todo processo de transformação social demanda tempo, implica em gastos e envolve mudanças de valores, de crenças, de idéias e de práticas sociais, entretanto, um planejamento com metas operacionais objetivas e claras, distribuídas ao longo do tempo pode levar inexoravelmente ao alcance dos objetivos pretendidos. O importante é manter-se em ação.

A 4ª Conferência Municipal de Educação, de uma forma participativa, traçou para os próximos anos, as ações que seguem:

## 10.2 DIRETRIZES

- Orientar sistematicamente a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natais) e saúde mental.
- Criar trabalho de estimulação precoce e atendimento especializado na educação infantil.
- Garantir a oferta de atendimento especializado na rede pública e conveniada de ensino.
- Prever e prover a acessibilidade por meio de estrutura física adequada e outras adequações quando necessário.
- Garantir recursos financeiros para a aquisição de materiais e equipamentos específicos para o trabalho como aluno com necessidades educacionais especiais.
- Reduzir o número de alunos por turma.
- Assegurar o número de profissionais da equipe de apoio especializado para suporte ao professor e equipe técnica da escola, compatível à demanda.
- Garantir no quadro de pessoal da escola, profissional para atuar como professor de apoio permanente em sala de aula.
- Desenvolver programas de qualificação profissional para alunos especiais e implementar políticas públicas que promovam a terminalidade educacional.
- Providenciar profissionais intérpretes e instrutores de LIBRAS, sempre que houver aluno com deficiência auditiva, em todos os níveis de ensino.
- Assegurar a inclusão do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, nos Projetos Pedagógicos.
- Fornecer suporte igualitário à Educação de Jovens e Adultos.
- Ampliar os momentos para discussões e troca de experiências sobre a inclusão escolar, envolvendo toda a comuni-

dade escolar.

- Efetivar políticas de formação continuada dos profissionais da educação.
- Exigir o cumprimento da legislação que assegura a inclusão de disciplinas e ou conteúdos relacionados à Educação Especial nos cursos de nível Médio e Superior.
- Promover a articulação entre as escolas, instituições especializadas e mantenedoras públicas e filantrópicas.
- Viabilizar os recursos financeiros para o incentivo à formação acadêmica do professor.
- Ampliar a oferta de transporte adaptado.
- Assegurar trabalho em parceria para o atendimento global à pessoa com necessidades educacionais especiais, especialmente os de natureza clínico-terapêutica.
- Exigir o cumprimento da legislação referente à concessão de órteses e próteses.
- Realizar um censo populacional no município.
- Aumentar os recursos financeiros destinados à Educação Especial.
- Assegurar o apoio técnico e financeiro.
- Conscientizar a população quanto aos direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais.
- Ampliar o atendimento da equipe de apoio da SME também para Educação Infantil.
- Garantir profissionais de fisioterapia na equipe de apoio da SME.

## 10.3 OBJETIVOS E METAS

- Viabilizar, em cooperação com a Secretaria da Saúde, campanhas de vacinação, cuidados básicos de saúde, aconselhamento genético, acompanhamento médico para a gestante, teste no recém-nascido e material informativo, permanentemente.
- Realizar testes de acuidade visual e auditiva, permanentemente.
- Discutir questões referentes ao parto normal e casaria, permanentemente.
- Realizar palestras preventivas nas escolas, permanentemente.
- Orientar / capacitar os profissionais da educação infantil para trabalho com as crianças de alto risco ou deficiência, a partir de 2008.
- Conscientizar a família sobre a importância da estimulação precoce, a partir de 2008;
- Buscar parcerias com a Secretaria de Assistência Social, a partir de 2008.
- Ampliar a oferta dos programas de apoio à inclusão, permanentemente de acordo com a demanda.
- Ampliar o número de salas de atendimento especializado, permanentemente de acordo com a demanda.
- Firmar parcerias com instituições especializadas para o atendimento, permanentemente conforme a demanda.
- Adequar todas as escolas regulares, privadas e públicas, centros de Educação Infantil em seus espaços físicos, para a inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais, até 2010.
- Adquirir materiais e equipamentos permanentemente conforme as necessidades.
- Organizar turmas de no máximo 20 alunos na educação básica, sempre que houver alunos com necessidades educacionais especiais acentuadas, sendo que em cada turma não ultrapasse a 02 (dois) alunos inclusos, imediatamente nas escolas que já possuem espaço físico, em 2 anos nas escolas que necessitam de ampliação de salas.

- Ampliar o número de profissionais especializados contemplando todos os níveis de ensino, permanentemente.
- Viabilizar o profissional para atuar junto ao professor regente, visando a atender casos específicos de alunos com necessidades educacionais especiais acentuadas, inclusive educação infantil, permanentemente conforme a demanda.
- Criar oficinas pedagógicas preparando e promovendo a colocação do aluno no mercado de trabalho e definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino, a partir de 2008.
- Buscar parceria com empresas para capacitação profissional (CMPD, SESC, SESI, SENAI), a partir de 2008.
- Contratar profissionais especializados, permanentemente.
- Definir nos projetos pedagógicos os recursos disponíveis, bem como a viabilização do atendimento às necessidades educacionais de todos os educandos, permanentemente.
- Ampliar a equipe multiprofissional para garantir aos docentes e discentes da EJA o suporte / apoio necessário, a partir de 2009.
- Promover grupos de estudo, palestras, etc. com temas específicos, no próprio ambiente escolar, contemplados na proposta pedagógica da escola, permanentemente.
- Promover estudos de forma integrada entre as redes de ensino pública e privada, permanentemente.
- Assegurar a formação de professores e funcionários (cursos, seminários, grupos de estudos, entre outros), permanentemente de acordo com a demanda.
- Oportunizar aos professores e funcionários da escola cursos, palestras, seminários de acordo com a necessidade, permanentemente.
- Promover o cumprimento da lei, através dos órgãos competentes, quanto à inclusão de disciplinas e ou conteúdos relacionados à Educação Especial nos cursos de Nível Médio e Superior, imediatamente.
- Criar canais de comunicação entre o ensino regular público e privado, ensino especial, Núcleo Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, propiciando troca de experiências, permanentemente.
- Criar mecanismos para a oferta de bolsa-auxílio para cursos de especialização na área de educação especial, permanentemente.
- Gestionar as IES para que implementem oferta sistemática de cursos de extensão, nas várias modalidades, contemplando as questões da Educação Especial, permanentemente.
- Garantir o transporte adaptado, de acordo com a demanda, por meio da Companhia Municipal de Transporte Urbano (CMTU), em 02 anos.
- Estabelecer parcerias com os setores de saúde, Escolas Especiais, assistência social, trabalho, previdência e organizações da sociedade civil, garantindo o atendimento adequado, permanentemente.
- Promover por meio da Secretaria de Saúde a concessão de órteses e próteses a todos que necessitam, imediatamente.
- Criar mecanismos para o recenseamento da população com deficiência, condutas típicas e superdotação, em 03 anos.
- Aumentar os recursos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em 02 anos.
- Garantir a continuidade e ampliação do apoio técnico e financeiro às instituições conveniadas (Escolas Especiais), permanentemente.
- Promover palestras, estudos, folder, e através da mídia, sobre os direitos das pessoas com necessidades educacio-

nais especiais, imediatamente.

- Viabilizar profissionais para compor a equipe, permanentemente.

## 11. EDUCAÇÃO INDÍGENA

A Constituição de 1988 garantiu aos índios do Brasil uma educação escolar específica, intercultural e bilingue, possibilitando que a escola indígena se constitua num instrumento de valorização das línguas, dos saberes e das tradições indígenas.

A nova LDB, através do artigo 32, estabelece que o Ensino Fundamental seja ministrado em língua portuguesa e que será assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e seus processos próprios de aprendizagem, prevê ainda a formação de pessoal especializado para atuar nessa área e a elaboração e publicação de materiais didáticos específicos e diferenciados.

Sendo assim, a escola indígena deve garantir acesso aos conhecimentos sem precisar negar as especificidades culturais e a identidade dos grupos, construindo projetos educacionais específicos à realidade sociocultural e histórica dos grupos indígenas, praticando a interculturalidade e o bilingüismo.

A inclusão das escolas indígenas nos sistemas oficiais de ensino em todo o país é recente, a experiência de promover uma educação específica e intercultural com as sociedades indígenas ainda exige maturação. Após o Decreto Presidencial nº 26/91 a responsabilidades da Educação Escolar Indígena passou da FUNAI para o Ministério da Educação (MEC) a coordenação das ações e sua execução aos estados e municípios.

A formação dos instrutores bilingue para atuar nas escolas indígenas não está vinculada a cursos de magistério e licenciaturas iguais aos da sociedade nacional, pois as universidades ainda estão se reorganizando para tratar da questão indígena e das práticas pedagógicas.

É consenso que a escola indígena de qualidade só será possível se a sua frente estiverem como professores e como gestores professores indígenas, pertencentes às suas respectivas comunidades, porém, a formação de índios como professores e gestores das escolas localizadas em terras indígenas é hoje um dos principais desafios e prioridades para a consolidação de uma Educação Escolar Indígena, pautada pelos princípios da diferença, da especificidade, do bilingüismo e da interculturalidade.

É preciso registrar que ao lado de avanços significativos no processo de qualificação profissional dos professores indígenas registrados nos últimos anos, persistem muitos obstáculos para a generalização dessas práticas. É importante perceber que o estudo da dimensão espacial da população indígena brasileira não pode ser tratado de forma simples, sendo assim, é indispensável entender o significado de Terras Indígenas.

Entende-se por Terras Indígenas toda e qualquer parcela de território ocupada e utilizada em caráter permanente por uma sociedade indígena ou por um de seus segmentos componentes, constituindo-se, assim no habitat tradicional e na garantia da reprodução econômica e social destas coletividades. A utilização dessas terras está destinada prioritariamente à reprodução sociocultural dessas populações, devendo adequar-se aos seus usos e costumes.

A legislação indigenista, bem como o próprio interesse dos índios, não prescreve que as terras indígenas estejam fora do sistema nacional. O que ocorre é que o Estado, representado pelo órgão indigenista, não tem conhecimento da dificuldade das culturas nem da heterogeneidade do meio ambiente, quan-

to mais da relação concreta estabelecida entre ambos.

Ao invés de levantar alternativas novas e explorar as potencialidades como os conhecimentos acumulados sobre a natureza e as formas de manejo utilizadas pelos índios, articulando-os com formas de exploração racional dos recursos ambientais e o uso de tecnologias de ponta, os órgãos indigenistas cercados por sua precariedade técnico-científica acabam por cingir-se à mera presença protetora, em alguns casos agindo repressivamente e em outros, por iniciativas clientelistas e paternalistas.

A educação escolar indígena designa o processo pelo qual cada sociedade internaliza em seus membros um modo próprio e particular de ser, garantindo sua sobrevivência e sua reprodução. Nas sociedades indígenas toda a comunidade é responsável por fazer com que as crianças se tornem membros sociais efetivamente.

A educação escolar indígena designa a maneira pela qual os membros de uma dada sociedade socializam as novas gerações, objetivando a continuidade de valores e instituições considerados fundamentais.

Do ponto de vista administrativo a escola indígena é o estabelecimento de ensino localizado no interior das terras indígenas voltado para o atendimento das necessidades escolares expressas pelas comunidades indígenas. Isso significa dizer que quando está negociando coisas importantes como preservação de florestas, conservação da biodiversidade, royalties, patentes, faz com que pensemos numa reorganização sociocultural dessas sociedades.

Não há dúvida de que a escola é o local privilegiado para os povos indígenas aprenderem o idioma português. Ao longo da história da educação para povos indígenas, foi a escola o principal palco para o aprendizado da língua nacional. Ao perceber, que o ensino da Língua Portuguesa poderia caminhar mais rapidamente se primeiramente as crianças fossem alfabetizadas em sua língua de origem e, depois de alfabetizadas, aprendessem o idioma português, adotou-se esse modelo: valorizava-se a língua indígena porque ela era a chave para o aprendizado do idioma português.

O Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, do MEC, sugere alguns usos para a língua indígena na escola: Primeiramente, a língua indígena deverá ser a língua de instrução oral do currículo. Chama-se de 'língua de instrução' a língua utilizada na sala de aula para introduzir conceitos, dar esclarecimentos e explicações. A língua indígena será, nesse caso, a língua através da qual os professores e os alunos discutem todas as áreas do conhecimento. Em segundo lugar, a língua indígena deverá tornar-se a língua de instrução escrita predominante naquelas situações que digam respeito aos conhecimentos étnicos e científicos tradicionais ou à síntese desses com os novos conhecimentos escolares fora da escola. Da mesma forma que acontece com a oralidade. Além de ser a língua de instrução, a língua indígena deve também entrar no currículo, no caso de comunidades bilíngües, como uma de suas disciplinas: língua indígena como primeira língua.

Nesses casos, ela será objeto de reflexão e de estudo, tanto no nível oral quanto no escrito, o que contribuirá para que os alunos conheçam com mais profundidade sua própria língua e ampliem sua competência no uso da mesma. (MEC, 1998). A proposta de uma escola indígena intercultural, bilíngüe, diferenciada e comunitária só se realiza com a efetiva parti-

cipação da comunidade indígena. É por meio do envolvimento dos pais dos alunos, dos chefes da comunidade, das pessoas mais velhas do local, discutindo e pensando junto com os professores índios e com os representantes do sistema educacional, que a escola, uma instituição tipicamente ocidental, pode ganhar uma feição indígena, atendendo às demandas e servindo aos seus interesses, na perspectiva da autonomia e de um melhor relacionamento desses povos com segmentos da sociedade brasileira.

Para que isso seja possível, o primeiro cuidado a ser tomado em relação à escola é que ela não substitua ou interfira nos processos tradicionais de transmissão de conhecimentos e de formação dos indivíduos, que existem em todas as sociedades, mas que interaja com eles, completando-os naquilo que a comunidade considere relevante.

Embora os pais sejam os responsáveis diretos pela criação dos filhos, o processo mais amplo de socialização das crianças indígenas é também efetivado pelos parentes mais próximos e pela comunidade como um todo: tios e tias, irmãos e irmãs mais velhos, avôs e avós participam ativamente deste processo.

De modo geral, pode-se dizer que as crianças indígenas são criadas num ambiente de muita liberdade, participando ativamente do dia-a-dia do grupo, seja em atividades domésticas, atividades de produção de alimentos, como ir à roça ou participar de uma pescaria, seja em atividades rituais. Participar desses momentos é sempre oportunidade para aprender coisas novas. Assim, quando acompanham seus pais na roça, aprendem sobre as técnicas para cultivar o solo, sobre o crescimento das plantas, sobre os hábitos de certos animais que rondam as plantações, sobre as estações do ano, sobre os conhecimentos acumulados pelo grupo em relação aos seres da floresta.

Esses processos tradicionais de socialização das crianças nas comunidades indígenas convivem hoje com a instituição escolar. E esta relação nem sempre se dá de forma pacífica e harmoniosa, normalmente são desencontros causados pela falta de diálogo entre os responsáveis pela escola, os professores ou os agentes do sistema educacional e os representantes da comunidade, na figura dos chefes das aldeias, dos líderes, dos mais velhos e dos pais dos alunos. Para evitar tais desencontros, é preciso que haja uma efetiva participação da comunidade em todos os principais momentos da vida escolar, desde sua implantação até a sua gestão cotidiana.

Fundamentalmente, cabe à escola propiciar às crianças indígenas momentos formalizados de aprendizagem da escrita e da leitura, tanto em português, quanto nas línguas indígenas, abrindo-lhes a oportunidade de desenvolver capacidades que lhes permitam entender e lidar com o mundo moderno e adquirirem ferramentas que lhes possibilitem obter e assimilar conhecimentos acumulados pela humanidade, integrando-os aos conhecimentos construídos por seu povo. O ritmo, a intensidade, a forma e os procedimentos para a efetivação desse aprendizado podem e devem ser discutidos com a comunidade, para que a escola não funcione como uma instituição alijada da vida social, mas participe dela de forma ativa e integrada.

A comunidade é quem discute como a escola vai funcionar e que tipo de indivíduo ela deve formar, o calendário das escolas indígenas precisa ser acertado entre o professor e os líderes da comunidade, de modo que a mesma funcione de acordo com as práticas econômicas e rituais do grupo.

Por outro lado, os períodos de férias regulares, estabelecidos pelos sistemas educacionais, não são necessariamente os melhores períodos para a escola não funcionar. Decisões como essas não devem ser tomadas de forma unilateral ou burocratizadas, mas a partir de processos de consulta, informação e discussão dentro da comunidade.

A comunidade também pode e deve acompanhar o que se ensina e como se ensina na escola, controlando não só o trabalho exercido pelo professor indígena, como também sobre os rumos do que é feito na sala de aula.

Assim, cabe à comunidade, por meio de seus representantes e líderes, verificar se o professor cumpre horário, tem rotina, prepara suas aulas, é atencioso com seus alunos, promove o interesse e a pesquisa sobre a vida na comunidade, colabora com os agentes de saúde para melhoria das condições de higiene e saúde das crianças, envolve outras pessoas da comunidade no trabalho escolar, trabalha ou não com temas da vida do grupo, como rituais e histórias tradicionais.

A medida em que os povos indígenas de fato assumirem a escola, apropriando-se dela, tanto nos aspectos pedagógicos quanto nos aspectos gerenciais, ela será de fato uma escola indígena. Para isso, não basta ter a sua frente professores índios, é preciso mais: é preciso que o seu cotidiano, o seu dia-a-dia seja gerido por representantes indicados pela comunidade, de modo que esta escola esteja a serviço dos interesses e dos projetos das comunidades indígenas, dando respostas às demandas por elas formuladas e colaborando para os diferentes processos de autonomia cultural.

### 11.1 DIAGNÓSTICO

Passando à análise da etnia Kaingang, que faz parte da realidade do município de Londrina, vale explicitar que as características culturais desse grupo estão vinculadas à caça, pesca, coleta de frutos silvestres não possuindo, portanto, o hábito de cultivo das terras voltado para o comércio mesmo porque o espaço territorial é utilizado de acordo com o ciclo sazonal, sem morada efetiva.

A Terra Indígena Apucarantina está situada a 80 Km da sede do município de Londrina, delimitada ao norte pelo rio Apucarantina, ao sul pelo rio Apucarana, a leste rio Tibagi e a oeste pelo limite do município de Tamarana. As coordenadas geográficas da reserva são as seguintes: latitude: 23° 50'S longitude : 50° 57' W. Ela possui duas Escolas Indígenas: Escola Cacique Luis Penkey e Roseno Vókrig Cardoso com aproximadamente 300 alunos no Ensino fundamental e Educação Infantil. As escolas contam com três professores não-índios, 5 professores índios todos concursados, 3 merendeiras, 2 auxiliar geral e 4 auxiliar de sala. Em 1982 através da resolução nº 3221/82 de 30 de novembro, a escola recebeu a autorização para o funcionamento das atividades escolares. No passado, os empecilhos à expansão territorial Kaingang se limitavam aos acidentes geográficos e as disputas com as etnias como Xokleng, Kaingang e Guarani.

Atualmente o território dos Kaingang está recortado por estradas, amplas lavouras de agricultura e cidades, levando os índios muitas vezes a construírem acampamentos na periferia das cidades, no caso de Londrina temos o Centro Cultural Kaingang onde os índios se instalam provisoriamente para a venda dos seus artesanatos.

Na cidade, os membros destes grupos manifestam constantemente sua identidade étnica demonstrando uma série de aspectos da sua cultura material tradicional, outra atividade

muito comum são os eventos que acontecem nas cidades onde são convidados a dançarem e cantarem suas músicas. O corpo dos componentes durante a dança ostentam pinturas das metades Kamé e Kairu conforme pertencem a uma ou a outra metade. As formas Kamé são abertas, as Kairu são fechadas, é dessa forma que se divide o cosmos Kaingang, estes cosmos é constantemente reinventado como demonstra a etnografia.

Nesse sentido, Silva (2001) demonstra que as expressões iconográficas contemporâneas dos Kaingang estão presentes nas cestarias produzidas nos centros urbanos e seguem os mesmos princípios estéticos e formais das antigas cerâmicas da Tradição Taquara.

A implementação de uma escola indígena enfrenta problemas burocráticos de tal forma que fica quase impossível cumprir todo o aparato legal, no que se refere aos aspectos administrativos pedagógicos. Legalmente, o MEC disponibiliza recursos do FUNDEF, PDDE e PENAI para as escolas mas, o problema é a liberação desses recursos que quase nunca chegam ao seu destino, não é o caso das escolas do município de Londrina PR, mas isso não quer dizer que não enfrentamos dificuldades.

As políticas educacionais sugerem que as escolas utilizem os RCNeis (Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas) como um dos subsídios para conduzir o processo de educação escolar. A preocupação com relação às atividades das escolas Indígenas na Terra Indígena Apucarantina está pautada na lei de nº 9394/96 –Diretrizes e Bases da Educação Nacional que define como um dos princípios norteadores do ensino nacional o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas garantindo as escolas indígenas um processo educativo diferenciado (identidade cultural bilingue).

No caso da Terra Indígena Apucarantina, a assessoria pedagógica é realizada pelo município de Londrina através da Secretaria Municipal de Educação desde agosto de 2001 até o presente. Pautada na lei, a Secretaria Municipal de Educação realizou o primeiro concurso em 1994 para monitor bilíngüe e posteriormente, no ano de 2004, outro concurso foi realizado para preencher as vagas disponíveis nas duas escolas indígenas, respeitando o artigo 3º que prescreve a utilização da língua Kaingang como parte do conteúdo escolar.

Quanto à documentação escolar a instituições não estão preparadas para trabalhar com as escolas indígenas. Entre os formulários disponibilizados não consta a educação bilíngüe, a Educação Religiosa é contemplada, mas, nas sociedades indígenas tem um significado diferente da sociedade não índia. Assim como as questões educacionais são tratadas de forma diferenciada também as questões administrativas como históricos e formulários deveriam ser específicos. Se existe uma lei que garante todas essas especificidades, seria necessário que as escolas tivessem formulários próprios, Proposta Pedagógica, entre outros documentos que contemplem as especificidades da etnia.

Até hoje não há uma proposta metodológica efetiva para a educação escolar indígena o que existem são sugestões de pesquisadores relacionados a alguns conteúdos, mas no que se refere à metodologia não há nada significativo.

Faz-se relevante registrar que o processo de aprendizagem das crianças indígenas ocorre da mesma forma das crianças não-índias, o que se propõe são readequações no Projeto Político Pedagógico existente que contemple as

especificidades da etnia Kaingang.

As transformações que ocorreram com a ocupação humana na região sul, principalmente no século XIX, são fundamentais para entendermos a trajetória dos Kaingang. Compreendê-los significa situá-los no quadro de uma convivência com a sociedade nacional.

Nos anos 50 as reservas se intensificam e os indígenas são obrigados a reelaborarem maneiras de sobrevivência visto que suas terras eram retalhadas em pequenas partes para atender exigências da sociedade nacional que apostava no "progresso", o grupo acaba se apropriando de várias situações da sociedade nacional, participando das expectativas do outro a tal ponto que são vistos como social e significativos.

Sendo assim, a comunidade indígena Kaingang sofreu uma perda significativa em termos territoriais, alterando o modo de vida, gerando problemas de ordem econômico-cultural-social. Existem terras indígenas muito próximas às cidades favorecendo aos grupos a saída da terra indígena para a cidade onde vendem seus artesanatos, intensificando o contato com a sociedade não índia e incorporando vários elementos e práticas urbanas.

Esta situação vivenciada pelos grupos indígenas, especificamente na região sul, pelos Kaingang da Terra Indígena Apucarantina faz com que sejam confundidos com grupos "marginalizados" prevalecendo a idéia de que não existe mais "índio", desconsiderando-se todo o processo histórico vivenciado por essa etnia.

É a partir deste conjunto de idéias, que a educação escolar indígena deve ser universalizada, garantindo a utilização da língua materna, o desenvolvimento de currículos e programas específicos bem como a utilização de materiais didáticos específicos e diferenciados para atender esta modalidade. Diante do contexto foram discutidos na 4ª Conferência Municipal de Educação as diretrizes, os objetivos e metas a seguir:

#### 11.2 DIRETRIZES

- Promover, o debate sobre a questão indígena.
- Valorizar a cultura indígena visando interesses da comunidade.
- Incentivar programas e iniciativas para garantir o desenvolvimento e a melhor qualidade de ensino nas escolas indígena.
- Planejar currículo e proposta pedagógica bem como projeto pedagógico para a educação indígena, voltada para a realidade da etnia, pelo órgão responsável por essa modalidade de ensino.
- Propor programas de formação aos professores indígenas com o objetivo de atender suas necessidades e especificidades culturais
- Incentivar a promoção de concurso público para professores bilíngües a fim de atuarem na terra indígena, bem como para merendeiras.
- Gestionar junto ao NRE e SEED a implantação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental na Terra Indígena Apucarantina.
- Cobrar e acompanhar a oferta de EJA na Terra Indígena Apucarantina.
- Garantir apoio e manutenção aos universitários indígenas, bem como local para a permanência dos mesmos.
- Ampliar a estrutura física da escola: construção de biblioteca, salas de oficina e quadra esportiva.
- Equipar as escolas indígenas com recursos tecnológicos necessários.
- Elaborar formulários próprios para documentação escolar

que atendam as especificidades da realidade indígena.

#### 11.3 OBJETIVOS E METAS

- Realizar debates, fóruns e intercâmbios, a partir da 4ª Conferência.
- Ouvir a comunidade indígena buscando atender suas necessidades, continuamente.
- Viabilizar a participação de professores em cursos de formação, a partir da 4ª Conferência.
- Realizar cursos e oficinas na terra indígena Apucarantina, continuamente.
- Elaborar projeto para criação de cargo de professores bilíngües, a partir de 2008.
- Cobrar dos órgãos competentes e acompanhar o processo de implantação de 5ª a 8ª na Terra Indígena Apucarantina, a partir de 2008.
- Buscar apoio e parceria para oferta de EJA na Terra Indígena, continuamente.
- Buscar apoio Junto a UEL, FUNAI e SEC de Assistência Social, continuamente.
- Acompanhar a execução de obras de melhoria física, conforme necessidades indígenas, a partir de 2008.
- Fiscalizar a aplicação de recursos, a partir de 2008.
- Ouvir a comunidade escolar indígena, a partir de 2008.

#### IV MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

##### 12 FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Segundo relatório do SAEB, um dos principais fatores que podem interferir na qualidade do ensino e gerar desempenhos indesejados no processo ensino e aprendizagem é a formação de professores (BRASIL, 2003).

A formação do professor não pode ser concebida somente no período de formação inicial. Nesse sentido, Fiorentini e Castro (2003) dizem que o saber docente é constituído de forma contínua, "no próprio processo de trabalho". Além disso, os autores acrescentam que não podemos conceber "o movimento de formação do professor [...] isolado do restante da vida. Ao contrário, está imerso nas práticas sociais e culturais" (p.124).

Em vista dessa constatação, os gestores educacionais do município de Londrina preocupam-se em diagnosticar o tipo de conhecimento, tanto do aluno de graduação que pretende atuar no magistério, como do professor que se encontra em serviço a fim de direcionar estratégias de formação que contribuam com a prática dos profissionais.

Busca-se a superação das conseqüências pelas limitações decorrentes do processo de formação inicial e continuada, em relação aos conteúdos com insuficiente carga horária que constituem o currículo e dificuldades encontradas pelos professores ao ministrar determinados conteúdos em suas aulas devido à falta de conhecimento, o que também afeta o modo como os mesmos criticam e utilizam os livros didáticos.

Há uma tendência mundial na qual o processo de formação deve ser entendido como "resultante da inter-relação de teorias, modelos, princípios extraídos de investigações experimentais e regras procedentes de práticas que possibilitem o desenvolvimento profissional do professor" (FERREIRA, 2003, p. 35). Ainda em relação à formação continuada de professores, a prática nos demonstra que propostas de formação pautadas

na “racionalidade técnica” (SHÖN, 1995) dificilmente alcançam resultados positivos, assim, buscamos o equilíbrio entre o uso das informações teóricas e das que emergem da prática com o objetivo de sustentar a ação dos professores em sala de aula (EDWARDS, 1997).

A preconizada valorização da classe pressupõe uma política que abrange a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada. Investir na formação qualitativa e quantitativa do professor implica no aprimoramento do trabalho pedagógico.

A formação continuada ofertada pela educação municipal procura seguir as sugestões de Fiorentini e Castro (2003) com propostas de formação cujo foco é interligar a ação, a reflexão e investigação no decorrer dos encontros com professores.

Nesta perspectiva e com a intenção de formação de profissionais reflexivos para mudanças, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve o programa de formação continuada e cidadania com educadores, supervisores e gestores através dos seguintes projetos e iniciativas, desenvolvidos por assessores técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento e professores da Secretaria Municipal de Educação:

Ord.	Curso	Parceria	Carga Horária
1	Rede Arte na Escola	UEL	32 h
2	III Seminário Ed. E Plantas Medicinais e Aromáticas	Emater	4 h
3	Semana do Meio Ambiente:Exposição de Boas Práticas Ambientais	Gov.Estadual/Soc.P rivada e 3º Setor	24 h
4	Agrinho	SENAR	4 h
5	Programa de Ed. Ambiental: Pingo d' água	COPATI	4 h
6	Educação para o Consumo Crítico e Solidário	Economia Solidária / PROCON / SEMA	16 h
7	Seminário de Cultura Afro Brasileira	UEL	8 h
8	Educação Patrimonial	PROMIC	30 h
9	Pró Matemática	UEL	100 h
10	Exposição de Trabalhos de Ed. Ambiental na IMIM 100	SEMA Estadual	16 h

Ord.	Projeto	Responsável	Carga Horária
1	Prática Pedagógica e Grupo de Estudos	Escolas	40 h
2	Grupos de Estudos	Grupo de Apoio	80 h

Ord.	Projeto	Carga Horária	Participantes	Local
1	Caminhando e Construindo	28 h	114	Cemape
2	Reflexão e ação sobre o possível para crianças de 7 anos – 1ª série	56 h	235	Cemape/ Inesul
3	Contraturno	72 h (Assessorias)	140	Super Creche
		60 h (Coordenad.)		Cemape
		36 h (Professores)		Escolas
4	Formação Continuada para professores de Oficinas Pedagógicas	20 h	57	Caic Sul
5	Conhecer Londrina	8 h	86	Cemape
6	Londrina: olhares sobre o tempo e espaço	68 h	30	Cemape
7	Formação continuada por região de Educação Física	8 h	98	Carlos Kraemer
8	Ciências, investigação e ambiente: educação para conservação	40 h	5	Cemape
9	Projeto: Plantas Medicinais	20 h	57	Caic Sul

continua...

10	Aplicações Matemáticas no Processo de Ensino e Aprendizagem	50 h (Assessorias)	254	Cemape
		71 h (Coordenad.)		
11	Leitura Bibliotecas Escolares: Palavras Andantes	50 h (Professores)	136	Super Creche
		28 h		
12	A Caminho do Letramento	90 h (Assessorias)	697	Cemape
		90 h (Coordenad.)		Mª Carmelita
		51 h (Professores)		Ouro Verde Escolas
13	O Currículo Construtivista na Ed. Infantil: uma sala de aula onde se pode brincar – ano 3 (Curso do Pré)	32 h	185	Cemape
14	Projeto Conviver – Supervisores	24 h	110	Escolas
15	Projeto: Londrina Global	36 h	28	Cemape

A maioria dos encontros de professores com os referidos projetos ocorre atualmente, na realidade municipal, no Centro Municipal de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, CEMAPE. Em 2006 foram ministradas em média mil horas de cursos e palestras dirigidas aos professores do Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial.

As mudanças sociais introduzidas nos últimos anos, em destaque os avanços no campo tecnológico impõem a atualização do professor na sua complexa atribuição de ensinar e neste norte, a qualificação permanente e a formação em serviço são fundamentais.

Por meio da Diretoria de Tecnologia e Apoio Educacional, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve a formação continuada em Tecnologia Educacional e Mídias Interativas com cursos, encontros e grupos de estudo, segundo o cronograma a seguir:

Projetos	Nº de Turmas	Carga horária	Nº de participantes	Local
Prática Pedagógica	4	4h	122	Escolas Municipais
Grupo de Estudos	3	4h	10	Laboratório do Professor
Curso Web Quest	1	40h	10	Laboratório do Professor
Conhecendo o Software Jclíc	8	40h	80	Laboratório do Professor
Informática Educativa	4	40h	35	Laboratório do Professor
Botando a Mão na Mídia –Educadores de Jovens e Adultos	2	20h	60	CEMAPE
Brincando e Aprendendo com a TV Escola –Ed Infantil	5	12h	120	CEMAPE
Oficina de Leitura e Uso da Televisão	2	24h	60	CEMAPE

A Secretaria Municipal de Educação possui o seguinte quadro em relação à qualificação profissional de seus docentes, dos 2.721 professores da rede:

- 54 professores com magistério
- 47 curso superior incompleto
- 517 curso superior
- 2042 especialização Latu Sensu em Educação
- 5 especialização Latu Sensu em outra área
- 52 com mestrado
- 3 com doutorado
- 1 com pós-doutorado

O Núcleo Regional de Ensino possui 19 municípios com 5

500 professores, deste total 3.759 são do Município de Londrina. Em relação a qualificação profissional, todos possuem graduação e 99% possuem pós graduação.

A formação dos professores é considerada como condição precípua para alavancar o processo a melhoria da qualidade da aprendizagem. Fortalecendo o professor, a escola é fortalecida torna-se eficiente, eficaz, criativa, consciente de sua função social e de seu compromisso político e social: formar cidadãos para intervir na vida da sociedade.

Entretanto, para que essa valorização aconteça é necessária promoção e execução de políticas públicas que atendam aos anseios e necessidades dos educadores e demais trabalhadores da educação nas escolas, tanto no que concerne às condições de trabalho como as condições de carreira e salários.

Desta forma o Ministério da Educação está estabelecendo uma política de valorização dos trabalhadores em educação que engloba diversos aspectos, como reconhecimento profissional; incentivo salarial; carreira e formação profissional inicial e continuada.

Essa política de valorização é construída em parceria com atores relevantes da área educacional e com segmentos comprometidos com o desenvolvimento da educação, quais sejam: Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED).

O Conselho Nacional de Educação aprovou a criação da 21ª área de Formação Técnica Profissional. Homologada pelo Ministro Fernando Hadad, em 26 de outubro de 2005, a Resolução nº 05/05 cria a área Profissional de Serviços de Apoio Escolar, com 4 habilitações iniciais: Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos, Infra-estrutura material e ambiental. O Ministério da Educação em parceria com a UnB criou o Curso Técnico de Profissionalização dos Funcionários da Educação - o Profucionário.

Em nosso Município, por conta da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, houve investimento do ente municipal na capacitação do professor leigo integrante do Quadro especial do magistério, vencido este aspecto, foram desenvolvidos programas de incentivo à formação acadêmica em nível superior do professor que exercia o magistério com a formação inicial em nível médio na modalidade normal.

Não obstante a reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, que garante avanços significativos na carreira do professor com graduação, o Município incentivou a formação acadêmica do professor por intermédio do Programa Auxílio Estudo e de parcerias com instituições de ensino superior que ofertam descontos significativos para o professor de Rede.

### 12.1 DIAGNÓSTICO

Na quarta Conferência Municipal de Educação discutiu-se, em relação à formação e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da educação do município, o seguinte diagnóstico educacional sobre formação profissional e valorização do magistério:

- Falta de formação continuada dos profissionais da educação;
- Trabalhadores e trabalhadoras da educação sem formação específica para área de atuação (Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Profissional), dificultando o trabalho efetivo na prática educativa;

- Carga horária intensa. Falta de tempo para reflexão e planejamento sobre a prática educativa e a busca de mecanismos necessários e adequados ao aperfeiçoamento do profissional de educação.

- Falta de tempo para estudo e reflexão das ações didáticas e pedagógicas dos professores;

- Faltam momentos de reflexão coletiva para a Educação Infantil;

- Desvalorização do profissional da Educação Infantil;

- Presença de profissionais contratados sem concurso público.

A 4ª Conferência Municipal de Educação apontou o que deve ser feito para a melhoria da questão da formação docente. Dentre esses apontamentos:

### 12.2 DIRETRIZES

- Promover amplo debate sobre piso salarial.

- Efetivar reajuste salarial, com reposição das perdas, na data base.

- Atribuir 30 horas semanais para os professores de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas e 40 horas para os funcionários.

- Direcionar uma porcentagem maior das verbas repassadas, pelos municípios, às Entidades Filantrópicas conveniadas.

- Aumentar e repassar em dia as verbas, pela prefeitura, às entidades filantrópicas conveniadas.

- Cumprir o que a lei determina sobre o registro em carteira do profissional contratado.

- Ofertar programa de formação continuada que atenda a todos os professores do sistema municipal de ensino, utilizando recursos do orçamento municipal e da União, em parceria com universidades públicas e particulares.

- Promover parceria entre Educação Infantil e Ensino Fundamental em cursos de formação.

- Promover integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental em cursos de formação.

- Direcionar verbas específicas para formação dos profissionais da educação.

- Exigir que todos os professores da Educação Infantil tenham formação mínima (magistério) e até o final do Plano Decenal tenham formação de nível superior.

- Implantar hora-atividade, inclusive na Educação Infantil.

- Prover realização de grupos de estudos quinzenais dentro do horário de trabalho, como férias e recessos previstos em calendário escolar oficial do ano letivo para todos os segmentos da educação.

- Assegurar que até 2007 esteja criado o plano de carreira.

- Garantir políticas de financiamento voltadas à valorização do profissional.

- Organizar concursos públicos.

- Municipalizar entidades filantrópicas.

- Garantir salário-base de no mínimo R\$ 1.000,00 para o professor de Ensino Fundamental de 04 horas com curso superior.

- Garantir aos professores de entidades filantrópicas piso de R\$ 900,00 por 30 horas semanais.

### 12.3 OBJETIVOS E METAS

A 4ª Conferência Municipal de Educação, ainda apontou os objetivos e metas que devem ser atingidos pela educação municipal, dentre eles:

- Criar mecanismos para mobilização das entidades classistas visando aumento de piso salarial, imediatamente;

- Organizar, via sindicato, comissão de negociação composta por servidores eleitos por seus pares, imediatamente.
- Cobrar o cumprimento da Lei em relação a reajuste salarial, imediatamente.
- Promover cursos sobre os direitos dos trabalhadores da educação, imediatamente.
- Atribuir 40 horas para os funcionários de entidades filantrópicas e particulares, assim como nos CMEIS, imediatamente.
- Fiscalizar o cumprimento da lei quanto o registro em carteira do profissional para as entidades privadas, imediatamente.
- Acionar a Delegacia Regional do Trabalho em caso de irregularidades no cumprimento das leis trabalhistas do registro em carteira, imediatamente.
- Assessorar os centros filantrópicos e privados no tocante as leis trabalhistas, imediatamente.
- Promover congressos, palestras, cursos de formação continuada gratuitos ou de baixo custo para garantir a constante atualização do trabalhador e trabalhadora da educação, imediatamente.
- Alocar recursos com o município, imediatamente.
- Buscar parceiros com o sistema público municipal, com universidades e empresas para os processos de formação continuada, imediatamente.
- Considerar como dia letivo os encontros de Formação Continuada, imediatamente.
- Promover formação continuada que envolva Educação Infantil e Ensino Fundamental, imediatamente.
- Unificar os calendários escolares, imediatamente.
- Exigir o cumprimento das leis quanto às verbas destinadas ao processo de formação de professores, imediatamente.
- Promover a integração entre entidades filantrópicas e particulares, imediatamente.
- Cobrar a titulação dos profissionais das entidades filantrópicas e Educação Infantil, imediatamente.
- Garantir o cumprimento da lei quanto à implantação de hora-atividade, imediatamente.
- Contratar mais professores para a implantação de hora-atividade, imediatamente.
- Fiscalizar a implantação da hora atividade, inclusive da Educação Infantil, imediatamente.
- Desvincular a hora atividade das aulas de Educação Física e Hora do Conto, imediatamente.
- Criar comissão para discussão, através de um fórum, de políticas de valorização profissional, imediatamente.
- Garantir a permanência do PRODAP, imediatamente.
- Respeitar o professor, promovendo facilidades para que este profissional possa adquirir materiais para sua formação, imediatamente.
- Fiscalizar o poder público quanto à realização de concursos, imediatamente.
- Criar Centros Municipais de Educação Infantil que de tempos em tempos absorvam as entidades filantrópicas, conforme disponibilidade do poder público municipal.

### 13 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Tendo com referencia a trajetória do município em torno da criação de formas democráticas e transparentes de administração da educação, foram elaborado os diagnósticos, as diretrizes, os objetivos e as metas para a organização da gestão da educação.

#### 13.1 DIAGNÓSTICO

Detectou-se a necessidade de aprofundar debates e ações sobre gestão democrática da educação, com objetivo de torná-la mais organizada, eficaz e transparente, a necessidade de formação dos conselheiros de educação (escolares, regionais e CMEL); de compartilhamento das ações e do conhecimento sobre gestão educacional e escolar; de socialização das informações; de avaliação do processo educacional; de criação de mecanismos para prestação de contas; de formação continuada dos gestores da educação. Constatou-se também que a dualidade administrativa entre os sistemas Município-Estado gera, em muitos casos, conflitos administrativos, pedagógicos e financeiros que representam dificuldades no caminho em busca do desenvolvimento da gestão mais eficiente e democrática.

No sentido de articular as diversas instâncias que lidam com os problemas da criança e do adolescente, pretende-se construir um trabalho conjunto e políticas de envolvimento com o Conselho Tutelar e outros conselhos, como também com as outras secretarias.

Além disso, superar os problemas da dualidade administrativa que impedem o atendimento pleno ao direito à educação da criança e do adolescente, cobrando do governo do Estado a construção de escolas de 5ª a 8ª séries, para que se complete no município os anos de Ensino Fundamental, com qualidade e em quantidade que supra a demanda nessa faixa etária (11 a 14 anos de idade).

Para superação das necessidades relativas à formação, disseminação e transparência, pretende-se:

#### 13.2 DIRETRIZES

- Implementar ações para discussão da gestão democrática da educação, envolvendo dirigentes das unidades escolares, conselhos, Secretaria de Educação e secretarias afins.
- Realizar prestação de contas, envolvendo toda a comunidade escolar para demonstrar os valores de todos os recursos da educação e sua aplicação.
- Submeter à comunidade e Conselhos Escolares a aprovação do Regimento Escolar.
- Fomentar os Conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas político-pedagógico das unidades escolares, respeitando as peculiaridades do setor privado, que não mantém convênio com o poder público.
- Legitimar a participação dos conselhos: Fóruns, Associação de Pais e Mestres (APMs), Grêmios Estudantis e outros.
- Garantir a eleição livre e direta para direção das unidades escolas, permitindo uma única recondução consecutiva para mais um mandato, respeitadas as peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas.
- Criar mecanismos para incentivar a participação das famílias na escola, oferecendo atividades que trabalhem a cidadania, ética, valores, humanização.
- Socializar todas as informações do Sistema Municipal de Ensino, informatizando a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.
- Criar sistema próprio de avaliação do processo educacional das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.
- Criar programa de formação continuada específica para os profissionais da educação: gestores, professores, conselheiros, funcionários.
- Ampliação de oferta para 5ª/8ª séries.
- Criar gradativamente o Ensino Integral no município.

- Realizar planejamento regional sobre as ofertas de vagas e a falta de vagas para a ampliação de escolas nas diferentes regiões da cidade.

No sentido de garantir a democratização, a transparência e o envolvimento da sociedade com a gestão da educação e das escolas, levantaram-se os seguintes aspectos:

**13.3 OBJETIVOS E METAS**

- Criar programas de formação continuada específica para os dirigentes e conselheiros escolares, envolvendo setores da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias afins, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática, a partir de 2008.
- Realizar prestação de contas anualmente em todas as regiões: Centro, Norte, Sul, Leste e Oeste, a partir de 2008.
- Assessorar os conselhos visando à elaboração do Regimento, a partir de 2008.
- Assessorar as escolas para fomento dos conselhos e consolidação dos mesmos, a partir de 2008.
- Formação para os Conselhos Regionais com programas e projetos, a partir de 2008.
- Regulamentação da eleição de diretores de escolas, através de nova lei e decreto, a partir de 2008.
- Incentivar a participação da família na escola, cada escola deverá criar os seus mecanismos para o alcance da meta, incluindo as ações no P.P.P., a partir de 2008.
- Criar mecanismos através de meio eletrônico, material impresso, reuniões, entre outros para a divulgação das ações e informações do Sistema Municipal de Ensino, a partir de 2008.
- Criar fórum permanente da educação, a partir de 2008.
- Elaborar avaliações próprias para o processo educacional nas unidades escolares, a partir de 2008.
- Formação Continuada para os Profissionais da Educação, a partir de 2008.
- Apresentar estatísticas da demanda de ensino de 5ª a 8ª série a SEED, a partir de 2008.
- Criar parcerias com Secretarias e Órgãos afins para implantação do ensino integral, a partir de 2009.

**14 FINANCIAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

Dentre os direitos constitucionais assegurados a todos está a educação, dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, constituindo-se no verdadeiro caminho para a inclusão social.

A importância da educação para a formação da cidadania e para o crescimento nacional é tema muito debatido atualmente devido ao crescente reconhecimento da educação e isso caminha junto com a tendência mundial de universalização da educação básica como direito humano fundamental, preconizado pela Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien 1990), pela Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social (Copenhagem 1995) e pelo Fórum Mundial de Educação (Dakar 2000).

Todos esses fóruns reconhecem e afirmam que é necessário priorizar a educação para superar as desigualdades e pobreza e para aumentar as oportunidades e liberdade das pessoas, devido a um mundo cada vez mais globalizado. Porém, existe uma grande distância entre o reconhecer a necessidade de priorizar a educação e a ação efetiva de priorização.

O Brasil, quanto ao financiamento da educação, de 41 países pesquisados, segundo recente estudo realizado pela Unesco/OCDE (2003), está entre os países com menor investimento em educação, ficando a frente apenas do Peru e da Indonésia. No entanto, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a educação é um direito social e definiu como responsáveis pelo seu provimento a família e o Estado e, para assegurar o cumprimento da lei, criou fontes de financiamento para gerar os recursos necessários para tal ação.

A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, promulgada em 1996, também estabeleceu fontes de financiamento para os gastos educacionais e novas atribuições à União, estados e Municípios, conforme demonstrado a seguir:

**TABELA 37 – FONTES DE FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO**

	Municípios	Estados	União
<b>Educação Infantil</b>	Dever de assegurar a todos os pais que solicitarem.	Cooperação técnica e financeira aos municípios (CF, art. 30, inc. VI)	Cooperação técnica e financeira aos municípios (CF, art. 30, inc. VI)
<b>Ensino Fundamental</b>	Dever de assegurar em regime de colaboração com os Estados (LDB, art. 11)	Dever de assegurar em regime de colaboração com os Municípios (LDB, art. 10)	Cooperação técnica e financeira, visando garantir a equalização de oportunidades educacionais e assegurar um custo mínimo por aluno capaz de assegurar um ensino de qualidade (CF, art. 211 e LDB, art.75).
<b>Ensino Médio</b>	Ofertar só depois de atendidos a educação infantil e o ensino fundamental e com recursos acima dos 25% mínimos.	Atendimento prioritário (LDB, art. 10)	

Portanto, conforme a LDB - Lei 9394/96 - Art. 11, “Os Municípios incumbir-se-ão de:

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por integrar-se ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica”.

A LDB estabelece, portanto, o direito do município de exercer sua autonomia, podendo estabelecer sistema próprio de educação ou, caso assim deseje, manter-se vinculado ao sistema estadual (modelo anterior) ou mesmo buscar formas inovadoras de articulação (sistema único). O município ganhou autonomia formal e mais responsabilidades, no entanto, os recursos financeiros repassados estão aquém do necessário para o desenvolvimento dos novos papéis constitucionais. Assim sendo, o município fica impossibilitado de exercer a sua plena autonomia.

Atualmente a principal fonte de financiamento da educação é a receita de impostos. A União deve aplicar, anualmente, o

mínimo de 18%, os estados, Distrito Federal e os municípios não menos que 25% (CF, art. 212) dos seguintes tributos:

- FPM – Fundo de Participação dos Municípios
- IPI – Exportação – Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados
- ITR – Transferência de Imposto Territorial Rural
- Cota do Ressarcimento da Desoneração do ICMS sobre Produtos Importados (Lei complementar 87/96)
- ICMS – Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- IPVA – Cota-parte do Imposto sobre propriedade de Veículos Automotores
- IRRF – Imposto sobre a Renda Retida na Fonte dos Servidores Municipais
- ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis “inter vivos”
- ISS – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza

Além da receita de impostos, existe o Salário Educação, importante fonte de financiamento do ensino fundamental, que foi criado em 1964 – Lei 4.440/64, com percentual fixado de 1,4% da folha de contribuição das empresas à Previdência Social, ampliado, posteriormente para 2,5% sobre o total da folha de pagamento das empresas – Lei nº 9.424/96, art. 15. Porém, os municípios pouco recebiam deste montante, ficando a maior parte do recurso para a União e Estados.

TABELA 38 – DESPESA E RECEITA DESTINADAS À EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA – 2000/2006

Ano	FUNDEF	Rec. Próprios Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Lei)	Rec. Próprios PML	Salário Educação, Programa de Merenda Escolar e outros convênios	Total/Ano
2000	15.979.110,62	31.752.277,69	3.747.089,55	1.985.669,57	53.464.147,43
2001	14.920.035,94	31.622.615,91	4.516.805,22	1.666.948,94	52.726.406,01
2002	25.002.091,18	39.495.981,44	2.819.102,44	2.717.004,18	70.034.179,24
2003	26.503.142,67	47.847.294,92	3.048.687,66	2.769.373,98	80.168.499,23
2004	25.414.298,15	46.327.551,13	4.559.968,32	6.548.234,32	82.850.051,92
2005	27.763.936,25	39.768.526,62	9.204.891,63	7.008.084,36	83.745.438,86
2006	31.868.001,09	43.701.360,36	6.271.848,18	4.354.137,42	86.195.418,95
2007	36.566.394,96	61.305.938,23	6.242.329,09	4.932.508,06	109.047.170,09

Após movimento dos prefeitos e dos dirigentes da educação em 2003, através da Lei nº 10.832/03, foi instituída a cota municipal, anteriormente vetada em outras leis, e os municípios passaram a receber a sua cota, mensal e automática, com base no nº de matrículas no ensino fundamental, vindo favorecer significativamente os municípios.

Outra fonte de financiamento, instituída através da Emenda Constitucional nº 14/96, foi o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, regulamentado pela Lei nº 9.424/96 e pelo Decreto nº 2.264/97, que sub vincula 60% dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino dos estados e municípios ao ensino fundamental, criando, assim, o Fundo específico para atendimento ao ensino fundamental.

O FUNDEF, porém, não incorporou mais recursos para a educação, apenas destinou parte do recurso já existente para esta instância do ensino (15% do FPM; IPI; ICMS sobre Produtos Importados - Lei complementar 87/96; ICMS Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), o que ocasionou um grande salto no atendimento ao ensino fundamental, porém, com precária ampliação do aten-

dimento à educação infantil, ao ensino médio e à educação de jovens e adultos.

A partir da criação do FUNDEF, muitos municípios passaram a receber mais recurso do que destinavam ao Fundo e outros passaram a receber menos, pois o repasse aos estados e municípios passou a ser feito de acordo com o nº de matrículas no Ensino Fundamental.

Pode-se destacar que Londrina foi um dos municípios que, desde então, recebe mais recurso do que destina ao Fundo, o que tem contribuído para um avanço qualitativo no ensino fundamental municipal.

Porém, com a aprovação da LDB – Lei 9394/96 estabeleceu-se uma contradição problemática para os municípios e estados. A Lei conceitua a Educação Básica formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (art.21), e o Fundo fragmenta o financiamento da mesma, causando sérios danos para o desenvolvimento e manutenção da educação infantil, ensino médio e educação de jovens e adultos. Espera-se que com a criação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica mais recursos, além dos já existentes, sejam incorporados para manutenção e desenvolvimento do ensino básico e que, estados e municípios, tenham mais autonomia para gerir os recursos, podendo priorizar as necessidades demandadas pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, objetivando avançar qualitativamente e quantitativamente.

Além dos impostos e transferências vinculadas à manutenção e desenvolvimento do Ensino – MDE, os municípios recebem da União pequenas “verbas”, dos programas: PDDE – Programa dinheiro Direto na Escola; PME – Programa de Merenda Escolar; PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar; PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos; Verbas para capacitação e formação dos profissionais da educação, construções e reformas – após a aprovação de plano de trabalho e outros.

#### 14.1 DIAGNÓSTICO

- Fontes de financiamento da educação não são suficientes para atendimento da demanda existente: ampliação quantitativa e qualitativa do atendimento da Educação Infantil, reforma e construções de escolas e centros de educação infantil, formação continuada e oferta de melhoria salarial dos profissionais da educação, atendimento as diversidades educacionais, entre outras.

- A educação infantil tem ficado com as sobras dos recursos aplicados no ensino fundamental, pois não existe fonte de financiamento com vinculação específica para o atendimento da demanda municipal, criando assim, uma certa inoperância do poder público para este atendimento.

- Necessidade de reforma, reconstrução, ampliação, aquisição de equipamentos e mobiliários das escolas e dos centros de educação infantil municipais, necessitando-se de mais recursos para esses investimentos.

- Previsão para o orçamento municipal R\$ 100.342.000,00 (2006) para a educação (todas as fontes de recurso) deste, 75% corresponde ao investimento com pessoal, 23% das despesas correntes para pagamento de água, luz, telefone, merenda escolar, transporte escolar, transferências às instituições filantrópicas conveniadas de Educação Infantil e Educação Especial, transferências às associações de pais e mestres das escolas municipais e dos Centros Municipais

de Educação Infantil; materiais de consumo; entre outros, e 2% para investimento em obras (construções, reconstruções e reformas), aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos, aquisição de imóveis, material de consumo, entre outros.

- Falta recurso estadual para suplementação da merenda das escolas estaduais, ora municipalizada, o município necessita investir para complementar a merenda estadual;
- Inadequação da distribuição de verbas para as escolas.
- Falta de ampliação na aplicação dos recursos do FUNDEF em investimentos, em recursos materiais e físicos nas escolas municipais.

Portanto, analisando os dados verifica-se que faltam recursos para investimento na parte física das escolas, além da inadequação da distribuição de verbas para as APMs das escolas, que utilizam este recurso para manutenção predial, aquisição de material didático/pedagógico, material de consumo, entre outros.

O transporte de alunos e professores está estruturado com os seguintes dados:

Linhas Municipais = 5279 KM diários: R\$ 4.539.940,00  
 Linhas Estaduais = 1995 KM diários: R\$ 1.715.700,00  
 Linhas Mistas = 1976 KM diários: R\$ 1.699.360,00  
 Sendo o total de R\$ 4.539.940,00, estimado 200 dias letivos.

O Ensino Fundamental da rede estadual, na zona rural conta com 791 alunos no programa de transporte. O Ensino Médio da rede estadual, na zona rural, conta com 681 alunos, sendo que alguns destes alunos utilizam créditos transporte escolar. São atendidos também 205 alunos da Educação Infantil Municipal, 2.456 alunos do Ensino Fundamental Municipal, 100 professores municipais, 125 professores estaduais.

O crédito transporte escolar atende 300 beneficiários, alunos da zona rural, Ensino Superior, Ensino Técnico, Pré-Vestibular, Pós-Médio, com montante R\$ 120.000,00. Viagens especiais: projeto Conhecer Londrina e projetos pedagógicos R\$ 75.000,00.

TABELA 39 – NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS DIARIAMENTE/FONTE RECURSOS

NÍVEL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICO	TOTAL
Educação Infantil	121			121
Ensino Fundamental (1ª / 8ª série)	2797	213	24	3034
Ensino Médio		615		615
Professores	131	129		260
<b>Total Geral</b>				<b>4030</b>

- Kilometragem Percorrida: 9.792 km/dia
- Total de Veículos Utilizados: 118
- Total de Linhas percorridas: 136

TABELA 40 – FONTE DE RECURSOS / EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Recursos	Fonte	Modalidade	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	INSS	Total – Recurso
		Ensino Médio/ Superior		409.639,36		409.639,36
Próprio	104	Ed. Infantil		43.123,40		43.123,40
FUNDEF	102		31.764,56	3.323.176,22	1410,10	3.356.350,88
Salário Educação	105	Ensino Fundamental	25.642,58	1.258.111,89	889,26	1.284.643,73
PNATE				165.921,80		165.921,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.259.678,90</b>

## 14.2 DIRETRIZES

- Assegurar à Educação Infantil, no mínimo 70% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, não reservados ao Ensino Fundamental.
- Gestionar junto ao governo Estadual para que o Estado custeie e administre o transporte escolar dos alunos e professores estaduais da zona rural.
- Gestionar junto à União o aumento dos investimentos públicos com educação em, no mínimo, 10% do PIB.
- Investir no mínimo 25% do orçamento municipal, conforme legislação vigente e aumentar o investimento gradativamente, chegando a 30%.
- Propor à esfera governamental competente aumento do índice de repasse de recursos através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), passando de 50% para 70%, e que este aumento seja destinado ao atendimento da Educação Infantil.
- Gestionar junto ao Governo Estadual para que aumente os índices repassados aos municípios, de 50% para 70% do IPVA, bem como de 25% para 50% do ICMS, e que estes aumentos sejam destinados ao atendimento da Educação Infantil.
- Criar um fundo da Educação, vinculado ao MDE para gerir os recursos provenientes de cauções dos empreendimentos imobiliários.
- Estudar a viabilidade do repasse salário-creche, passando a transferência dos recursos diretamente às instituições.
- Garantir no orçamento do município a distribuição de recursos financeiros de 20% a mais nos salários dos professores que atuam em bairros com realidade social especial, como forma de incentivo à permanência nessas escolas e comunidade.
- Garantir no orçamento municipal a aplicação dos recursos do FUNDEF na proporção de até 65% para despesas com pessoas, 20% para obras e instalações e 15% para manutenção.
- Garantir nos Planos Plurianuais dos próximos 10 anos recursos financeiros suficientes para o cumprimento das metas que constam deste Plano.

## 14.3 OBJETIVOS E METAS

- Realizar estudos orçamentários e financeiros para remanejamento de recursos necessários a todas instâncias e modalidades de ensino, em 3 anos.
- Pactuar convênio entre os entes (Município e Estado) atingindo ao menos 40 % (quarenta por cento) do valor gasto pelo Município na prestação dos serviços de transporte de escolares, em 2 anos.
- Promover, junto com outros Municípios, encontros para negociação com deputados federais bancada do Paraná, Undime - Paraná, levar propostas para a Conferência Nacional de Educação em 2008; bem como criar Fórum permanente de Educação, em 8 anos.
- Propor à Câmara Municipal projeto de lei para alterar a Lei Orgânica do Município, objetivando maiores investimentos em educação, em 8 anos.
- Articular juntamente com outros Municípios, com a Câmara Federal (bancada do Paraná), aumento do repasse de recursos, em 10 anos.
- Promover encontros com prefeitos e secretários de educa-

ção juntamente com a Undime Paraná / bancada federal - Paraná visando aumento dos índices de impostos repassados à educação, em 10 anos.

- Elaborar projeto de lei com participação dos representantes comerciais para apoiar implantação de salário-creche, em 3 anos.
- Garantir nos Planos Plurianuais dos próximos 10 anos recursos financeiros suficientes para o cumprimento das metas que constam deste Plano.
- Garantir os percentuais do FUNDEF no Planejamento da Secretaria de Educação, em 3 anos.
- Pensar no profissional que trabalha em realidades social especial, em 3 anos.
- Criar lei que garanta a compatibilização das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação com os Planos Plurianuais, em 3 anos.

#### VI MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação de Londrina ocorreu por meio de processo democrático com ampla participação da comunidade educacional, envolvimento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Município, representantes de diferentes associações, conselhos, entidades sindicais, organizações governamentais, privadas e filantrópicas da área educacional.

O debate e a reflexão coletiva proporcionados por encontros temáticos, prévios a construção deste plano objetivaram subsidiar o levantamento de diagnóstico fidedigno da Educação Municipal, assim como o planejamento das diretrizes, objetivos e metas que visam atender as demandas e necessidades de todos os níveis e modalidades de ensino no município.

Ao Conselho Municipal de Educação, órgão que exerce funções de caráter consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras em relação às ações educacionais, coube a organização do processo de construção deste documento, o levantamento de mecanismos de acompanhamento coletivo e contínuo.

A indicação de mecanismos de acompanhamento e avaliação do planejamento, dos prazos designados para os objetivos e metas previstos tem como objetivo a adequação dos mesmos à dinâmica das relações que envolvem os sistemas de ensino, a gestão e a condução das ações educacionais nos estabelecimentos de ensino.

Assim como o processo de elaboração do PMDEL, o acompanhamento e a avaliação das metas traçadas para os próximos dez anos da educação em Londrina ocorrerão em processo participativo, proporcionado por mecanismos como as Conferências de Educação convocadas pelo Conselho e Educação do município (CMEL).

Entendemos que a concepção de Educação enquanto direito, fator de inclusão social, instrumento de desenvolvimento econômico e social requer ação coletiva que, por sua natureza, delega a todos a responsabilidade de colaborar para que o planejamento das ações educacionais deste documento seja cumprido e/ou realimentado continuamente.

Da sociedade civil aos gestores educacionais, o acompanhamento e a intervenção conjunta de todos os envolvidos com a educação escolar fortalecem as instituições escolares e os profissionais da educação que diariamente informam e incentivam a produção de conhecimento científico

atuando, sobretudo, para a formação humanística digna das exigências sociais de nosso tempo.

Enquanto órgão normativo e fiscalizador, o CMEL divulgará os dados obtidos a partir das avaliações do plano, realizadas nas Conferências de Educação de Londrina, assim como as mudanças e alterações previstas aos segmentos dos usuários, dos prestadores de serviços, trabalhadores da educação, da gestão educacional pública municipal, estadual, privada e instâncias jurídicas.

À sociedade civil cabe o acompanhamento das ações divulgadas e a participação democrática nas Conferências de Educação do município, assim como o controle da qualidade da educação de seus alunos, independente da instituição, do nível ou modalidade de ensino que estes estejam inseridos.

#### BIBLIOGRAFIA

- Deliberação 005/98 – CEE
- Deliberação 008/00 – CEE
- Deliberação 011/99 – CEE
- Deliberação 014/99 – CEE
- Indicação 004/96 – CEE
- Parecer 004/98– Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental
- Parecer 011/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais de EJA.
- Parecer 015/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Parecer 095/99 – CEE (Funcionamento dos Laboratórios).
- Resolução 03/98 – CEB

(5ª) Conferência Internacional sobre Educação de Adultos (V CONFITEA).

CASTRO, Franciana Carneiro de. Tornando-se professor de Matemática: o caso de Allan em Prática de Ensino e Estágio Supervisionado. In: \_\_\_\_\_ (Org.). Formação de professores de Matemática: explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado de Letras, 2003, p.121-158.

2004.Caderno 1, p.9.

ARIES, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 02/2001: Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE, 2001.

. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

. Lei 11.9494 de 20/06/07. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

. Lei n. 9394/96, 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília: Editora do Brasil, 1997.

MEC. Decreto 2494 de 10/02/1998. Ensino a Distância.

. MEC. Decreto 2561 de 27/04/1998. Ensino a Distância.

MEC. Portaria nº 301, de 07/04/1988. Ensino a Distância.

MEC. Qualidade da educação: uma nova leitura do desempenho dos estudantes da 4ª série do Ensino Fundamental. Documento disponível em: < www.inep.gov.br> Acesso em: 1/9/2003.

. MEC. Resolução CES/CNE nº 01/2001. Ensino a Distância.

Ministério da Educação e do Desporto. INEP. Plano Nacional de Educação – Brasília, 1998.

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 1998.

. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP: 2001.

. Referencial Curricular Nacional para Escolas Indígenas (RCNEIs) 1999.

Referenciais para Construção de Sistemas Educacionais Inclusivos – A Fundamentação Filosófica, a História, a Formalização. Brasília: SEESP, 2003. Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2001.

DELORS, Jacques (Org.). Educação: Um tesouro a descobrir. 5. ed. São Paulo: Cortez;

EDWARDS, Verônica. Os sujeitos no universo da escola. São Paulo: Ática, 1997.

FERREIRA, Ana Cristina. Um olhar retrospectivo sobre a pesquisa brasileira em formação de professores de Matemática. In: FIORENTINI, Dario (Org.). Formação de professores de Matemática: explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado de Letras, 2003, p.19-50.

FIORENTINI, Dario. Em busca de novos caminhos e de outros olhares na formação de professores de Matemática. In: \_\_\_\_\_ (Org.). Formação de professores de Matemática: explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado de Letras, 2003, p. 7-16.

Folha de Londrina, (arquivo local). Educação de Londrina está acima da média nacional, 29 de abril de 2007. Caderno Paraná Geral, página 11.

FREIRE. Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

FURLANETTO, Flávio Rodrigo. Enunciação em Aulas de Matemática: indício dos saberes de uma professora. 2004. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina.

<http://home.londrina.pr.gov.br/homenovo.php?opcao=conselhoeducacao&item=apresentacao>, acesso em 23/07/2007.

<http://home.londrina.pr.gov.br/homenovo.php?opcao=educacaoonline&item=>, acesso em 23/07/07.

<http://home.londrina.pr.gov.br/homenovo.php?opcao=planejamento>, acesso em 24/07/07.

[http://home.londrina.pr.gov.br/planejamento/perfil/perfil\\_2005\\_2006.pdf](http://home.londrina.pr.gov.br/planejamento/perfil/perfil_2005_2006.pdf), acesso 25/07/07.

<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/pne.pdf>, acesso em 16/07/07.

<http://portal.mec.gov.br/secad/index.php?option=content&task=view&id=38&Itemid=165>, acesso em 16/07/07.

<http://tvebrasil.com.br/salto/boletins2004/feb/text3.htm>, acesso em 12/02/2005.

<http://www.londrinatecnopolis.org.br>, acesso em 17/07/07.

[http://www.londrinatecnopolis.org.br/novo\\_portal/noticias/shownews.asp?codNoticia=1595](http://www.londrinatecnopolis.org.br/novo_portal/noticias/shownews.asp?codNoticia=1595), acesso em 27/07/07.

[http://www.netescola.pr.gov.br/netescola/escola/138045005/nre\\_noticias.shtml](http://www.netescola.pr.gov.br/netescola/escola/138045005/nre_noticias.shtml), acesso em 30/07/07.

[http://www.pr.gov.br/cee/pdf/sist\\_est\\_ensino\\_4978.pdf](http://www.pr.gov.br/cee/pdf/sist_est_ensino_4978.pdf). Plano de Educação do Estado do Paraná, acesso em 20 de julho de 2007.

<http://home.londrina.pr.gov.br/homenovo.php?opcao=conselho>, acesso em 15/05/07.

<http://www.unoparvirtual.com.br/ensino.php>, acesso em 14/08/07.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dados relativos à população, 2000.

Jornal Oficial do Município de Londrina - Lei Municipal 8.407 – 19/10/2001.

Jornal Oficial do Município de Londrina - Lei Municipal 9.000 - 19/12/2002.

Jornal Oficial do Município de Londrina, nº 5749 - Lei Municipal 10.836 - de 11/4/2006.

Jornal Oficial do Município de Londrina, nº 257 - Lei Municipal 8.834/02 - de 01/07/2002.

Jornal Oficial do Município de Londrina, nº 426 - Lei Municipal 9.912 - de 26/12/2002.

Jornal Oficial do Município de Londrina, nº 615 - Lei Municipal 9.647 - de 09/12/2004.

LEÃO. Silvana. Uma sociedade desconfigurada. Folha de Londrina, Londrina, 21 nov.

Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Lei Orgânica do Município de Londrina. Lei nº 33 de 27 de dezembro de 2000. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e Modernidade: presente e futuro da Escola. IN: Infância, Escola e Modernidade. (org) Paulo Giraldeili Jr. Cortez, 1997.

MELLO, Guiomar Namó de. Et.al. Proposta Pedagógica e Autonomia da Escola: novos paradigmas e alternativas de organização pedagógica na Educação Básica brasileira. Curitiba: Secretaria de Educação do Paraná, 2000.

MENEGHEL, Estela. Brasil quer atingir em 2021 a nota 6,0, média verificada nos países desenvolvidos. In: Folha de Londrina, caderno Cidade pag. 7, Londrina, 06 de julho de 2008.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Deliberação CEE n. 02/2003: Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba: CEE, 2003.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da Rede de Educação Básica, versão preliminar. Curitiba, 2005.

POSTMAN, Neil. O fim da educação: redefinindo o valor da escola. Rio de Janeiro: Graphia, 2002.

Resolução CNE/CEB nº 1 de 03/04/02. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

SCHÖN, Donald A. Formar professores como profissionais reflexivos. In: NÓVOA, António (Org.). Os professores e sua formação. 2. ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1995, p.77-91.

SOARES, Ismar de Oliveira. Comunicação/Educação emergência de um novo campo e o perfil de seus profissionais. 1998. Disponível em: <<http://www.eca.usp.br/nucleos/nce/>

perfil\_ismar.html>. Acesso em: 24 set. 2006.

SOARES, Magda. Novas práticas de leitura e escrita: letramento na cibercultura. Educação e Sociedade, Campinas, v.23, n.81, Dec. 2002 Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302002008100008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302002008100008) >. Acesso em: 5 jul. 2006.

TANACA, Jozélia Jane C. Educação para a Mídia Televisiva: prática de professores no contexto da recepção de alunos de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental de Londrina, 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina.

ZORTÉA, Alberto João. Londrina através dos tempos e crônicas da vida. São Paulo: Juriscredi Ltda., 1975. (Edição comemorativa ao quadragésimo aniversário. Homenagem aos pioneiros).

## NOTAS DE RODAPÉ

1 - Diagnóstico: Como está a educação? Descrição da realidade—indicação e análise dos problemas relativos ao tema/nível/modalidade de ensino. Diretrizes Político-Pedagógico: o que fazer para melhoria da qualidade da Educação? Ações que transformarão os princípios em realidade, considerando-se as diretrizes nacionais do PNE e diretrizes municipais. Objetivos e Metas: como operacionalizar as diretrizes? Prever metas a se alcançar, prazo para operacionalização; o que fazer, quando, quem, em que prazo, quantidade que se deseja atingir.

2 - Fonte: Perfil de Londrina 2007, Secretaria de Planejamento –DP/GPI.

3 - Londrina conta, através da Secretaria da Ação Social, com a rede Sócio-Assistencial de financiamento com cinco unidades de atendimento na área não governamental no município para o enfrentamento à pobreza. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com onze filiais regionais na cidade, 3 casa abrigo para adultos, 7 instituições para portadores de necessidades especiais, 12 entidades de apoio sócio-educativo à criança e adolescentes, 14 unidades do Projeto Viva a Vida, além das unidades dos Projetos Oficinas Pedagógicas (POP), Sinal Verde, Casa Abrigo, Sentinela/NUSELON. O município conta com serviço especializado à criança e adolescentes em situação de risco através do NUSELON. Núcleo Social Evangélico de Londrina, Instituto Leonardo Murialdo EPESMEL, Escola Profissional e Social do Menor de Londrina e Projeto Sinal Verde. Oferece ainda, 06 casas abrigo para crianças e adolescentes que desenvolvem atividades sócio-educativas e de recreação. A referida rede mantém entidades, projetos, iniciativa s privadas e públicas de proteção e integração de crianças e adolescentes.

4 - Dados detalhados do perfil e realidade do município constam no documento: PERFIL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA – 2005-2006 (ano base 2004-2005)e 2007(ano base 2006) Secretaria de Planejamento/DP/GPI, Prefeitura de Londrina.

5 - O CBA foi implantado, inicialmente, em um número limitado de escolas, apenas às duas primeiras séries do Ensino Fundamental no ano de 1988, mediante o Decreto Governamental nº 2545/88 e Resolução Secretaria nº 744 de 22/03/

88, posteriormente regulamentada pela Deliberação nº 028/89, do Conselho Estadual de Educação. A extensão do CBA às quatro primeiras séries do Ensino Fundamental ocorreu através da resolução 617/98 da Secretaria de Estado da Educação, após cinco anos de funcionamento do CBA, para as duas primeiras séries, e três anos após a aprovação do Currículo Básico do Paraná. O avanço educacional refere-se a uma nova concepção de alfabetização com a reorganização dos conteúdos escolares pela prioridade ao processo de apropriação de aquisição da escrita. (TANACA,2006).

6 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, criado no governo Fernando Henrique Cardoso, com a proposta de Emenda Constitucional nº 14 em 1996, regulamentada pela Lei nº 9.424/96 e pelo decreto 2.264/97, com validade para dez anos, passando a vigorar em 1º de janeiro de 1988 para a garantia da oferta do Ensino Fundamental pelo estabelecimento de um valor mínimo aluno/ano, estabelecido pelo resultado da soma da arrecadação de todos os estados e municípios, dividido pelo total de alunos matriculados nas escolas públicas no Ensino Fundamental. (TANACA, 2006). disp. <http://tvebrasil.com.br/salto/boletins2004/feb/text3.htm>, acesso em 12/05/05.

7 - <http://home.londrina.pr.gov.br/homenovo.php?opcao=conselhoeducacao&item=apresentacao>, acesso em 15/06/07.

8 - Conforme dados apresentados nas páginas 23 a 35 deste documento.

9 - Municípios de Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambe, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis, Tamarana e Londrina. Relação de escolas disponível em <http://www4.pr.gov.br/escolas/frmpesquisasescolas.jsp>., acesso em 17/08/08.

10 - Ao Conselho Municipal de Educação Londrina – PR: Assunto: Proposta de Implantação para o Ensino Fundamental de 9 anos na Rede Municipal de Ensino de Londrina Conforme indicação 03/07 que trata das normas para implantação do Ensino Fundamental de 9 anos de duração no Sistema Municipal de Ensino de Londrina e cita a necessidade da Secretaria de Educação apresentar ao Conselho Municipal de Educação cronograma de formação dos profissionais, forma de organização, bem como condições para proceder a tal implantação, estamos encaminhando documentação anexa.

11 - Reunião realizada em abril/2008, no auditório do Colégio Marista – Londrina.

12 - Conforme decreto presidencial nº 6.094, de 24 de abril de 2007 que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

13 - Dados encaminhados à Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Londrina, por meio do OF. Nº 344/2008-GAB S.M.E. que trata da Composição

do Comitê Gestor Local-PAR.

14 - Dados complementares no Capítulo 2 - Ensino Fundamental

15 - O município conta com 14 Conselhos Municipais. Os conselhos são órgãos colegiados de caráter permanente e deliberativo com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução de políticas públicas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. O objetivo dos Conselhos é o controle social de gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. Fonte: <http://home.londrina.pr.gov.br/homenovo.php?opcao=conselho>, acesso em 15/05/07.

16 - Programa de garantia de renda familiar mínima. Visa proporcionar às famílias subsídio mensal e temporário para contribuir na satisfação de necessidades básicas e no alcance de seu projeto de vida, objetivando, principalmente, a inserção de crianças e adolescentes na rede de ensino. Público alvo: famílias que tenham sob sua responsabilidade crianças e adolescentes de até 15 (quinze) anos de idade que não estejam sendo atendidos nos seus direitos, pelas políticas sociais básicas referente à sua integridade física, moral ou social de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente. Critérios de inclusão: famílias que tenham sob sua responsabilidade, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, em situação de risco, cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo, excluindo-se, do limite de idade referida, filhos ou dependentes, portadores de deficiência e inaptos para o trabalho. Critérios de permanência: Assinatura do termo de adesão e compromisso sobre a veracidade das informações prestadas; as famílias ficam obrigadas a inscrever seus membros com idade produtiva em atividades e cursos de formação profissional promovidos pelo Município; envolvimento das famílias nas atividades propostas para o desenvolvimento das ações referentes ao programa; permanência das crianças e adolescentes na rede de ensino com, no mínimo, 85% de frequência; inscrição no SINE-SEMPRE para cadastramento no sistema de empregos; frequência sistemática dos dependentes na rede básica de saúde para pesagem, acompanhamento do desenvolvimento, atendimento médico, psicológico, entre outros que se fizerem necessários; acompanhamento das crianças e adolescentes na rede de ensino; não permanência de seus dependentes nas ruas em estratégia de sobrevivência ou expostos a riscos; participação nas reuniões de avaliação e sócio-educativas promovidas pelo Programa.

17 - Dados que variam permanentemente. Fonte: Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação em 29/08/2008.

18 - [http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/Matricula/censoescolar\\_2007.asp?metodo=1&ano=2007&UF=PARAN%C1&MUNICIPIO=Londrina&Submit=Consultar](http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/Matricula/censoescolar_2007.asp?metodo=1&ano=2007&UF=PARAN%C1&MUNICIPIO=Londrina&Submit=Consultar)

19 - Estatística: 2006 [http://home.londrina.pr.gov.br/planejamento/perfil/perfil\\_2007.pdf](http://home.londrina.pr.gov.br/planejamento/perfil/perfil_2007.pdf), acesso 20/08/08.

20 - Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - (LDB); \* Parecer CEB/CNE nº 05/97- proposta de regulamentação da Lei 9.394/96; \* Parecer CEB/CNE nº 15/

98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCENEM);

\* Resolução CEB/CNE nº 03/98 institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCENEM); \* Parecer CEB/CNE nº 01/99 Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores na modalidade normal, em nível de Ensino Médio;

\* Resolução CEB/CNE nº 02/99 institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de docentes na Educação Infantil e dos anos iniciais e Ensino Fundamental, em nível Médio, na modalidade normal; \* Parecer CNE/CEB nº 11/00 institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de jovens e Adultos.

21 - universalização progressiva da educação pública básica, alcançando aqueles que não freqüentam a escola na idade esperada, ampliando o atendimento da Educação Infantil e assegurando a inclusão dos alunos especiais e das comunidades indígenas; - distribuição racional de competências entre o Estado e os municípios, visando a otimização dos recursos destinados à educação; - combate ao analfabetismo; - ampliação da autonomia didática, administrativa e disciplinar das escolas, garantindo-lhes condições materiais e financeiras adequadas por meio do aperfeiçoamento do Fundo Rotativo; - garantia do estabelecimento de um processo democrático para a escolha dos diretores das escolas, com ampla e igualitária participação dos setores da comunidade escolar; - respeito e estímulo ao Fórum Estadual e aos fóruns municipais de educação; - reconhecimento do direito à livre organização dos professores, servidores, pais e alunos das escolas públicas; - estímulo e ampliação da representatividade dos Conselhos Escolares;

- aplicação dos 25% constitucionais, no mínimo, da receita estadual no financiamento da educação; - rigoroso controle social do FUNDEF, assegurando ampla transparência na gestão e distribuição dos recursos, bem como na prestação de contas; - estímulo ao regime de 40 horas semanais de trabalho; - implantação do Plano de Cargos e Salários, conforme legislação vigente; - disponibilização de material pedagógico, didático e tecnológico, incluindo Internet para todas as escolas da rede; - concurso público para a contratação de professores e trabalhadores da educação. Fim do Paraná Educação; - curso preparatório para professores integrantes do chamado Fundão, habilitando-os para concurso público em que será assegurada pontuação para cada período de efetivo exercício do magistério; - salário decente para professores e demais trabalhadores da ativa e aposentados; - formação profissional continuada e gratuita para professores em instituições de ensino superior, preferencialmente nas universidades públicas ou em postos avançados próximos dos locais de trabalho e moradia. Transformar os Institutos de Educação em centros de referência para a formação do professor incluindo neste processo a utilização do espaço físico existente em Faxinal do Céu e na Estância de Santa Clara; - - revisão das práticas de “correção de fluxo” e “promoção automática”; - programas de ampliação, melhorias e manutenção dos prédios escolares públicos; - integração escola – comunidade, com abertura das escolas para a prática de atividades culturais, de esporte e lazer; - Ensino Fundamental e Médio regular noturno; - Educação Profissional de nível médio em parceria com as instituições de nível superior públicas, integradas ao mercado de trabalho. - Educa-

ção do campo e formação profissional agrícola, com apoio das cooperativas. Reabertura dos colégios agrícolas e ampliação do Programa Casa Familiar Rural; - reabertura do IPE; - programa habitacional com moradia financiada aos professores e trabalhadores da educação; - eliminação de práticas educativas elitistas, preconceituosas, discriminatórias e segregacionistas, reconhecendo a diversidade cultural e especificidades raciais e étnicas, particularmente, dos afrodescendentes.

22 - Cadernos setoriais ADETEC, Ciência e Tecnologia em Londrina. <http://www.londrinatecnopolis.org.br>, acesso em 17/07/07.

23 - Universidade Estadual de Londrina: Pró-Reitoria de Planejamento- Diretoria de Avaliação e Acompanhamento Institucional(DAAI), e-mail: apcdaai@uel.br : Juliano Cezar Dados Março-Abril/08.

24 - fonte: <http://www2.unopar.br/campi.htm>, acesso em 22/07/08.

25 - <http://www.unifil.br/universidade/estrutura.asp>, acesso em 22/07/08.

26 - [http://www.londrinatecnopolis.org.br/novo\\_portal/noticias/shownews.asp?codNoticia=1595](http://www.londrinatecnopolis.org.br/novo_portal/noticias/shownews.asp?codNoticia=1595), acesso em 27/07/07.

27 - Entendemos, conforme indica Soares (apud MATTOS, 2004b) que a diferença entre televisão comercial e educativa perde o sentido quando se percebe que a mídia, de forma geral, desempenha papel educativo. Porém, se faz necessário esclarecer quando nos referimos a programas educativos, que tratamos da programação do Projeto TV Escola – MEC (BRASIL, 1996).

28 - Os dados apresentados da pag 103-106 fazem parte da dissertação de Mestrado: Educação para a Mídia Televisiva: prática de professores no contexto da recepção de alunos de 1 a 4 séries do Ensino Fundamental de Londrinaos. (TANACA, Jozélia J. Corrente, UEL.2006)

29 - Animismo e Antropomorfismo: são típicos do pensamento infantil. A criança conversa com os objetos, os brinquedos e as plantas, atribuindo a eles atitudes próprias dos seres humanos, como correr ou falar. Chega até a brigar com eles, se não corresponderem as suas expectativas. O mesmo ocorre quando brinca com os animais.

30 - Os textos selecionados para o estudo com os professores fazem parte, em sua maioria, da coleção de livros de Língua Portuguesa: Português: Linguagens. De William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães. Editora Atual.

31 - Conforme publicação do Jornal de Londrina (12/11/02), caderno capa e página 4 A, do caderno Cidade com a Manchete: "Bom ou ruim? Influência da TV é avaliada nas escolas."

32 - Educomunicação: campo de trabalho e convergência que prioriza a interação entre Educação e Comunicação, cujos objetivos principais resumem-se na promoção do aces-

so à produção e difusão de informação, na identificação da edição nos meios de comunicação, na facilitação do processo ensino-aprendizagem através do uso criativo dos meios e promoção da expressão comunicativa dos membros da comunidade educativa. (Tanaca, 2006)

33 - [http://www.netescola.pr.gov.br/netescola/escola/138045005/nre\\_noticias.shtml](http://www.netescola.pr.gov.br/netescola/escola/138045005/nre_noticias.shtml), acesso em 30/07/07.

34 - <http://portal.mec.gov.br/secad/index.php?option=content&task=view&id=38&Itemid=165/> acesso em 16/07/07.

35 - <http://portal.mec.gov.br/seb/index.php?option=content&task=view&id=442&Itemid=426>, acesso em 08 de agosto de 2007.



## LEI Nº 11050 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Denomina MARIA APARECIDA DE MACEDO, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e ORLANDO ZAGO vias públicas da Gleba Jacutinga, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

### LEI:

**Art. 1º** Ficam assim denominadas as seguintes ruas do loteamento localizado no Lote nº 267-Remanescente da Gleba Jacutinga, da sede do Município:

I – MARIA APARECIDA DE MACEDO a atual Rua “6”, que se inicia na confluência com a Rua “10” e termina na divisa com o Lote nº 266-B, da mesma gleba, tendo de um lado a quadra 5 e de outro as quadras 6 e 7 e a área de praça 1, com 4.920,67m<sup>2</sup>, todas desse loteamento;

II - JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS a atual Rua “7”, que se inicia na confluência com a Rua “6” e termina na confluência com a Rua “9”, tendo de um lado a quadra 6 e de outro a quadra 7, ambas desse loteamento;

III – ORLANDO ZAGO a atual Rua “9”, que se inicia na divisa com o Lote nº 266-B e termina na divisa com o Lote nº 267-A/268, ambos da mesma gleba, tendo de um lado as quadras 6 e 7 e as áreas de praça 1, com 4.920,67m<sup>2</sup>, e 2, com 62,55m<sup>2</sup>, e de outro a área de fundo de vale, com 32.887,09m<sup>2</sup>, todas desse loteamento;

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites das vias denominadas pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento destas em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública

Ref.

Projeto de Lei nº 274/2010

Autoria: Vereadores JAIRO TAMURA, MARCELO BELINATI MARTINS e GERSON MORAES DE ARAÚJO

### LEI Nº 11052 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maringá (ASSOMMAR), com sede e foro neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maringá (ASSOMMAR), com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.145, de 19 de agosto de 1992.

Londrina, 19 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 219/2010

Autoria: Vereadores ELOIR MARTINS VALENÇA, FABIANO RODRIGO GOUVÊA, JAIRO TAMURA, MARCELO BELINATI MARTINS, JOAQUIM DONIZETE DO CARMO, SANDRA LÚCIA GRAÇA RECCO, RONY DOS SANTOS

ALVES, RENATO TEIXEIRA LEMES, GERSON MORAES DE ARAÚJO, JOSÉ ROQUE NETO e ROBERTO YOSHIMITSU KANASHIRO.

### LEI Nº 11054 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PDR) do Município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, na forma desta lei, o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PDR) do Município de Londrina, constituído por um conjunto de Programas e Ações que visam ao Desenvolvimento Rural, com objetivo voltado à melhoria das condições socioeconômicas e ambientais do meio rural, visando melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da área rural do Município.

**Art. 2º** Constituem Programas e Subprogramas do PDR:

- I – Programa de Organização Rural e Bem Estar Social:
- Subprograma de Melhorias e Benfeitorias no Meio Rural (melhoria de moradia rural e demais projetos em parceria e contrapartida com o produtor);
  - Subprograma de Saneamento no Meio Rural;
  - Subprograma de Promoção de Eventos Rurais voltados à área social (encontro de mulheres, jovens, idosos, conferências...);
  - Subprograma Bem Estar Rural (promover acesso à saúde, educação, segurança e lazer à população residente no meio rural);
  - Subprograma de Fortalecimento do Associativismo, cooperativismo e Sistema de ATER;
  - Subprograma de Formação e Educação Rural;
  - Subprograma de Segurança Alimentar e Nutricional.

II – Programa de Desenvolvimento Econômico e de Infraestrutura:

- Subprograma de Patrulha Rural (patrolamento, terraceamento, adequação e sinalização de estradas rurais visando ao escoamento da produção agrícola) em parceria com o produtor;
- Subprograma de Incentivo à Avicultura;
- Subprograma de Incentivo à Olericultura;
- Subprograma de Incentivo à Fruticultura;
- Subprograma de Incentivo ao Turismo Rural;
- Subprograma de Cafeicultura;
- Subprograma de Incentivo à Industrialização no Meio Rural;
- Subprograma de Incentivo à Agroecologia (produção e certificação de produtos orgânicos);
- Subprograma de Incentivo à Bacia Leiteira e de Melhoramento Genético e Sanidade Animal;
- Subprograma de Incentivo à Piscicultura;
- Subprograma de Incentivo à Apicultura;
- Subprograma de Compra Direta do Produtor Rural pelo

Município;  
 m) Subprograma da Feira Livre do Produtor;  
 n) Subprograma de Cultivo de Plantas Potenciais;  
 o) Subprograma de Incentivo a Projetos Agrosilvipastoris;  
 p) Subprograma de Incentivo à Silvicultura

III – Programa de Recuperação Ambiental:

a) Subprograma de Recuperação e Manutenção da Fertilidade dos Solos;  
 b) Subprograma de Reflorestamento e Recuperação Ambiental;  
 c) Subprograma de Abastecimento de Água e Recuperação de Minas.

**Art. 3º** Os Programas serão desenvolvidos dentro das possibilidades financeiras, observadas as prioridades do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e de planos anuais estabelecidos pelo Município, por meio de recursos próprios e de outras fontes, em parceria com os agricultores, instituições financeiras, organizações não governamentais, associações, entidades privadas e com programas e projetos dos governos federal e estadual.

§ 1º Os Produtores beneficiários do PDR deverão estar inscritos no Cadastro do Produtor Rural, emitir nota de produtor rural, estar em dia com o Imposto Territorial Rural (ITR) e erário público municipal, bem como ter sua área de preservação permanente preservada.

§ 2º Os serviços serão realizados somente após Parecer Técnico do órgão competente, que comprove a viabilidade do empreendimento.

§ 3º Os serviços, que necessitem da utilização de maquinários, serão realizados mediante a contrapartida de combustível e/ ou hora-máquina por parte do produtor rural, sendo o pagamento equivalente recolhido em conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 4º Além dos citados nesta lei, poderão ser implantados novos programas e subprogramas, desde que submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).

§ 5º Os produtores rurais enquadrados na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Agricultura Familiar), serão atendidos preferencialmente pelo PDR.

**Art. 4º** As regras para a operacionalização do PDR serão definidas por meio de regulamento específico a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com aprovação do CMDR.

**Art. 5º** O Poder Público Municipal promoverá a cada dois anos a Conferência de Desenvolvimento Rural, oportunizando o debate e a construção de políticas públicas que garantam a conquista e manutenção dos princípios descritos na presente lei e em outros instrumentos a serem definidos.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento baixar as demais normas para o cumprimento da presente lei, aprovadas pelo CMDR.

**Art. 7º** Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. Constituem receitas do FMDR:

I – o produto da receita de serviços de que trata o § 3º do art. 3º desta lei;

II – o recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas implantados pelo CMDR e de outros contratos, inclusive de cobranças judiciais;

III – as doações, auxílios e contribuições de terceiros;

IV – os recursos financeiros oriundos do Governo Federal e Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

V – os recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, organizações não governamentais (ONGs) e outras entidades, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

VI – o aporte de capital decorrente da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

VII – as rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VIII – o produto de arrecadação de taxas e multas ligadas a licenciamento de atividades ou outras ações tributáveis que guardem relação com o Desenvolvimento Rural;

IX – a arrecadação de multas ambientais aplicadas pelo Ministério Público e/ou outros órgãos competentes; e

X - outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 90/2010

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aprovado na forma do Substitutivo nº 2



## LEI Nº 11055 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 250,00m², situada no Jardim São Francisco de Assis, e autoriza a sua doação ao Governo do Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,**

## SANCIONO A SEGUINTE

## LEI:

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a viela, de propriedade do Município, constituída por uma faixa de terras de 5,00 metros de largura, com 250,00 metros quadrados, localizada no Jardim São Francisco de Assis, com as seguintes divisas e confrontações: "limita-se a nordeste pelas ruas C e A; a Sudeste pela Rua D, a Nordeste pelas datas 1 e 31 da quadra VI e a Sudeste pelas datas 12 e 13 da quadra XI".

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, mediante prévia avaliação, o imóvel desafetado no artigo anterior, para ampliação da Escola Estadual Professora Déa Alvarenga, localizada no Jardim São Francisco de Assis.

**Art. 3º** As obras de construção previstas no artigo 2º desta lei deverão ser concluídas no prazo de 24 meses, contados da publicação desta lei.

**Art. 4º** Para se habilitar ao recebimento da escritura definitiva de doação a donatária deverá estar de posse do projeto de construção, devidamente aprovado pelos órgãos técnicos da Prefeitura, e ter dado início efetivo às obras.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão às expensas da donatária.

**Art. 6º** A donatária, sempre que for solicitada, deverá autorizar a concessionária de infraestrutura existente na viela (rede de energia elétrica), a efetuar manutenção ou modificação necessária em seus equipamentos.

**Art. 7º** A falta de cumprimento do disposto nesta lei e/ou a modificação da finalidade da doação farão o imóvel, com todas as benfeitorias nele porventura existentes, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 10.315, de 24 de setembro de 2007.

Londrina, 19 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 211/2010

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com a Emenda nº 1.



## LEI Nº 11.056 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial

área de terras de propriedade do Município, com 108,92m<sup>2</sup>, e autoriza o Executivo Municipal cedê-la, em concessão de direito real de uso, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

## LEI:

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras pertencente ao imóvel denominado Data nº 01, da Quadra nº 08 contendo 108,92m<sup>2</sup>, destinada à Praça, situada no Patrimônio São Luiz, no Município e Comarca de Londrina - Paraná; descrito na matrícula nº 18.491 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina com a seguinte DESCRIÇÃO: Com vértice a 3,59 metros do alinhamento da Rua General Osório com os seguintes rumos, distâncias e confrontações respectivas:

.SW50º37'01"NE - 15,33 metros com a Praça;

.NW39º22'59"SE - 14,21 metros com a Praça;

.SE86º33'47"NW - 20,90 metros com o alinhamento da Rua Vasco da Gama.

Definindo, assim, o perímetro de uma área com 108,92 metros quadrados.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Alexandre Lukaszczuk – Crea-PR 275/TD).

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em concessão de direito real de uso, por documento hábil e por prazo indeterminado, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, o imóvel descrito no artigo anterior desta lei.

Parágrafo único. A área mencionada no art. 1º desta lei será destinada à Implantação do Reservatório Elevado, do Sistema de Abastecimento de Água – REL-SÃO LUIS, necessária à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

**Art. 3º** A concessionária não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 4º** Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de concessão de que trata esta lei a concessionária deverá estar de posse do projeto de construção devidamente aprovado pelos órgãos técnicos do Município.

**Art. 5º** As obras de construção previstas nesta lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da lei, e concluídas no prazo de 2 (dois) anos de seu início.

**Art. 6º** Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da concessionária.

**Art. 7º** Durante a vigência desta lei todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ficarão a cargo da concessionária.

**Art. 8º** Fica a SANEPAR responsável pela elaboração e implantação de projeto de recuperação e integração paisagística da edificação com a área remanescente, considerados in-

clusive aspectos relacionados à acessibilidade, bem como pela sua manutenção e conservação, obedecendo à legislação ambiental em vigor e aplicável.

**Art. 9º** A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da concessão ou a extinção da concessão farão o imóvel, com todas as benfeitorias nele porventura existentes, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

**Art. 10º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública.

Ref.  
Projeto de Lei nº 214/2010  
Autoria: Executivo Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1042 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 887.651,72 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no art. 10, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 10.948 de 28 de junho de 2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 887.651,72 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.39	1000	475.707,90
11010.12.365.0014.6.034	3.3.90.39	1000	411.943,82
<b>TOTAL</b>			<b>887.651,72</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.30	1000	475.707,90
11010.12.365.0014.6.034	3.3.90.30	1000	411.943,82
<b>TOTAL</b>			<b>887.651,72</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro em R\$ 887.651,72 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.39	1000	Outubro	258.000,00	180.000,00	438.000,00
	3.3.90.39	1000	Novembro	258.000,00	180.000,00	438.000,00
	3.3.90.39	1000	Dezembro	262.000,00	115.707,90	377.707,90
11010.12.365.0014.6.034	3.3.90.39	1000	Outubro	33.000,00	150.000,00	183.000,00
	3.3.90.39	1000	Novembro	33.000,00	131.000,00	164.000,00
	3.3.90.39	1000	Dezembro	33.000,00	130.943,82	163.943,82
<b>Total</b>				<b>877.000,00</b>	<b>887.651,72</b>	<b>1.764.651,72</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.30	1000	Janeiro	482.782,19	19.657,39	463.124,80
	3.3.90.30	1000	Fevereiro	871.000,00	110.947,93	760.052,07
	3.3.90.30	1000	Março	871.217,81	36.312,59	834.905,22
	3.3.90.30	1000	Abril	279.000,00	78.870,05	200.129,95
	3.3.90.30	1000	Junho	279.000,00	152,00	278.848,00
	3.3.90.30	1000	Setembro	340.000,00	229.767,94	110.232,06
11010.12.365.0014.6.034	3.3.90.30	1000	Janeiro	90.000,00	2.042,65	87.957,35
	3.3.90.30	1000	Fevereiro	140.000,00	10.668,62	129.331,38
	3.3.90.30	1000	Abril	95.000,00	5.621,94	89.378,06
	3.3.90.30	1000	Maio	95.000,00	55.020,20	39.979,80
	3.3.90.30	1000	Junho	95.000,00	95.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Julho	91.000,00	91.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Agosto	91.000,00	91.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Setembro	91.000,00	61.590,41	29.409,59
<b>Total</b>				<b>3.911.000,00</b>	<b>887.651,72</b>	<b>3.023.348,28</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (em exercício), Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

### DECRETO Nº 1.043 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Fazenda, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformi-

dade com o disposto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06010.04.129.0007.1.010	4.4.90.52	1000	Outubro	96.712,60	52.500,00	149.212,60
<b>TOTAL</b>				<b>96.712,60</b>	<b>52.500,00</b>	<b>149.212,60</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de março, abril, julho, agosto, setembro e novembro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06010.04.129.0007.1.010	4.4.90.52	1000	Março	11.400,00	11.400,00	0,00
	4.4.90.52	1000	Abril	10.309,50	3.600,00	6.709,50
	4.4.90.52	1000	Julho	12.900,00	12.900,00	0,00
	4.4.90.52	1000	Agosto	32.877,90	9.900,00	22.977,90
	4.4.90.52	1000	Setembro	1.800,00	1.800,00	0,00
	4.4.90.52	1000	Novembro	43.000,00	12.900,00	30.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>112.287,40</b>	<b>52.500,00</b>	<b>59.787,40</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 1.045 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010 do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro em R\$ 65.252,94 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25010.15.451.0026.1.037	4.4.90.52	1001	Outubro	0,00	22.527,85	22.527,85

continua...

	4.4.90.52	2080	Outubro	0,00	37.794,00	37.794,00
25010.15.451.0026.2.080	3.3.90.39	2080	Outubro	0,00	1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	2080	Novembro	0,00	1.200,00	1.200,00
	3.3.90.39	2080	Dezembro	0,00	600,00	600,00
25010.15.451.0026.2.080	3.3.90.47	1001	Novembro	100,00	350,00	450,00
	3.3.90.47	1001	Dezembro	100,00	350,00	450,00
25010.15.451.0026.2.081	3.3.90.47	1001	Outubro	100,00	830,00	930,00
25010.28.846.0000.0.038	3.3.90.47	2080	Novembro	150,00	200,00	350,00
	3.3.90.47	2080	Dezembro	100,00	201,09	301,09
<b>Total</b>				<b>550,00</b>	<b>65.252,94</b>	<b>65.802,94</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25010.15.451.0026.1.037	4.4.90.52	1001	Setembro	23.600,00	22.527,85	1.072,15
	4.4.90.52	2080	Junho	22.000,00	22.000,00	0,00
	4.4.90.52	2080	Setembro	23.000,00	15.794,00	7.206,00
25010.15.451.0026.2.080	3.3.90.39	2080	Junho	1.600,00	1.600,00	0,00
	3.3.90.39	2080	Julho	800,00	800,00	0,00
	3.3.90.39	2080	Agosto	600,00	600,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Março	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Abril	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Maio	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Junho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Julho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Agosto	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Setembro	100,00	100,00	0,00
25010.15.451.0026.2.081	3.3.90.47	1001	Janeiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Fevereiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Março	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Abril	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Maio	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Junho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Julho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Agosto	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	1001	Setembro	100,00	30,00	70,00
25010.28.846.0000.0.038	3.3.90.47	2080	Janeiro	150,00	150,00	0,00
	3.3.90.47	2080	Fevereiro	150,00	133,73	16,27
	3.3.90.47	2080	Março	150,00	76,57	73,43
	3.3.90.47	2080	Abril	150,00	40,79	109,21
<b>Total</b>				<b>73.800,00</b>	<b>65.252,94</b>	<b>8.547,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 1046 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras situado no Lote nº 139 do Ribeirão Esperança, da subdivisão da Fazenda Palhano, deste Município, para fins de instituição de Servidão de Passagem que será destinada à implantação da tubulação de rede de galeria pluvial.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a CI nº 112/2010-SMOP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem uma faixa de terras com largura de 5,00 metros situada no Lote nº 139 do Ribeirão Esperança, da subdivisão da Fazenda Palhano, deste Município, a seguir descrita: Faixa de servidão de passagem, contendo 947,75 m2 pertencente a área de terras com 21.478,00 m2 do Lote nº 139, do Ribeirão Esperança, na Fazenda Palhano, constante da matrícula nº 27.370 do 1º C.R.I. da Comarca de Londrina – Pr, com a seguinte descrição: faixa de servidão contendo 947,75 m2, a nordeste confrontando com a beira do carreador, numa extensão de 5,00 metros; a sudeste confrontando com o Lote 142, numa extensão de 190,00 metros; a sudoeste confrontando com a beira do carreador, numa extensão de 5,08 metros e a noroeste confrontando com o próprio Lote 139, numa extensão de 189,10 metros.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Marcello Fabbian Teodoro - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

#### DECRETO Nº 1047 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras situado no Lote nº 140 do Ribeirão Esperança, da subdivisão da Fazenda Palhano, deste Município, para fins de instituição de Servidão de Passagem que será destinada à implantação da tubulação de rede de galeria pluvial.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a CI nº 112/2010-SMOP,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem uma faixa de terras com largura de 5,00 metros situada no Lote nº 140 do Ribeirão Esperança, da subdivisão da Fazenda Palhano, deste Município, a seguir descrita: Faixa de servidão de passagem, contendo 1.005,00 m2 pertencente a área de terras com 24.321,00 m2 do Lote nº 140, do Ribeirão Esperança, na Fazenda Palhano, constante da matrícula nº 11.144 do 1º C.R.I. da Comarca de Londrina – Pr, com a seguinte descrição: faixa de servidão contendo 1.005,00 m2, a nordeste confrontando com o Lote 141, numa extensão de 5,00 metros; a sudeste confrontando com o Lote 143, numa extensão de 201,00 metros; a sudoeste confrontando com a beira do carreador, numa extensão de 5,00 metros e a noroeste confrontando com o Lote 137, numa extensão de 201,00 metros.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Marcello Fabbian Teodoro - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

#### DECRETO Nº 1048 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras situado no Lote nº 141 do Ribeirão Esperança, da subdivisão da Fazenda Palhano, deste Município, para fins de instituição de Servidão de Passagem que será destinada à implantação da tubulação de rede de galeria pluvial.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a CI nº 112/2010-SMOP,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem uma faixa de terras com largura de 5,00 metros situada no Lote nº 141 do Ribeirão Esperança, da subdivisão da Fazenda Palhano, deste Município, a seguir descrita: Faixa de servidão de passagem, contendo 1.010,00 m2 pertencente a área de terras com 24.442,00 m2 do Lote nº 141, do Ribeirão Esperança, na Fazenda Palhano, constante da matrícula nº 56.34 do 1º C.R.I. da Comarca de Londrina – Pr, com a seguinte descrição: faixa de servidão contendo 1.010,00 m2, a nordeste confrontando com a beira do carreador, numa extensão de 5,00 metros; a sudeste confrontando com o Lote 144, numa extensão de 202,00 metros; a sudoeste confrontando com a beira do carreador, numa extensão de 5,00 metros e a noroeste confrontando com o próprio Lote 141, numa extensão de 202,00 metros.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Marcello Fabbian Teodoro - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

#### DECRETO Nº 1.049 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

**SÚMULA:** Reestima as Receitas referentes à Fonte de Recursos 31859 Programa Nacional de Inclusão de Jovens / PROJOVEM - SMAS - Exercício Corrente; abre Crédito Adici-

onal Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 43.535,11 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no § 1º, do art. 12, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 10.948 de 28 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas referentes à Fonte de Recursos 31859 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens / PROJOVEM - SMAS - Exercício Corrente, para R\$ 139.535,11 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Previsto Fonte 31859	**Valor Arrecadado até 14/10/10 Fonte 31859	*** Excesso de Arrecadação Fonte 31859
1325.01.10.03.00	Rendimentos - Programa Nacional de Inclusão de Jovens / PROJOVEM - SMAS	1.000,00	8.885,11	7.885,11
1761.03.01.00.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens / PROJOVEM - SMAS	95.000,00	130.650,00	35.650,00
<b>Total</b>		<b>96.000,00</b>	<b>139.535,11</b>	<b>43.535,11</b>

\* Valor Previsto na Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009;  
 \*\* Valor Arrecadado até 14/10/2010;  
 \*\*\* Excesso = (valor arrecadado até 14/10/2010 para a Fonte 31859 (-) valor orçado para a Fonte 31859).

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 43.535,11 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e onze centavos) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 31859 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens / PROJOVEM - SMAS - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 14.030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no inciso II, § 1º, do art. 12, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Como excesso real de arrecadação, considerar-se-á o montante de R\$ 43.535,11 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e onze centavos), conforme demonstrado no artigo 1º.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro e novembro, em R\$ 43.535,11 (quarenta e três mil, quinhentos

e trinta e cinco reais, e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14030.08.244.0017.6.051	3.3.50.43	31859	Outubro	0,00	31.406,25	31.406,25
	3.3.50.43	31859	Novembro	0,00	12.128,86	12.128,86
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>43.535,11</b>	<b>43.535,11</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (em exercício), Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



**DECRETO Nº 1.053 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

**SÚMULA:** Reestima a Receita referente à Fonte de Recursos 31117 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Exercício Corrente; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 103.516,09 junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no § 1º, do art. 12, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 10.948 de 28 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada a Receita referente à Fonte de Recursos 31117 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Exercício Corrente, para R\$ 328.516,09 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Previsto Fonte 31117	**Valor Arrecadado até 14/10/10 Fonte 31117	*** Excesso de Arrecadação Fonte 31117
1721.35.04.01.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	225.000,00	328.516,09	103.516,09
<b>TOTAL</b>				

\* Valor Previsto na Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009;  
 \*\* Valor Arrecadado até 14/10/2010;  
 \*\*\* Excesso = (valor arrecadado até 14/10/2010 para a Fonte 31117 (-) valor orçado para a Fonte 31117).

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 103.516,09 (cento e três mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Loco-

moção, Fonte de Recursos 31117 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 11.010.12.361.0014.6.031 - Atividades do Ensino Fundamental, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no inciso II, § 1º, do art. 12, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Como excesso real de arrecadação, considerar-se-á o montante de R\$ 103.516,09 (cento e três mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), conforme demonstrado no artigo 1º.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro, em R\$ 103.516,09 (cento e três mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.33	31117	Novembro	28.750,00	103.516,09	132.266,09
<b>Total</b>				<b>28.750,00</b>	<b>103.516,09</b>	<b>132.266,09</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra Secretária Municipal de Governo (em exercício), Lindomar Mota dos Santos - Secretário municipal de planejamento.



**DECRETO Nº 1054 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título gratuito, a Instituição Associação Intercultural de Projetos Sociais - Alma e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Instituição Associação Intercultural de Projetos Sociais - Alma, CNPJ nº 07.094.270/0001-58, representada pelo seu presidente a Sra. Valéria Mendonça Barreiros, CPF nº 174.233.738-42, RG nº 2.235.004-8 SSP-PR, proponente do Projeto Cultural Vila Cultural Alma Brasil, Promic 10-159, CV/SMC 0044/2010, aprovado pela CAPC - Comissão de Avaliação de Projetos Culturais / CAPPE - Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.984/2002, Decreto 466/2006, autorizado permissão de uso dos bens públicos municipais abaixo relacionados, a título gratuito, a saber:

Quant	Bens	Valor total
1	Notebook Gigabyte W 466 U- 14.1 Intel Celeron M 530 1.7 Ghz	1.700,00
2	Computador Mod. Celeron 1.6 com monitor CRT 17" LG	1.998,00
1	Purificador IBBL F R 600	600,00
1	Toldo	380,00
1	Toldo	7.000,00
2	Pq54G Recondicionado	150,00
4	Oscilante de Parede venti-delta preto	600,00
1	CPU modelo pentium D1.8 GHz com 2 GB memória HD 160 GB gravadora DVD 2, placa de vídeo, placa de captura, placa de som	2.007,80
1	Estabilizador TS shada verti	37,20
1	Monitor 19" TP Samsung 997 mb n° SLM19HXAL 300559	617,50
2	Caixa AC Hahonix exclus ext 108 tw	449,80
2	Pedestal para caixa de som preto cx	158,00
1	Mixer behringerxenyx 1202fx	590,00
1	Amplif. Hayonix versátil mono 100w	310,00
1	Cabo hobey 2RCA2 cristal	9,84
1	Caixa medusa 06 tomadas AC projecta	60,99
1	Estabil regtech mono 127v	55,90
1	MP3 player superdata 1G6	122,00
1	Pen drive 1 GB kington	59,00
2	Driver selenium D250x 75w	160,00
1	Tela retratu com tripé 180x180	396,00
1	Amplif. Potência OP-1500	440,00
1	Pedestal Girafa p/ mic. vector	42,00
1	Microfone Sanson q7	135,00
60	Fio PP 2x15	120,00
4	Cabo p/ sinal 1 mt	32,00
1	Cabo p/ mic. Xlr 7 mts	28,00
1	Cabo p/ mic. Xlr 5 mts	26,00
1	Cabo 2P-10x1rca 1 mt	10,00
1	Cabo 2 p- 10m x p-2 st 1 m	10,00
40	Cabo pp 2x 1,0 ext	80,00
1	tomada macho tramontina	3,00
1	Microfone karssect krV 162	690,00
2	Caixa acustica csr 75 m branca	90,00
1	Pê de mesa spm ask	34,52
1	Microfone samsom c03 s/ svp	441,6
4	Espuma p/ microfone grande preta	24,96
1	Cabo hobby 2 plom/rca2 pt 1,2	13,23
1	Cabo hobby 2 plom / p2st1 pt 3 mt	14,06
1	MP2	260,00
1	Projeto LG	1.695,95
1	Filmadora Panasonic mini dv modelo vv.dv100 3ccd	1.850,00
1	Tripe wf 3570	120,00
1	Microfone de lapela ioga em -1	30,00
1	Cond. Split frontal f.9 mrtv komeco	900,00
1	Evaporadora split hiwall f9 mbtv komeco	600,00
1	Camera fotografica Nikon mod. D40 c/ objetiva 18-55 c/ cartão 1 gb	2.325,00
2	Corneta 16 sem driver csr	360,00
1	Radio nks AM/FM c/ cd mp3 pcs 2603	188,00
1	Camera fotograficacanon power shot 420	266,00
1	Bolsa pissuti	7,00
1	DVD karaokê eletrotemp modelo DVD - ASD	348,00
1	Freezer cõnsul 420 litros	630,00
1	Arquivo de aço 4 gavetas	100,00
1	HVB 8 portas ecom	60,00
1	Impressora multifuncional HP modelo f.4180	358,00
1	Bebedouro natugel em aço inox	650,00
4	Conversão LP para CD	40,00
1	Mini system A-2 A280	200,00
1	TV 29" 2982	899,00
1	Livro	58,50
1	Livro	57,60
1	Kit Cds	100,00
1	DVD rec. Britânia recorder 2P	329,00
2	Estante para livro	180,00
1	Video cassete JVC 4 head	298,00
1	Prateleira para televisão; vídeo e DVD	500,00
1	Armário 2p rústika	205,00
1	Impressora multifuncional HP 4355	540,00
1	Cadeira modelo 6103	137,80
1	Par de braço	29,00
1	Furadeira sega tools	90,00
1	Serra tico-tico skill	120,00
1	Caixa ferramenta completa	270,00
1	Estante com 6	75,00
1	Estante com 4	50,00
12	Alfaias	1.920,00
10	Pares de baquetas de Alfaia	100,00

continua...

10	Pares de baquetas de Alfaia	100,00
5	Pares de baquetas	50,00
2	Caixa de guerra	500,00
8	Mineiros de Maracatu	240,00
2	Surdo madeira jog	59,94
5	Congue	31,00
4	Repinique	269,44
1	Bateria Tama	1.100,00
2	Xequeré	280,25
1	Par de congas	160,00
1	Escada multiuso 25 deg madeira	500,00
1	Mic Yoga HT81	163,10
4	Microfones Shure	360,00
TOTAL		40.356,99

**Art. 2º** Os bens públicos discriminados no artigo anterior deverão ser utilizados pelo permissionário, única e exclusivamente no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do projeto, contribuindo para a otimização dos recursos públicos disponibilizados para a cultura no Município de Londrina.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos e sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§

2º A destinação dos bens públicos para finalidade diversa da permitida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

**Art. 3º** Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso aos bens públicos, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder as vistorias e outras diligências que entender convenientes.

**Art. 4º** O permissionário deverá restituir os bens públicos na data prevista para término do convênio: 31 de Dezembro de 2010, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

**Art. 5º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Leonardo José Costa Vitor Ramos - Secretário de Cultura.



## DECRETO Nº 1055 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título gratuito, a Instituição Instituto Cidadania e

dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Instituição Instituto Cidadania, CNPJ nº 05.073.589/0001-71, representada pelo seu presidente o Sr. Marcelo Ricieri Pinhatari, CPF nº 623.543.379-49, RG nº 4.283.561-7 SSP-PR, proponente do Projeto Cultural Vila Cultural Brasil, Promic 10-298, CV/SMC 00103/2010, aprovado pela CAPC - Comissão de Avaliação de Projetos Culturais / CAPPE - Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.984/2002, Decreto 466/2006, autorizado permissão de uso dos bens públicos municipais abaixo relacionados, a título gratuito, a saber:

Quant.	Bens	Valor Total
5	Microfones Shure	450,00
1	Forno p/ cerâmica	300,00
1	DVD Player	189,00
TOTAL		939,00

**Art. 2º** Os bens públicos discriminados no artigo anterior deverão ser utilizados pelo permissionário, única e exclusivamente no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do projeto, contribuindo para a otimização dos recursos públicos disponibilizados para a cultura no Município de Londrina.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos e sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§ 2º A destinação dos bens públicos para finalidade diversa da permitida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

**Art. 3º** Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso aos bens públicos, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder as vistorias e outras diligências que entender convenientes.

**Art. 4º** O permissionário deverá restituir os bens públicos na data prevista para término do convênio: 31 de Dezembro de 2010, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

**Art. 5º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Leonardo José Costa Vitor Ramos - Secretário de Cultura.

## DECRETO Nº 1056 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título gratuito, a Instituição Associação Acena Londrina - Alona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Instituição Associação Acena Londrina - Alona, CNP nº 10.530.705/0001-74, representada pelo seu presidente o Sr. Marcelo Domingues de Oliveira, CPF nº 831.464.589-34, RG nº 4.846.379-7 SSP-PR, proponente do Projeto Cultural Vila Cultural Espaço Alona, Promic 10-296, CV/SMC 00101/2010, aprovado pela CAPC — Comissão de Avaliação de Projetos Culturais / CAPPE — Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.984/2002, Decreto 466/2006, autorizado permissão de uso dos bens públicos municipais abaixo relacionados, a título gratuito, a saber:

Quant.	Bens	Valor Total
7	Microfones Shure	630,00
5	Pedais Zoom A2.1u	1.600,00
1	Placa de som Pro Tools	170,00
1	Aparelho DVD DIVX	189,00
1	Aparelho Vídeo K7 Panasonic	150,00
3	Falantes JBL	960,00
1	Hometheater M5300PM	850,00
1	Receiver MX Yamaha	2.795,00
1	Sub over JBL	600,00
TOTAL		7.944,00

**Art. 2º** Os bens públicos discriminados no artigo anterior deverão ser utilizados pelo permissionário, única e exclusivamente no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do projeto, contribuindo para a otimização dos recursos públicos disponibilizados para a cultura no Município de Londrina.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos e sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§ 2º A destinação dos bens públicos para finalidade diversa da permitida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

**Art. 3º** Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável

de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso aos bens públicos, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder as vistorias e outras diligências que entender convenientes.

**Art. 4º** O permissionário deverá restituir os bens públicos na data prevista para término do convênio: 31 de Dezembro de 2010, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

**Art. 5º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Leonardo José Costa Vitor Ramos - Secretário de Cultura.

## DECRETO Nº 1057 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título gratuito, a Instituição Associação dos Amigos da Educação e Cultura Norte do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Instituição Associação dos Amigos da Educação e Cultura Norte do Paraná, CNPJ nº 04.051.956/0001-73, representada pelo seu presidente o Sr. Luiz Aparecido Bertipaglia, CPF nº 571.509.589-15, RG nº 4.002.632-0 SSP-PR, proponente do Projeto Cultural Vila Cultural Espaço das Artes, Promic 10-299, CV/SMC 0104/2010, aprovado pela CAPC – Comissão de Avaliação de Projetos Culturais / CAPPE - Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.984/2002, Decreto 466/2006, autorizado permissão de uso dos bens públicos municipais abaixo relacionados, a título gratuito, a saber:

Quant.	Bens	Valor Total
1	Furadeira de bancada	245,00
3	Receiver - 2 Yamaha, 1 Pioneer	6.410,00
6	Microfones Shure	540,00
1	DVD Player	189,00

continua...

1	Serra	200,00
1	Lixadeira / serra	500,00
1	Home Theater Caixa de som JBL SP5 Z	370,00
TOTAL		8.454,00

**Art. 2º** Os bens públicos discriminados no artigo anterior deverão ser utilizados pelo permissionário, única e exclusivamente no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do projeto, contribuindo para a otimização dos recursos públicos disponibilizados para a cultura no Município de Londrina.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos e sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§ 2º A destinação dos bens públicos para finalidade diversa da permitida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

**Art. 3º** Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso aos bens públicos, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder as vistorias e outras diligências que entender convenientes.

**Art. 4º** O permissionário deverá restituir os bens públicos na data prevista para término do convênio: 31 de Dezembro de 2010, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

**Art. 5º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Leonardo José Costa Vitor Ramos - Secretário de Cultura.



## DECRETO Nº 1058 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título gratuito, a Instituição Usina Cultural e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Instituição Usina Cultural, CNP nº 05.995.515/0001-92, representada pela sua presidente a Sra. Valéria Victório, CPF nº 138.735.548-10, RG nº 7.373.919-5 SSP PR, proponente do Projeto Cultural Vila Usina- Cultural, Promic 10-146, CV/SMC 0040/2010, aprovado pela CAPC - Comissão de Avaliação de Projetos Culturais / CAPPE - Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.984/2002, Decreto 466/2006, autorizado permissão de uso dos bens públicos municipais abaixo relacionados, a título gratuito, saber:

Quant.	Bens	Valor Total
2	Microfones Shure 8800	180,00
1	Ap. DVD Semp	189,00
1	Hometheater Panamax M5300 PM	850,00
1	Receiver Yamaha	2.795,00
1	TV Phillips	300,00
TOTAL		4.314,00

**Art. 2º** Os bens públicos discriminados no artigo anterior deverão ser utilizados pelo permissionário, única e exclusivamente no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do projeto, contribuindo para a otimização dos recursos públicos disponibilizados para a cultura no Município de Londrina.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos e sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§ 2º A destinação dos bens públicos para finalidade diversa da permitida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

**Art. 3º** Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso aos bens públicos, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder as vistorias e outras diligências que entender convenientes.

**Art. 4º** O permissionário deverá restituir os bens públicos na data prevista para término do convênio: 31 de Dezembro de 2010, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

**Art. 5º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Leonardo José Costa Vitor Ramos -

Secretário de Cultura.

**DECRETO 1.059 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.113,24 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no art. 10, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 10.948 de 28 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.113,24 (nove mil, cento e treze reais e vinte quatro centavos) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14030.08.244.0017.6.051	3.3.90.36	1000	Outubro	0,00	9.580,00	9.580,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>9.580,00</b>	<b>9.580,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro e outubro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
14030.08.244.0017.6.051	3.3.90.36	1000	Outubro	45.000,00	9.113,24	35.886,76
	3.3.90.92	1000	Janeiro	1.000,00	466,76	533,24
<b>Total</b>				<b>46.000,00</b>	<b>9.580,00</b>	<b>36.420,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 1.069 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 86.829,37 para reforço de dotação do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 86.829,37 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.04.122.0027.2.082	3.1.90.13	1001	22.000,00
26010.22.661.0027.2.083	3.1.90.13	1001	44.887,72
26010.22.661.0027.2.084	3.1.90.13	1001	19.941,65
<b>TOTAL</b>			<b>86.829,37</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.04.122.0027.2.082	3.1.90.09	1001	1.000,00
	3.1.90.91	1001	21.000,00
26010.22.661.0027.2.083	3.1.90.11	1001	29.589,89
	3.1.90.16	1001	6.752,83
	3.1.90.46	1001	4.745,00
	3.1.90.49	1001	3.800,00
26010.22.661.0027.2.084	3.1.90.11	1001	10.928,10
	3.1.90.46	1001	4.673,55
	3.1.90.49	1001	4.340,00
<b>TOTAL</b>			<b>86.829,37</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 93.240,06 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010.04.122.0027.2.082	3.1.90.13	1001	Outubro	22.500,00	22.000,00	44.500,00
26010.22.661.0027.2.083	3.1.90.11	1001	Outubro	57.000,00	3.800,00	60.800,00
	3.1.90.13	1001	Outubro	7.500,00	44.887,72	52.387,72
26010.22.661.0027.2.084	3.1.90.11	1001	Outubro	25.700,00	2.610,69	28.310,69
	3.1.90.13	1001	Outubro	8.900,00	19.941,65	28.841,65
<b>Total</b>				<b>121.600,00</b>	<b>93.240,06</b>	<b>214.840,06</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26010.04.122.0027.2.082	3.1.90.09	1001	Janeiro	100,00	100,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Fevereiro	100,00	100,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Março	100,00	100,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Abril	100,00	100,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Maio	100,00	100,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Junho	100,00	100,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Julho	60,00	60,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Agosto	60,00	60,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Setembro	60,00	60,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Outubro	60,00	60,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Novembro	60,00	60,00	0,00
	3.1.90.09	1001	Dezembro	100,00	100,00	0,00
	3.1.90.91	1001	Março	10.000,00	10.000,00	0,00
	3.1.90.91	1001	Junho	11.000,00	11.000,00	0,00
26010.22.661.0027.2.083	3.1.90.11	1001	Agosto	57.800,00	6.806,75	50.993,25
	3.1.90.11	1001	Setembro	57.800,00	26.583,14	31.216,86
	3.1.90.16	1001	Abril	1.000,00	529,79	470,21
	3.1.90.16	1001	Maio	1.000,00	918,12	81,88
	3.1.90.16	1001	Junho	1.000,00	1.000,00	0,00
	3.1.90.16	1001	Julho	4.000,00	2.304,92	1.695,08
	3.1.90.16	1001	Agosto	1.000,00	1.000,00	0,00
	3.1.90.16	1001	Setembro	1.000,00	1.000,00	0,00
	3.1.90.46	1001	Julho	7.000,00	4.745,00	2.255,00
	3.1.90.49	1001	Janeiro	450,00	450,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Fevereiro	450,00	450,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Março	450,00	450,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Abril	450,00	450,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Maio	450,00	450,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Junho	450,00	450,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Julho	500,00	500,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Agosto	300,00	300,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Setembro	300,00	300,00	0,00
26010.22.661.0027.2.084	3.1.90.11	1001	Fevereiro	25.700,00	1.031,40	24.668,60
	3.1.90.11	1001	Maio	32.700,00	815,72	31.884,28
	3.1.90.11	1001	Junho	52.700,00	10.112,38	42.587,62
	3.1.90.11	1001	Julho	31.600,00	1.579,29	30.020,71
	3.1.90.46	1001	Maio	5.000,00	1.821,42	3.178,58
	3.1.90.46	1001	Junho	5.100,00	332,13	4.767,87
	3.1.90.46	1001	Julho	680,00	680,00	0,00
	3.1.90.46	1001	Agosto	920,00	920,00	0,00
	3.1.90.46	1001	Setembro	920,00	920,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Janeiro	430,00	430,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Fevereiro	430,00	430,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Março	430,00	430,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Abril	430,00	430,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Maio	430,00	430,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Junho	430,00	430,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Julho	960,00	960,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Agosto	400,00	400,00	0,00
	3.1.90.49	1001	Setembro	400,00	400,00	0,00
<b>Total</b>				<b>317.060,00</b>	<b>93.240,06</b>	<b>223.819,94</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro 2010. Homero Barbosa Neto - Pre-

feito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 01 DE 19 OUTUBRO DE 2010

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a Lei 11024/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Para o protocolo de processo de subdivisão de lotes para fins de construção de casas geminadas em conformidade com a lei 11024/2010, além da documentação exigida pela Diretoria de Loteamentos será exigido o protocolo concomitante dos processos de aprovação dos projetos e solicitação de alvarás para construção das casas a serem edificadas nos lotes resultantes da subdivisão, com cópia da planta de subdivisão proposta.

**Art. 2º** - A aprovação dos projetos para construção das casas a serem edificadas nos lotes resultantes da subdivisão somente será liberada após a aprovação da subdivisão de lotes e a respectiva liberação da inscrição imobiliária dos lotes resultantes da subdivisão.

**Art. 3º** - A planta de subdivisão de lotes aprovada em conformidade com a lei 11024/2010 ficará retida pela Prefeitura e somente será liberada para entrega ao requerente após a emissão dos vistos de conclusão de todas as casas construídas nos lotes resultantes da subdivisão.

Marcello Fabbian Teodoro - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

# AVISOS

## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-111/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-343/2010

Objeto: Prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Higienização, Conservação, para atendimento das Unidades de Saúde e Departamentos Administrativos, Técnicos e Operacionais da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde, no Município de Londrina.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1279, de 27 de julho de 2010, divulga que:

-Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)
Costa Oeste Serviços de Limpeza Ltda.	214.914,74
Emparlimp Limpeza Ltda.	209.911,20
Higilimp Serviços S/S Ltda.	220.491,87
Proguarda Administração e Serviços Ltda.	227.483,78
Sertcon Serviços Terceirizados e Consultoria Ltda.	220.081,32
Unirio Manutenção e Serviços Ltda.	207.731,74

**DAS DESCLASSIFICAÇÕES**

A empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA. foi desclassificada por ter deixado de apresentar a planilha de composição de custos do Posto II e anexar cópia da convenção coletiva utilizada, desatendendo ao item VIII do Anexo I do edital.

**DOS LANCES**

Após a etapa de lances e negociação, os menores preços apresentados foram os seguintes:

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)
Higilimp Serviços S/S Ltda.	200.000,00
Unirio Manutenção e Serviços Ltda.	207.731,74
Costa Oeste Serviços de Limpeza Ltda.	213.044,66
Sertcon Serviços Terceirizados e Consultoria Ltda.	220.081,32
Proguarda Administração e Serviços Ltda.	227.483,78

**DAS INABILITAÇÕES/HABILITAÇÕES**

A empresa HIGILIMP SERVIÇOS S/S LTDA. foi inabilitada por não ter comprovado capacidade técnica conforme exigido pelo item 3.4.4-II do Anexo II do edital; e, a empresa UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. por ter apresentado comprovação de registro no SESMT com prazo fora da validade, desatendendo ao item 4.3 do Anexo II do edital. Após a conferência dos documentos apresentados pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., tendo como base as determinações editalícias, o(a) Pregoeiro(a) decidiu habilitar a empresa por atender ao Edital, bem como elegê-la vencedora do certame.

Londrina, 20 de outubro de 2010. Maria Aparecida Marques Lima – Pregoeira.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PG-219/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-587/2010**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Rádio Taxi.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1729 de 27 de julho de 2010, divulga que:

Todas as informações relativas ao presente certame encontram-se disponíveis no processo licitatório.

No pregão do dia 20 de outubro de 2010, não participaram interessados, e a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Londrina, 20 de outubro de 2010. Cristina Satiko Sugioka – Pregoeira.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-197/2010  
PAL/SMGP-631/2010**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva dos cilindros EPR em aço e de EPR em fibra de carbono, utilizados pelo Corpo de Bombeiros de Londrina. O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1279, de 27 de julho de 2010, divulga que:

Todas as informações relativas ao presente certame encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentou proposta para o certame a empresa Makai Equipamentos e Serviços Ltda., da forma descrita a seguir:

LOTE ÚNICO			
Descrição do Item	Qtde.	Valor máximo	
		Unit. R\$	Total R\$
Serviço de manutenção preventiva e teste hidrostático em cilindros de EPR equipamentos de proteção respiratório em aço.	43	300,00	12.900,00
Serviço de manutenção preventiva e teste hidrostático em cilindros de EPR equipamentos de proteção respiratório em fibra de carbono (composite).	44	320,00	14.080,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b> .....		<b>R\$ 26.980,00</b>	

Não houve sessão de lances pois foi apresentada apenas uma proposta. Após negociação direta com o representante da empresa, os preços finais negociados foram os seguintes:

LOTE ÚNICO			
Descrição do Item	Qtde.	Valor máximo	
		Unit. R\$	Total R\$
Serviço de manutenção preventiva e teste hidrostático em cilindros de EPR equipamentos de proteção respiratório em aço.	43	293,50	12.620,50
Serviço de manutenção preventiva e teste hidrostático em cilindros de EPR equipamentos de proteção respiratório em fibra de carbono (composite).	44	313,10	13.776,40
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b> .....		<b>R\$ 26.396,90</b>	

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA, a empresa Makai Equipamentos e Serviços Ltda.

Considerando não haver manifesto de interesse de recurso da empresa participante, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto à empresa declarada vencedora.

Londrina, 21 de outubro de 2010. Noel Carneiro de Aquino – Pregoeiro.

**RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-218/2010  
PAL/SMGP-663/2010**

Objeto: Aquisição de persianas.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1279, de 27 de julho de 2010, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

1. Edmilson de Araujo Souza;
2. Orandi Aparecido Oliveira ME.

Foram classificadas as propostas apresentadas pelas empresas acima por estarem em conformidade com o Edital.

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados para o lote único:

Empresa	Preço total	Marca
Edmilson de Araujo Sousa	R\$ 4.688,86	Delux
Orandi Aparecido Oliveira ME	R\$ 4.689,55	Requinte

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa Edmilson de Araujo Sousa, conforme tabela acima, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto à mesma.

Londrina, 21 de outubro de 2010. Cristina Damiana S. Caetano – Pregoeira.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0232/2010 - Prestação de serviços de mão de obra para manutenção, com troca de peças, limpeza e calibração em aparelhos autoclaves. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 20 de outubro de 2010. Elisangela Marcelli Areano Arduin - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

**TERMO**

**PRIMEIRO COMUNICADO  
PREGÃO PG/SMGP-214/2010  
PAL/SMGP-616/2010**

Objeto: Aquisição de material de limpeza para ser utilizado nas cozinhas das unidades escolares atendidas com mão de obra do município.

Comunicamos aos interessados que está suspensa, por tempo indeterminado, a abertura do processo licitatório acima referenciado. Os licitantes que retiraram o Edital, favor desconsiderar e aguardar republicação com novas datas de entrega e abertura das propostas e sessão pública, bem como das alterações, se porventura vierem a ocorrer.

Londrina, 21 de setembro de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**ATAS**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-48/2009  
ATA COMPLEMENTAR Nº 9**

1. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-128/2009;
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-794/2009;
3. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de dezembro de 2009;
4. ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
5. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: SMGP/ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA;
6. FORNECEDOR LOTE 03: Fritche & Fritche Ltda. CNPJ/MF: 10.634.836/0001-00
7. Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº PG/

SMGP-0128/2009 aos 23 de dezembro ano de 2009, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata Complementar, referente ao aditivo ao Registro de Preços nº 0048/2009, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor/prestador de serviço, conforme segue, em atendimento ao ofício 414/2010, da Autarquia Municipal de Saúde, datada de 02/09/2010, e de acordo com a Orientação nº 1241/2010-PGM:

Item	Descrição	Qtde estimada	Qtde. aditivada	Total aditivado (%)
5	CARNE BOVINA - Lagarto	7.700,00	1.805,00	23,44%

8. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital, ata original e suas complementares.

9. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site Oficial do Município de Londrina, conforme Decreto nº 675 de 22 de agosto de 2008, Art. 15, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

10. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

Londrina, 19 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cláudio Roberto Fritche - Fritche & Fritche Ltda.



**1º ATA COMPLEMENTAR DE 25% DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2010**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº PG/SMGP -0180/2010 aos 10 de setembro do ano de 2010, com vencimento em 10/09/2011, tomo público, para que produza os efeitos legais, acréscimo de 25% do lote homologado que segue na presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado ao fornecedor/prestador de serviço, com base no Decreto Municipal nº 675/2008 e parecer jurídico da PGM nº 1188/2010;

LOTE 02 – ITEM 1 - CIMENTO CP II-E-32

Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento	Quantidade aditada 25%
Aderaldo e Souza Ltda	1º	R\$ 20,15	VOTORAN	500 SC	125 SC

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação na Pagina Oficial do Município de Londrina, Internet devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 15 de setembro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município de Londrina, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública. Aderaldo e Souza Ltda.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA**, para execução da obra de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua Dalva de Oliveira.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0007/2009

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA é objeto do presente aditamento;

a) A readequação de planilha (redução de meta), no valor de R\$2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais) que corresponde a 0,42% do valor do contrato original, passando o valor contratado de R\$ 495.911,69 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 493.786,69 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).  
b) Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 29/09/10 até 27/11/2010

DATA: 15 de outubro de 2010.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº MGP- 123/2009**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 798/2009**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-100/2009.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: São objetos do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução por 12 meses a partir de 27 de outubro de 2010 até 26 de outubro de 2011;  
B) O reajuste do valor mensal dos serviços através do IPCA-E de 4,4432500% referente ao período de setembro/2009 a Agosto/2010 passando de R\$ 360,00 para R\$ 376,00.

DATA: 21 de outubro de 2010.

**CONTRATO Nº SMGP – 158/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP – 579/2010**

MODALIDADE: CONVITE Nº CC/SMGP – 0015/2010.

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA.

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos.

SÓCIOS: Gustavo Garcia Galego Campos e Satiko Teresa Tsuru Satin. OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia para a construção de capelas mortuárias em 12 regiões do Município de Londrina, conforme memorial descritivo – Lote 01. VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.010.04.122.0021.1.032.4.4.90.51 Fonte: 02080.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 02/09**

PROMIC: 10-063

CONVENIENTE: Sandra Regina Netto

CPF: 723.955.249-72

RG: 15.107.169 SSP-SP

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural “Sala Histórica do Colégio Mãe de Deus”

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2011.

**DISPENSA Nº DP/SMGP-391/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-758/2010 ART. 24, II, DA LEI 8.666/9**

OBJETO: Aquisição de artefatos de cerâmica em comemoração aos 25 anos da Mostra Brasileira Palmares.

CONTRATADA: APARECIDO SANTOS BARDUCCO & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias.

**CONTRATO Nº SMGP – 159/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP – 579/2010**

MODALIDADE: CONVITE Nº CC/SMGP – 15/2010.

CONTRATADA: GECON ARQUITETURA E CONTRUÇÕES CIVIS S/S LTDA.

REPRESENTANTE: Fernando Gargantini Graton.

SÓCIOS: Claudia Gonçalves e Fernando Gargantini Graton.

OBJETO: Execução de serviço de Sondagem de terreno em 12 locais, sendo 2 furos por local e a Elaboração de projetos de engenharia para a construção de capelas mortuárias em 12 regiões do Município de Londrina, conforme memorial descritivo – Lote 02.

VALOR TOTAL: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.010.04.122.0021.1.032.4.4.90.51 Fonte: 02080.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2010.

**CONVÊNIO Nº CV/SMGP – 112/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/  
SMGP-632/2010**

CONVENIADO: Creche Imaculada Conceição  
REPRESENTANTE: Antonio Amélio da Rocha  
OBJETO: transferência de recursos financeiros para despesas de custeio e investimento, a título de subvenções e auxílios, respectivamente, conforme projeto aprovado através da Resolução nº 048/2010 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Trabalho aprovado.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.748,40 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)  
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do Termo de Cooperação Financeira é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo. O prazo de vigência inicia-se na assinatura do termo e se encerrará 30 dias após o prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 8 de outubro de 2010.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº CV/SMGP  
– 100/2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/  
SMGP-14/2009**

CONVENIADO: INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/C LTDA  
REPRESENTANTE: Vergínia Aparecida Mariani  
OBJETO: alteração do caput da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem por objetivo propiciar a oportunidade de estágio aos alunos da Faculdade, nas dependências da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, obrigatório e não obrigatório, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho

e promover a integração FACULDADE-COMUNIDADE.  
VALOR TOTAL: sem transferência de recursos  
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: não houve alteração nos prazos de execução e vigência.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2010.

## ATA

**DATA DA REUNIÃO: 26 de outubro de 2010  
Horário: 9 às 11 horas**

- 1- Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior
- 2- Aprovação de Acórdãos
  - 2.1- Processo nº 73.971/2010 – Vergoti Indústria e Comércio de Metais Ltda
  - 2.2 -Processo nº 43.998/2010 - Bolsa de Mercadorias e Futuros de Londrina
  - 2.3- Processo nº 57.537/2010 - Coletão Transportes de Caçambas S/C Ltda
- 3- Julgamentos
  - 3.1-Processos nºs 23.055, 23.059, 23.063 e 23.067/2010  
Recorrente: Courokar Auto Estofamento Ltda  
Relator: Paulo Wagner Castanho
  - 3.2- Processo nº 29.891/2010  
Recorrente: Jorge Vieira Passos  
Relator: Agostinho Pifer
  - 3.3- Processo nº 32.281/2010  
Recorrente: Teresa Amadeu Gardenal  
Relator: Flávio Montenegro Balan
  - 3.4-Processos nºs 34.263, 34.270, 34.272, 34.273 e 34.279/2010  
Recorrente: Althaprint Gráfica e Editora Ltda  
Relator: Flávio Montenegro Balan
  - 3.5- Processo nº 45.633/2010  
Recorrente: Matincêndio Comércio de Extintores Ltda  
Relator: Agostinho Pifer
  - 3.6-Processos nºs 48.271, 48.272, 48.275, 48.279/2010  
Recorrente: Equipamentos Londrina Ltda  
Relator: José Maria Lima Pereira

Londrina, 19 de outubro de 2010.

## CAAPSML

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 790/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 419/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 791/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 420/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 789/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 418/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 792/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 421/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 793/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 422/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 794/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 423/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 782/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 412/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTROFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.354,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o

recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 783/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 413/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.166,00 (Doze mil, cento e sessenta e seis reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 784/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 414/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 785/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 415/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art.

24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 787/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 416/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.577,60 (Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 788/2010  
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 417/2010**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.624,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 89/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### RESOLVE:

I – Designar a funcionária ROSÁRIA MANFRINATO em substituição ao funcionário RAFAEL CALIL JORGE FILHO, na Comissão de Licitação que procederá a abertura e julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 003/2010 – COHAB-LD, cujo objeto é a outorga, em regime de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso de Lojas de propriedade da Cohab-Ld, situadas em diversos bairros da cidade de Londrina-PR, para exploração de atividades comerciais, por interessados.

III – A abertura se dará às 14:30 horas do dia 5 de outubro de 2010;

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 4 de outubro de 2010. JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA - Diretor Presidente.

#### PORTARIA Nº 90/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### RESOLVE:

I – Designar os funcionários ALEXANDRE RODRIGUES PIRES, JAÍMILSON DE OLIVEIRA MORAES e EDUARDO PARREIRA DA VEIGA para comporem a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

a) Contrato Administrativo nº 000.790 – firmado com a empresa GUARAPUAVACENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

b) Contrato Administrativo nº 000.791- firmado com a empresa DIGITALSUPRI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA- ME.

c) Contrato Administrativo nº 000.792- firmado com a empresa APOIO INFORMÁTICA LTDA-EPP.

II - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva

- Diretor Presidente.

#### PORTARIA Nº 91/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### RESOLVE:

I – Designar os funcionários EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e RAFAEL CALIL JORGE FILHO para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 000.789, firmado com a empresa AUTO POSTO PETROSAN LTDA.

II - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

#### PORTARIA Nº 92/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### RESOLVE:

I – Designar os funcionários MARIA VERONICA SCIENA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, NÁDIA K. ROSA GOMES, RAFAEL CALIL JORGE FILHO e ROSEMAR PEREIRA DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá a abertura e julgamento das propostas apresentadas em atenção a CONCORRÊNCIA nº 005/2010 – COHAB-LD, a qual tem por objeto a outorga em regime de permissão de uso, a título oneroso e precário de áreas ou espaços localizados no Mercado Municipal Kennedy, situado na Rua Virginia nº 106 – Jardim Kennedy – Londrina – PR.

II – A abertura se dará no dia 22 de novembro de 2010, às 09:30 horas, na sala de reuniões da COHAB-LD, na presença dos interessados.

III – Estarão à disposição da Comissão Especial de Licitação a Procuradoria Jurídica e a Gerência Técnica da COHAB-LD, para dirimirem eventuais dúvidas que venham a surgir durante a sessão de abertura dos envelopes.

IV - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 19 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

---

**PORTARIA Nº 93/2010**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Designar os funcionários MARIA VERONICA SCIENA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, NÁDIA K. ROSA GOMES, RAFAEL CALIL JORGE FILHO e ROSEMAR PEREIRA DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá a abertura e julgamento das propostas apresentadas em atenção a CONCORRÊNCIA nº 006/2010 – COHAB-LD, a qual tem por objeto a outorga em regime de permissão de uso, a título oneroso e precário de áreas ou espaços localizados no Mercado Municipal Guanabara, situado na Rua Assunção nº 189 - Parque Guanabara – Londrina – PR.

II – A abertura se dará no dia 23 de novembro de 2010, às 09:30 horas, na sala de reuniões da COHAB-LD, na presença dos interessados.

III – Estarão à disposição da Comissão Especial de Licitação a Procuradoria Jurídica e a Gerência Técnica da COHAB-LD, para dirimirem eventuais dúvidas que venham a surgir durante a sessão de abertura dos envelopes.

IV - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 19 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

---

**PORTARIA Nº 94/2010**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Designar os funcionários MARIA VERONICA SCIENA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, NÁDIA K. ROSA GOMES, RAFAEL CALIL JORGE FILHO e ROSEMAR PEREIRA DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá a abertura e julgamento das propostas apresentadas em atenção a CONCORRÊNCIA nº 007/2010 – COHAB-LD, a qual tem por objeto a outorga em regime de permissão de uso, a título oneroso e precário de áreas

ou espaços localizados no Mercado Municipal Shangri-Lá, situado na Rua Visconde de Mauá nº 168 – Jardim Shangri-Lá – Londrina – PR.

II – A abertura se dará no dia 25 de novembro de 2010, às 09:30 horas, na sala de reuniões da COHAB-LD, na presença dos interessados.

III – Estarão à disposição da Comissão Especial de Licitação a Procuradoria Jurídica e a Gerência Técnica da COHAB-LD, para dirimirem eventuais dúvidas que venham a surgir durante a sessão de abertura dos envelopes.

IV - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 19 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

---

**PORTARIA Nº 95/2010**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Designar os funcionários MARIA VERONICA SCIENA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e EDLAYNE FRANCISCA AREANO PACHECO, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 000.793, firmado com a empresa GEVANILDO DO CARMO MARTINS CHAVEIRO ME.

II - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 20 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

---

**PORTARIA Nº 96/2010**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I – Designar os funcionários MARCELO AUGUSTO C. P. QUINTANILHA e WASHINGTON LUIZ DELAMUTA, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 000.794, firmado com a pessoa física SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.

II - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 20 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

# EXTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 790

Modalidade: Pregão Presencial nº PP 015/2010 – Cohab-Ld.  
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente João Alberto Verçosa Silva e Marcelo Baldassarre Cortez e como Contratada a empresa Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda- ME., neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, Paulo Sérgio de Andrade.

Valor da Contratação: Pelo fornecimento dos equipamentos de informática, objeto do Contrato, será paga à contratada, vencedora do lote 01, o valor total de R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais).

Prazos de Entrega e Vigência e Execução: a) Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, pela COHAB-LD.

b) Prazo de Vigência Contratual: Até 60 (sessenta) dias após a conclusão de entrega dos equipamentos de informática

c) Prazo da Execução Contratual: Até 31 de dezembro de 2010.

Data de assinatura: 6 de outubro de 2010.

Londrina, 6 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 791

Modalidade: Pregão Presencial nº PP 015/2010 – Cohab-Ld.  
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente João Alberto Verçosa Silva e Marcelo Baldassarre Cortez e como Contratada a empresa Digitalsupri Comércio de Informática e Eletrônicos Ltda- ME., neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, Jeferson Alexandre Orlando.

Valor da Contratação: Pelo fornecimento dos equipamentos de informática, objeto do Contrato, será paga à contratada, vencedora do lote 02, o valor total de R\$ 18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa reais).

Prazos de Entrega, Vigência, Execução:

a) Prazo de Entrega: 11 (onze) unidades em até 15 (quinze) dias, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, pela COHAB-LD, conforme segue: 10 (dez) unidades do monitor LCD 18,5" e 01 (uma) unidade do monitor LCD 21,5".

As 50 (cinquenta) unidades restantes:

- 1) 20 (vinte) unidades em 30/10/2010;
- 2) 15 (quinze) unidades em 30/11/2010;
- 3) 15 (quinze) unidades em 30/12/2010;

b) Prazo de Vigência Contratual: Até 60 (sessenta) dias após a conclusão de entrega de todos os equipamentos de informática.

c) Prazo da Execução Contratual: Até 31 de dezembro de 2010.

Data de assinatura: 13 de outubro de 2010.

Londrina, 13 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 792

Modalidade: Pregão Presencial nº PP 015/2010 – Cohab-Ld.  
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente João Alberto Verçosa Silva e Marcelo Baldassarre Cortez e como Contratada a empresa Apoio Informática Ltda- EPP., neste ato, representada por seu Sócio-Proprietário, Jorge Mitsuo Yada.

Valor da Contratação: Pelo fornecimento dos equipamentos de informática, objeto do Contrato, será paga à contratada, vencedora do lote 03, o valor total de R\$ 1.558,98 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Prazos de Entrega, Vigência e Execução: a) Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, pela COHAB-LD.

b) Prazo de Vigência Contratual: Até 60 (sessenta) dias após a conclusão de entrega de todos os equipamentos de informática.

c) Prazo da Execução Contratual: Até 31 de dezembro de 2010.

Data de assinatura: 13 de outubro de 2010.

Londrina, 13 de outubro de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

# FEL

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I- Designar os servidores, abaixo nominados, para comporem a Unidade Gestora de Transferência, junto à Fundação de Esportes de Londrina, com a atribuição de proceder à avaliação do cumprimento das metas pactuadas, controle na aplicação

dos recursos e encaminhamento de prestação de contas e convênios e de execução de transferências voluntárias:

- a). José Augusto de Souza, matrícula 13.924-6;
- b). Luciene Cândia dos Santos, matrícula 13.473-2;
- c). Cesar Augusto Pifer Makiolke, matrícula 14.401-0.

II- Os servidores acima ficam responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas pactuadas dos convênios afetos à Fundação de Esportes de Londrina.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de maio de 2009. Paulo Roberto de Oliveira - Diretor Presidente.

## SERCOMTEL S.A.

### TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.08-INT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2008-INT**

**PARTES:** INTERNET BY SERCOMTEL S.A. e GELT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08.10.2010 e término em 07 de outubro de 2011.

**MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2007

**DATA E ASSINATURAS:** Londrina, 21 de outubro de 2010. Fernando Lopes Kireeff (INTERNET) e Gilmar Machado e Laerte Júnior Paludetto (GELT).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2010-FIX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2010-FIX**

**PARTES:** Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S.A.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses.

**PREÇO:** Permanecem inalterados.

**VIGÊNCIA:** Início em 30 de setembro de 2010 e término em 29 de março de 2011.

**DATA E ASSINATURAS:** Londrina, 20 de setembro de 2010; Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Sérgio Moacyr Ragusa e Reinaldo Jerônimo (Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S.A.).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2010-FIX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2010-FIX**

**PARTES:** Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Nexans Brasil S.A.

**OBJETO:** O registro de preços para o fornecimento de Cabos Telefônicos CTP APL xDSL-40 de 20, 30, 50, 75, 100, 150, 200 e 600 pares.

**PREÇO:** Conforme disposto na Ata de Registro de Preços n.º 012/2010-FIX;

**VIGÊNCIA:** Início em 14 de setembro de 2010 e término em 13 de março de 2011.

**DATA E ASSINATURAS:** Londrina, 14 de setembro de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Chaim Tencer e Edson Capello Rodrigues (Nexans Brasil S.A.).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2010-FIX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2010-FIX**

PARTES: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S/A.

OBJETO: O registro de preços para o fornecimento de Cabos Telefônicos CTP APL xDSL-40 de 10 pares e Cabo CCE APL-65 de 04 pares.

PREÇO: Conforme disposto na Ata de Registro de Preços n.º 013/2010-FIX.

VIGÊNCIA: Início em 14 de setembro de 2010 e término em 13 de março de 2011.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 14 de setembro de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Sérgio Moacyr Ragusa e Reinaldo Jerônimo (Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S/A).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2010-FIX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2010-FIX**

PARTES: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Furukawa Industrial S.A – Produtos Elétricos.

OBJETO: O registro de preços para o fornecimento de Cabo CFOA SM AS 80G, de 06, 12 e 36 fibras e Drop óptico de 02 fibras.

PREÇO: Conforme disposto na Ata de Registro de Preços n.º 014/2010-FIX.

VIGÊNCIA: Início em 14/09/2010 e término em 13/03/2011.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 14/09/2010; Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Hideyo Kawazoe e Foad Shaikhzadeh (Furukawa Industrial S/A – Produtos Elétricos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2010-FIX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2010-FIX**

PARTES: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e MPT Fios e Cabos Especiais Ltda.

OBJETO: O registro de preços para o fornecimento de Cabo CCE APL-65 de 06 pares e Fio Telefônico FDG 50x02 (Preto e Laranja).

PREÇO: Conforme disposto na Ata de Registro de Preços n.º 015/2010-FIX.

VIGÊNCIA: Início em 14/09/2010 e término em 13/03/2011.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 14/09/2010; Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Constantino Scampini (MPT Fios e Cabos

Especiais Ltda).

**CONTRATO Nº 18/2010-FIX3  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2010-FIX**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S.A.

Objeto: O fornecimento de 500.000 (quinhentos mil) metros de Fio FEB D-ASF-65.

Preço: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

Modalidade: Pregão nº 006/2010-FIX.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 20 de setembro de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Sérgio Moacyr Ragusa e Reinaldo Jerônimo (Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S.A.).

**CONTRATO Nº 76/2010-FIX1  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2010-FIX**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Nexans Brasil S.A.

Objeto: O fornecimento de Cabos Telefônicos CTP APL xDSL-40 de diversos pares, conforme quantidades constantes do referido contrato;

Preço: R\$ 624.390,00 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

Modalidade: Edital de Pregão n.º 039/2010-FIX.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 14 de setembro de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Chaim Tencer e Edson Capello Rodrigues (Nexans Brasil S.A.).

**CONTRATO Nº 76/2010-FIX2  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2010-FIX**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S.A.

Objeto: O fornecimento de 15.000 (quinze mil) metros de Cabo CTP APL xDSL-40, de 10 pares.

Preço: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias corridos contados da

data da assinatura do contrato;  
Modalidade: Pregão nº 006/2010-FIX.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 14 de setembro de 2010.  
Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Sérgio Moacyr Ragusa e Reinaldo Jerônimo (Telcon Fios e Cabos para Telecomunicações S.A.).

**CONTRATO Nº 76/2010-FIX3**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2010-FIX**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Furukawa Industrial S.A – Produtos Elétricos.  
Objeto: O fornecimento de Cabo CFOA SM AS 80G de 06 fibras e Drop Óptico de 02 fibras.  
Preço: R\$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais).  
Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.  
Modalidade: Edital de Pregão n.º 039/2010-FIX.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 14 de setembro de 2010.  
Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Hideyo Kawazoe e Foad Shaikhzadeh (Furukawa Industrial S/A – Produtos Elétricos).

**CONTRATO Nº 76/2010-FIX4**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2010-FIX**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e MPT Fios e Cabos Especiais Ltda.  
Objeto: O fornecimento de 100.000 (cem mil) metros de Fio FDG 50x02 (Preto e Laranja).  
Preço: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).  
Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato;  
Modalidade: Edital de Pregão n.º 039/2010-FIX.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 14 de setembro de 2010.  
Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Constantino Scampini (MPT Fios e Cabos Especiais Ltda).

**CONTRATO Nº 83/2010-FIX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2010-FIX**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Kurunczi Engenharia e Construções Ltda.  
Objeto: Prestação dos serviços de reforço em estrutura metálica vertical, no distrito de Lerroville.  
Preço: R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais).

Prazo: 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.  
Modalidade: Pregão n.º 043/2010-FIX.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 04 de outubro de 2010.  
Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. – Telecomunicações) – Pedro Luis Kurunczi (Kurunczi Engenharia e Construções Ltda).

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73-10-FIX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2010**

MODALIDADE: Pregão nº 037/2010.  
PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES E HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
OBJETO: a aquisição de uma "PLATAFORMA Multi-Serviços", composta por DSLAM de alta densidade (HDD), a serem instalados em prédios de estações telefônicas (e/ou) em elementos remotos (Armários), assim como também, Sistema de Gerência, Serviços de Instalação, Ativação, Testes, e todos demais acessórios e atividades necessários para o funcionamento em sites da SERCOMTEL. Inclui ainda, o treinamento para capacitação das equipes de manutenção, instalação e gerência, devendo atender ainda, as demais condições descritas na Especificação Técnica – ETS – 207/10, datada de 08 de junho de 2010, Anexo IV, do Edital de Pregão n.º 026/2010.  
VALOR: A SERCOMTEL pagará, à CONTRATADA, pelo fornecimento, entrega, instalação, implantação, treinamento e ativação do objeto deste contrato, o valor global fixo e irrevogável de R\$ 2.831.261,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: conforme cronograma descrito na cláusula sexta do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 142.30.000 – Obras em Andamento.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 13 de setembro de 2010.  
Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (SERCOMTEL);  
Marco Ramo e Iza Maria Toribio Finoti (HUAWEI DO BRASIL).

**EXPEDIENTE**

**Jornal Oficial do Município**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Jair Gravena  
Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Camilla Balsani / Débora Tori Albarello / Thaís Tiemi Yamanari - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -  
Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)